



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.304 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Karatê Shotokan do Gurguéia, com sede e foro no município de Corrente - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Karatê Shotokan do Gurguéia, CNPJ. 18.262.742/0001-50, com sede na rua Solon Seraine, 450, centro, Corrente - PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KANARK, em Teresina (PI), 20 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes, PSDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.305 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Concessão do Título de Terra da Vaquejada, ao Município de Colônia do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Colônia do Piauí, o Título de Terra da Vaquejada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Henrique Pires, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.306 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a Cooperativa de Trabalho Empreendedor e Catadores de Materiais Recicláveis do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Cooperativa de Trabalho Empreendedor e Catadores de Materiais Recicláveis do Estado do Piauí, CNPJ 13.767.628/0001-69, sem fins lucrativos, situada na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 173, Sala 5, Edifício Mika Carvalho, CEP: 64.001-390, Centro Sul, no município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º A Cooperativa de Trabalho Empreendedor e Catadores de Materiais Recicláveis do Estado do Piauí tem, dentre seus objetivos, capacitar para o empreendedorismo e organizar a ação solidária de seus cooperados em suas atividades profissionais específicas, proporcionando viabilidade econômica em suas tarefas de coleta, transporte, armazenamento, processamento, industrialização e comercialização dos materiais reaproveitáveis, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Flora Izabel, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.307 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Habitantes do Bairro Satélite - AHBS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Habitantes do Bairro Satélite - AHBS, sem fins lucrativos, situada na Rua Santa Quitéria, nº 4342, bairro Satélite, Inscrição/CNPJ 20.063.123/0001-89, CEP: 64.059-040, no município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º A Associação dos Habitantes do Bairro Satélite - AHBS é uma entidade civil de caráter filantrópico, de defesa dos interesses dos moradores e associados e de promoção de atividades artísticas e de projetos de melhoria da renda familiar, em conformidade com o seu Estatuto e com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Flora Izabel, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.308

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Reconhecimento de Utilidade Pública, a Associação Filadélfia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Filadélfia, CNPJ 03.335.097/0001-81, sem fins lucrativos, situada no município de Teresina, no Estado do Piauí.

Art. 2º A Associação Filadélfia é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, tem como principais objetivos zelar pela promoção e formação moral, socioeconômica, cultural, educativa e profissional da comunidade, além de promover o bem estar e saúde mental, física e psicológica das pessoas e proporcionar a comunicação em geral, observando o espírito de democracia e o valores humanos da nação brasileira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, PRB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI COMPLEMENTAR Nº 245 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o art. 54 da Lei Complementar estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e os artigos 3º, 5º e 42 da Lei Complementar estadual nº 36, de 09 de janeiro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 54 da Lei Complementar estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, os incisos VI e VII, renumera o parágrafo único em § 1º e acrescenta-lhe o § 2º com a seguinte redação:

“Art. 54.
VI - propor e celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma da lei;
VII - elaborar e divulgar a relação complementar de cláusulas contratuais consideradas abusivas nas relações;
§ 1º Lei complementar regulará o funcionamento, atribuições e competência do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí – PROCON/MP-PI.
§ 2º As atividades do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí – MPPI/PROCON serão regulamentadas por ato do Procurador-Geral de Justiça.” (NR)

Art. 2º Altera-se o caput e acrescenta-se o § 4º ao art. 3º da Lei Complementar estadual nº 36, de 09 de janeiro de 2004; acrescenta-se o parágrafo único ao art. 5º, altera-se o caput e o § 2º do art. 42 da Lei Complementar estadual nº 36, de 09 de janeiro de 2004, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º A Coordenação Geral do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí – PROCON/MP-PI, com sede na Capital do Estado, fica subordinada diretamente ao Procurador-Geral de Justiça e será dirigida por membro do Ministério Público, de Promotoria de Justiça de Entrância Final ou Procurador de Justiça, por ele designado. (NR)

§ 4º Os recursos provenientes do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor poderão ser destinados também à estruturação das unidades ministeriais e órgãos de execução, segundo prescreve o § 3º, do artigo 3º, desta Lei complementar.” (NR)

“Art. 5º.....
Parágrafo único. O Programa Permanente de política pública consumerista do Ministério Público do Estado do Piauí tem por objetivo descentralizar e fortalecer a expansão dos órgãos de defesa do consumidor no Estado do Piauí, por meio de atendimento à população, ampliando o direito de acesso à justiça e contribuindo para a resolução extrajudicial de conflitos na área do direito consumerista com ensejo à cultura da paz social e inibir as demandas judiciais.” (NR)

“Art. 42. As intimações das decisões proferidas em procedimento administrativo, quando não se derem na própria audiência dar-se-ão por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí ou mediante intimação pessoal, correios e meios eletrônicos.

§ 2º Aplica-se à contagem dos prazos o previsto nesta Lei Complementar e, na omissão desta, o disposto no Código de Processo Civil.” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.750, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara, de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra denominadas de Santa Teresa Segundo II, situada no Município de Uruçuí (PI), destinadas à construção do aeroporto dessa cidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º alínea “n” e 6º, do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO Ofício nº 856/2019-GS, de 12 de novembro de 2019, advindo da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí, autuado sob AP.010.1.008615/19-55;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis de propriedade de Elmar Leitão de Carvalho, e de, sua mulher, Geovana Leitão de Carvalho, com área total de 413,4829 ha, situada no município de Uruçuí, sob o registro no Livro 2 de Registro Geral, na Matrícula 5.900 no Cartório do 1º Ofício João Estevam Junior, Município e Comarca de Uruçuí, conforme memorial descritivo no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se à construção do aeroporto de Uruçuí, Piauí.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste Decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado à Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo à SETRANS o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M00, de coordenadas N9.190.053,00m e E564.206,08m; deste, segue confrontando com outro terreno do Proprietário, com azimute de 270°00'00" e distância de 780,09m, até interceptar o vértice M01, de coordenadas N9.190.053,00m e E563.425,99m; deste, segue confrontando com outro terreno do Proprietário, com azimute de 180°00'00" e distância de 101,74m, até interceptar o vértice M02, de coordenadas N9.189.951,26m e E563.425,99m deste, segue confrontando com outro terreno do Proprietário, com azimute de 270°00'00" e distância de 55,00m, até interceptar o vértice M03, de coordenadas N9.189.951,26m e E563.370,99m deste, segue confrontando com outro terreno do Proprietário, com azimute de 180°00'00" e distância de 308,96m, até interceptar o vértice M04, de coordenadas N9.189.642,30m e E563.370,99m; deste, segue confrontando com PI-247, com azimute de 245°15'40" e distância de 33,03m, até interceptar o vértice M05, de coordenadas N9.189.628,48m e E563.340,99m; deste segue confrontando com outro terreno do Proprietário, com azimute de 360°00'00" e distância de 322,78m, até interceptar o vértice M06, de coordenadas N9.189.951,26m e E563.340,99m; deste, segue confrontando com outro terreno do Proprietário, com azimute de 270°00'00" e distância de 55,00m, até interceptar o vértice M07, de coordenadas N9.189.951,26m e E563.285,99m; deste segue confrontando com outro terreno do Proprietário, com azimute de 360°00'00" e distância de 101,74m, até interceptar o vértice M08, de coordenadas N9.190.053,00m e E563.285,99m; deste segue confrontando com outro terreno do Proprietário, com azimute de 270°00'00" e distância de 779,91m, até interceptar o vértice M09, de coordenadas N9.190.053,00m e E562.506,08m; deste segue confrontando com outro terreno do Proprietário, com azimute de 360°00'00" e distância de 180m, até interceptar o vértice M10, de coordenadas N9.190.233,00m e E562.506,08m; deste segue confrontando com outro terreno do Proprietário, com azimute de 90°00'00" e distância de 1700,00m, até interceptar o vértice M11, de coordenadas N9.190.233,00m e E564.206,08m; deste segue confrontando com outro terreno do Proprietário, com azimute de 180°00'00" e distância de 180,00m, até interceptar o vértice M00, ponto inicial da descrição deste perímetro.

* Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000.

* Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M.



DECRETO Nº 18.751 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia os conselheiros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CONEDE- PI, para o biênio 2020-2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 2º, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, na Lei nº 5.329, de 24 de setembro de 2003 e Lei nº 5.812, de 28 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0297/2019 – GAB/SEID, de 06 de dezembro de 2019, oriundo da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE- PI, para o biênio 2020-2021:

I – representantes do Poder Público Estadual:

a) Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID:

Titular: Mauro Eduardo Cardoso e Silva;

Suplente: Martha Amorim Ribeiro Carvalho;

b) Secretaria de Estado da Assistência Social – SASC:

Titular: Claude Girão Santiago;

Suplente: Janaina Mauriz Lopes;

c) Secretaria de Estado da Educação – SEED:

Titular: Maria Eleonara Pereira Sá;

Suplente: Vivien Maria Cortez Veloso;

d) Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI:

Titular: Ringlândia Lino Fonseca;

Suplente: Josefa Olinda da Silva;

e) Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE:

Titular: Joaquim dos Santos Tenório;

Suplente: Daniel Araújo de Carvalho;

f) Secretaria de Transporte do Estado do Piauí – SETRANS:

Titular: Vitorino Tavares da Silva Neto;

Suplente: Adsandra Alves Gomes;

g) Coordenadoria Estadual da Juventude – COJUV/PI:

Titular: Vicente Gomes da Silva;

Suplente: Maria Simone Nogueira de Araújo;

h) Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Titular: Sara Maria Araújo Melo;

Suplente: Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti.

i) Ministério Público do Estado Piauí – MPE/PI:

Titular: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida;

Suplente: Janaína Rose Ribeiro Aguiar;

j) Secretaria de Estado das Cidades:

Titular: Irisnete Amorim da Silva;

Suplente: Vitória Lúcia de Sousa Mendes;

k) Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN:

Titular: Gisele Araújo Oliveira;

Suplente: Deborah Luiza Quaresma Pinheiro;

l) Associação Piauiense de Municípios – APPM:

Titular: Deusanira Vieira Dantas;

Suplente: Reussa Maria Figueredo;

II – representantes dos Órgãos Não Governamentais:

a) Federação das APAES/APAE – THE:

Titular: Keyla Linez de Vasconcelos Santana – Fed. Das APAES;

Suplente: Cristiana Gardênia Modesto de Carvalho Moura – APAE – THE;

b) PESTALOZZI:

Titular: Maria das Dores Pereira da Silva;

Suplente: Michela Milkey Gomes da Costa;

c) Associação de Surdos de Teresina – ASTE:

Titular: Yasmin Carla de Sousa;

Suplente: Raimundo Viana da Silva;

d) Associação Pais Amigos dos Deficientes Auditivos- APADA:

Titular: Maria de Lurdes Ribeiro Soares Skeff;

Suplente: Regina Mary de C. B. Lima;

e) Associação de Cegos do Piauí – ACEP:

Titular: Adailton Almeida Pacheco;

Suplente: Francisco da Chagas Costa;

f) Associação dos Deficientes Visuais Campomaiorense – ADEVIC:

Titular: Paulo Afonso Rodrigues da Cunha;

Suplente: Elizabete Maria da Silva Moraes;

g) Associação dos Deficientes Físicos de Teresina- ADEFT:

Titular: Maria do Amparo Sousa Alves;

Suplente: Alexandre Silva de Almeida;

h) Associação dos Cadeirantes do Município de Teresina – ASCAMTE:

Titular: Antônio Wilson Gomes de Oliveira Lima;

Suplente: Silvana Maria Batista Miranda;

i) Associação de Amigos dos Autistas do Piauí – AMA:

Titular: Maria Helena de Oliveira Lima;

Suplente: Maria Rosália de Sousa Oliveira;

j) Associação das Pessoas com Deficiência de Paulistana e Região – ADP:

Titular: Frederico Marques Diniz;

Suplente: Keydijá Moreira Reis;

k) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Seccional – Piauí:

Titular: Joaquim Santana Neto;

Suplente: Beatriz de Sousa;

l) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE:

Titular: Antenilton Marques da Silva;

Suplente: Aurisdete dos Santos Rocha;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de DEZEMBRO de 2019


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.752, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Cessa, de ofício, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do Capitão QCOBM JOSÉ EUDES FERNANDES MARIANO, policial militar da reserva remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e considerando o contido no Ofício nº 426/2019 – Gab. Cmdo. Geral / CBMEPI, de 2 de dezembro de 2019, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.008394/19-79,

DECRETA:

Art. 1º Cessa, de ofício, a convocação do policial bombeiro militar pertencente ao Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - NVRR, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, abaixo identificado, com a imediata reversão à situação de inatividade:

POSTO/GRAD.	IDENT.	NOME	CONVOCAÇÃO / DECRETO
CAP. QCOBM/RR	GIP. 10.5947	JOSÉ EUDES FERNANDES MARIANO	Nº 17.106, DE 17/04/2017, PUBLICADO NO DOE Nº 71, DE 17.04.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de DEZEMBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.753 de 20 de DEZEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.643.881,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Tibério Nunes - Florianópolis, Hospital Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Secretaria das Cidades, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria do Turismo e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 9.643.881,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de DEZEMBRO de 2019


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.753 de 20/12 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	28.800,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	143.036,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	180.210,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	343.418,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	171.241,00
17107.10.302.0003.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LEONIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	235.000,00
20101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	35.000,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	100.000,00
24101.28.844.0091.2071	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	7.033.176,00
24101.28.846.0091.2056	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	800.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	120.000,00
46202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	20.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD12	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	134.000,00
52101.20.608.0023.1844	PORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10012	100.000,00
TOTAL								9.643.881,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.753 de 20/12 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10012	100.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	780,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	28.162,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	9,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	15.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	61,00
15101.20.481.0022.1271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
15101.20.608.0022.1269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.608.0022.1269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	6.928,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

15101.20.608.0022.1665	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM AQUICULTURA E RECURSOS PESQUEIROS DE PARNAIBA - CERAQUA - PHB	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	27,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD11	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD9	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.631.0024.1291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	69,00
15201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	24.300,00
15201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	141.190,00
15201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	54.100,00
15201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	800.000,00
15201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	81.990,00
15201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	405.690,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	60.500,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	125.000,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	20.000,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	11.500,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	24.000,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	19.810,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	10.040,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	84.800,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD7	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	37.000,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	81.000,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	90.040,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	495.190,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	35.500,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	26.375,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	56.000,00
17107.10.302.0003.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LEONIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	80.000,00
17112.10.302.0003.2213	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	142.910,00
17112.10.302.0003.2213	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	37.300,00
	ALVARENGA - TERESINA							
17118.10.302.0003.2222	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	39.145,00
17118.10.302.0003.2222	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	114.096,00
17118.10.302.0003.2222	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	18.000,00
17123.10.302.0003.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	115.000,00
17123.10.302.0003.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	40.000,00
17145.10.302.0003.2236	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MÁCEDO - CURIMATÁ	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	119.000,00
17145.10.302.0003.2236	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MÁCEDO - CURIMATÁ	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	110.000,00
17146.10.302.0003.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	57.000,00
17146.10.302.0003.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	57.418,00
17148.10.302.0003.2243	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	200.000,00
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	20.000,00
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	8.800,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	125.000,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	20.000,00
44101.06.122.0001.2346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	69.345,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

7

44101.06.122.0001.2346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	3.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.040,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	86.055,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.31	100	0000.E0000	1.000,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	10.000,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	30.000,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	602.690,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.600,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	2.248,00
44101.06.128.0001.2348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	100.613,00
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	120.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	96.610,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	132.500,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	202.350,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	11.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	384.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	80.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	135.100,00
47101.23.695.0016.1828	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO	000001	TD1	F	3.3.71.39	100	0000.E0000	186.000,00
47101.23.695.0016.1828	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	451.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	734.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD1	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	410.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD2	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD5	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD7	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	139.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD9	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
TOTAL								9.643.881,00



DECRETO Nº 18.754 de 20 de DEZEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de Janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018 na fonte 120 - Recursos do FECOP.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de DEZEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.754 de 20/12 /2019 publicado no D.O.E. nº de 20/12 /2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.607.0022.1292	FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS À AGRICULTURA FAMILIAR	000025	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	2.000.000,00
TOTAL								2.000.000,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243



DECRETO Nº 18.755 de 20 de DEZEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 39.651.038,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de DEZEMBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Secretaria de Governo, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Tiberio Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Infantil Dr. Lucidio Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Encargos Gerais do Estado e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 39.651.038,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e trinta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.755 de 20 / 12 /2019 publicado no D.O.E. nº de 20 / 12 /2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2364	PAGAMENTO DE PENSÕES	000001	TD0	F	3.1.90.03	100	0000.E0000	360.000,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	250.871,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	734.964,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	6.000.000,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.34	100	0000.E0000	1.300.000,00
17101.10.122.0090.2843	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FEPISEH	000001	TD0	S	3.3.50.43	100	0000.E0000	198.375,00
17101.10.122.0090.2843	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FEPISEH	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.171.687,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	1.499.250,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	320.626,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	533.000,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	270.000,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	113.448,00
17113.10.302.0003.2221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	2.000.000,00
17113.10.302.0003.2221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	290.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	30.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	200.000,00
17143.10.302.0003.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
20201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	17.000,00
24101.28.843.0091.2072	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	15.821.817,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	40.000,00
TOTAL								39.651.038,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

9

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.755 de 20/12/2019 publicado no D.O.E. nº de 20/12/2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.41	100	0000.E0000	360.000,00
16101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
16101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	90.000,00
16101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	5.000,00
16101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	118.500,00
16101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	62.000,00
16101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	24.500,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	9.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	55.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	5.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	50.200,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	136.500,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	28.200,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	10.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.500,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	23.100,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	241.490,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	27.300,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	600,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.04	100	0000.E0000	837.681,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.11	100	0000.E0000	3.245.477,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.12	100	0000.E0000	116.770,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.13	100	0000.E0000	657.257,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.16	100	0000.E0000	3.588.669,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.17	100	0000.E0000	22.575,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.91	100	0000.E0000	416,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.92	100	0000.E0000	1.213.102,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.94	100	0000.E0000	2.090,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.91.13	100	0000.E0000	6.122.161,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.91.92	100	0000.E0000	308,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	96.342,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.46	100	0000.E0000	41.026,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.49	100	0000.E0000	423.193,00
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	533.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	113	0000.E0000	290.000,00
17101.10.303.0003.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	1.499.250,00
17104.10.302.0003.2079	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	105.000,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	113.448,00
17112.10.302.0003.2213	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	104.620,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	2.000.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	400.000,00
17118.10.302.0003.2222	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	235.035,00
17118.10.302.0003.2222	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	46.430,00
17118.10.302.0003.2222	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	37.650,00
17118.10.302.0003.2222	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	5.760,00

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUI - HEMOPI - TERESINA							
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	30.000,00
17138.10.302.0003.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	53.000,00
17138.10.302.0003.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	131.964,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	200.000,00
17146.10.302.0003.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	93.375,00
17148.10.302.0003.2243	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	58.751,00
17148.10.302.0003.2243	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	87.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	16.900,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	92.400,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	135.180,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	28.000,00
20101.23.451.0027.1786	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	34.240,00
20201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.500,00
20201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	25.550,00
20201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	382.946,00
20201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	140.350,00
20201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	38.430,00
20201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	45.000,00
20201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	17.000,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	17.500,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	781.900,00
21101.04.122.0001.1827	ESTRUTURAÇÃO DA COORDENAÇÃO DAS PPP'S	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	9.946,00
21101.04.122.0001.1827	ESTRUTURAÇÃO DA COORDENAÇÃO DAS PPP'S	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	41.071,00
21101.04.122.0001.1827	ESTRUTURAÇÃO DA COORDENAÇÃO DAS PPP'S	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	267.500,00
21101.04.122.0001.2014	GESTÃO DE GASTOS LICITAÇÕES E CONTRATOS	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	616.400,00
21101.04.122.0001.2014	GESTÃO DE GASTOS LICITAÇÕES E CONTRATOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	92.000,00
21101.04.122.0001.2014	GESTÃO DE GASTOS LICITAÇÕES E CONTRATOS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	10.000,00
21101.04.122.0001.2018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADAO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	20.000,00
21101.04.122.0001.2018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADAO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	548.000,00
21101.04.122.0001.2018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADAO	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	940.500,00
21101.04.122.0001.2018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADAO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.340.700,00
21101.04.122.0001.2019	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	209.800,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	92.100,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	557.500,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	74.500,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	273.000,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	156.900,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	101.300,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.717.000,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	74.400,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	29.800,00
21101.04.128.0001.2024	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - ESCOLA DE GOVERNO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	270.000,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.700,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

11

26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	400,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.31	100	0000.E0000	61.600,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	45.970,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	52.700,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	110.500,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	10.100,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	23.300,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	38.000,00
26101.06.126.0007.1229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.210,00
26101.06.126.0007.1229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.420,00
26101.06.126.0007.1229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	800,00
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	130,00
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	14.930,00
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	333.580,00
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.180,00
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	76.750,00
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	25.800,00
26101.06.181.0007.1080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PMPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	94.000,00
26101.06.181.0007.1232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	97.000,00
26101.06.181.0007.1232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.200,00
26101.06.181.0007.1239	PROJETO ESPECIAIS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	40.000,00
26101.06.181.0007.1239	PROJETO ESPECIAIS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	7.000,00
26101.06.181.0007.2270	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	107.175,00
26101.06.181.0007.2270	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.500.000,00
26101.06.181.0007.2270	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	17.880,00
26101.06.181.0007.2270	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	571.280,00
26101.06.181.0007.2270	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	1.000.000,00
26101.06.181.0030.2256	ENFRENTAMENTO AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS NO TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ.	000001	TD1	F	3.3.90.17	100	0000.E0000	36.400,00
26101.06.181.0030.2256	ENFRENTAMENTO AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS NO TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ.	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	300.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	40.000,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	57.500,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	627.100,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	143.100,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	64.500,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	10.000,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	211.200,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	179.800,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	48.500,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	62.500,00
49101.06.182.0009.1191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	10.000,00
49101.06.182.0009.1191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500,00

Diário Oficial

12



Teresina (PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

49101.06.182.0009.2097	FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	000001	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	129.800,00
50101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	26.190,00
50101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	22.000,00
50101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	300.090,00
50101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	28.300,00
50101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	16.300,00
50101.22.663.0029.1684	INFRAESTRUTURA DE APOIO AOS EMPREENDIMENTOS MINERAIS	000001	TDO	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	34.100,00
50101.22.663.0029.1684	INFRAESTRUTURA DE APOIO AOS EMPREENDIMENTOS MINERAIS	000001	TDO	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	15.000,00
50101.22.663.0029.1684	INFRAESTRUTURA DE APOIO AOS EMPREENDIMENTOS MINERAIS	000001	TDO	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	40.000,00
50101.22.663.0029.1684	INFRAESTRUTURA DE APOIO AOS EMPREENDIMENTOS MINERAIS	000001	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	34.000,00
TOTAL								39.651.038,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA




O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.13.1703P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,


Resolve transferir *ex officio* para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III e art. 91, I da Lei nº 3.808/81, alterado pelo art. 2º da Lei nº 6.821/16, TEN. CORONEL, ANTONIO DA CRUZ SILVA EVANGELISTA, Matrícula nº: 0133019, Pasp nº: 17019455504, CPF nº: 133.044.023-49, RG nº: 105939, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$14.739,82 (Quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

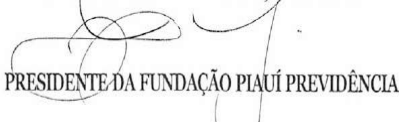
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$13.557,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$960,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$ 222,52
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.739,82

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 23 de dezembro de 2019


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0560P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, correspondentes ao subsídio da Graduação imediatamente superior ao da atual, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 54 da Lei nº 5.378/04, o CABO, ORLANDO PEREIRA DA SILVA, Pasp nº: 17014957331, CPF nº: 217.592.513-72, RG nº: 105785-82, Matrícula nº: 0125814, lotado no BPRE, com os proventos no valor de R\$ 3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

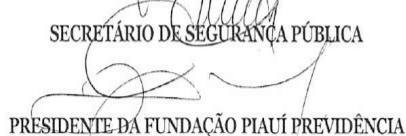
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO SUPERIOR 3º SARGENTO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 23 de dezembro de 2019


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 768

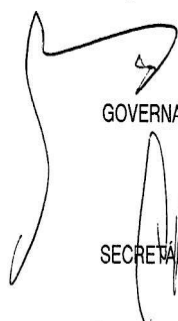



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSE nº 1065/2018 da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, datado de 18 de dezembro de 2018 e Ofício nº 1071/2018-PGE/PJ/DMS, datado de 27 de julho de 2018, da Procuradoria Geral do Estado, registrados sob AP.010.1.005524/18-80 e AP.010.1.007368/18 – 03,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 219, fl.06, de 26 de novembro de 2018, que nomeou, *sub judice*, **ANTÔNIO WILLIANS ALVES DO NASCIMENTO**, no cargo de professor de Educação Física, Classe "SL, Nível "I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 6ª Gerência Regional de Educação – GRE, município de Regeneração – Piauí, em virtude da nomeação administrativa através do Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 131, fl.10, de 13 de julho de 2018.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALDENISE DE ARAUJO SILVA VIEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Capital, símbolo DAS-2, Unidade Operacional - Parque Piauí, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ERYKA FERNANDA BEZERRA MIRANDA CHUCRE, do Cargo em Comissão, de Superintendente da Assistência Social, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA RAQUEL MARTINS**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Articulação com Entidades e Parceria, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALDOMARIA DE ARAUJO SILVA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Capital, símbolo DAS-2, Unidade Operacional - Parque Piauí, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDREA MARIA SOUSA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente da Assistência Social, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVELYN LETÍCIA PORTELA FIGUEIRO RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Articulação com Entidades e Parceria, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2019.

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE ARIMATEIA CARVALHO JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2019.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURÍCIO IRAJÁ ALMEIDA DE MACEDO COUTO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURÍCIO IRAJÁ ALMEIDA DE MACEDO COUTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAILSON OLIVEIRA BARROSO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2019.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SEDUC-PI/GSE nº 81/2019, de 28 de novembro de 2019, da Secretaria de Estado da Educação, e no Ofício PRESI nº 130/2019, de 04 de dezembro de 2019, da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – PIAUÍ FOMENTO, registrado sob o AP.010.1.008561/19-24,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores constantes da tabela abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – PIAUÍ FOMENTO, por prazo indeterminado, a partir 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão de origem.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – PIAUÍ FOMENTO			
NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
CLAUDIMAR COSTA E SILVA	157594-5	938.692.313-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLÉSIA ARAÚJO CARVALHO DE QUEIROZ	063173-6	320.028.903-15	PROFESSOR A-IV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GSE Nº 1060/2019, de 29 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Educação, e no Ofício nº 668/19-GAB, de 31 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado de Cultura, registrado sob o AP.010.1.007592/19-52,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RABÊLO**, Professor SE-III, Matrícula nº 103437-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, à disposição da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 085/2019, de 07 de outubro de 2019, da Prefeitura Municipal de Boa Hora, e no Ofício SESAPI/GAB. Nº 4512/19, de 29 de novembro de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, registrado sob o AP.010.1.008405/19-75,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **DENISE DE AZEVEDO SILVA**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 213552-3, CPF nº 009.160.493-10, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, à disposição da Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 120/2019-PR-PI-GAB/PC, de 29 de novembro de 2019, da Procuradoria da República no Estado do Piauí, do Ministério Público Federal, registrado sob o AP.010.1.008437/19-98,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, colocar a servidora **MARIA DA LUZ CARDOSO DE ARAÚJO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 001463-0, CPF nº 350.075.403-15, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV, à disposição da Procuradoria Regional Eleitoral da Procuradoria da República no Estado do Piauí, do Ministério Público Federal, a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-273, de 24 de outubro 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.007515/19-88, e no Ofício GS nº 989/2019, de 03 de dezembro de 2019, da Secretaria de Estado do Planejamento,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **MIGUEL JOSÉ CARDOSO**, Técnico Auxiliar/Assistente de Pesquisa, Matrícula nº 008790-4, CPF nº 490.465.864-72, pertencente ao quadro de pessoal da extinta Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI, Gab. do Dep. Firmino Paulo, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 15.101-580/2019-GS, de 05 de junho de 2019, da Secretaria de Agricultura Familiar, AP.010.1.003560/19-02, e no Ofício SEDUC-PI/GSE nº 126/2019, de 04 de dezembro de 2019, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, registrado sob o AP.010.1.008565/19-65,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ANTÔNIO DA CRUZ DOS SANTOS SILVA**, Professor SL-1, Matrícula nº 230999-8, CPF nº 710.035.843-49, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, à disposição da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SEDUC-PI/GSE nº 52/2019, de 19 de novembro de 2019, da Secretaria de Estado da Educação, e no Ofício PRESI nº 126/2019, de dezembro de 2019, da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – PIAUÍ FOMENTO, registrado sob o AP.010.1.008324/19-75,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **FABIANE ROCHASAMPAIO**, Professor SE - I, Matrícula nº 232916-6, CPF nº 008.538.263-90, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – PIAUÍ FOMENTO, **por prazo indeterminado, a partir 22 de novembro de 2019, com ônus para o órgão de origem.**

Of. 769

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI

PORTARIAATI.GAB.DG.Nº 051/2019

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização dos contratos Nº 07/2019, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI e a Empresa BR Informática Ltda.; Nº 08/2019, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI e a Empresa Livraria e Papelaria Campos Eireli.; Nº 09/2019, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI e a Empresa Lucyvaldo A. Piauilino-ME.; Nº 10/2019, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI e a Empresa MB Meneses; Nº 11/2019, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI e a Empresa Mercadinho Santana Ltda.; Nº 12/2019, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI e a Empresa Nogueira e Alencar Ltda.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Walkiria Soares Lima**, portadora da matrícula nº **3418618**, como responsável, pela gestão e fiscalização dos Contratos:

- Nº 07/2019, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI e a Empresa BR Informática Ltda.;

- Nº 08/2019, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI e a Empresa Livraria e Papelaria Campos Eireli.;

- Nº 09/2019, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI e a Empresa Lucyvaldo A. Piauilino-ME.;

- Nº 10/2019, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI e a Empresa MB Meneses;

- Nº 11/2019, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI e a Empresa Mercadinho Santana Ltda.;

- Nº 12/2019, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI e a Empresa Nogueira e Alencar Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas qualquer disposição em contrário. Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2019.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 826

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA UNAFIN Nº. 024/2019.**

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2019.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **OSVALDO LOPES ARAÚJO**, Auditor Fiscal, CPF nº. 273.995.913-34, Matrícula nº. 091.061-9, exercendo a função de Gerente de Controle da Arrecadação - GECAD, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e como substituto, o servidor, **ALAN DINIZ DOS REIS**, Auditor Fiscal, CPF nº. 221.924.558-60, Matrícula nº. 315.753-9, exercendo a função de Gerente de Controle do Crédito Tributário - GECRED, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para em observância à legislação vigente, atuarem como os Fiscais do Contrato nº. 019/2019, celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – **SEFAZ/PI e a Empresa Vamos Parcelar Pagamentos e Correspondente Ltda**, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: Este termo de contrato tem por objeto a operacionalização de pagamentos, por meio de cartão de débito ou crédito, relativos aos tributos estaduais, conforme as normas da SEFAZ/PI, legislação vigente e normas estabelecidas pela FEBRABAN.

II – Contrato nº. 019/2019, VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA, CNPJ nº. 30.322.074/0001-05, assinado em 18 de dezembro de 2019.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contratos deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**Ricardo Cardoso Pires**

DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº. 025/2019.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2019.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **OSVALDO LOPES ARAÚJO**, Auditor Fiscal, CPF nº. 273.995.913-34, Matrícula nº. 091.061-9, exercendo a função de Gerente de Controle da Arrecadação - GECAD, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e como substituto, o servidor, **ALAN DINIZ DOS REIS**, Auditor Fiscal, CPF nº. 221.924.558-60, Matrícula nº. 315.753-9, exercendo a função de Gerente de Controle do Crédito Tributário - GECRED, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para em observância à legislação vigente, atuarem como os Fiscais dos Contratos nºs. 010/2019, 017/2015, 018/2015, 008/2019, 041/2016 e 036/2017, celebrados com a Secretaria Estadual da Fazenda – **SEFAZ/PI**, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais.

II – Contrato nº. 010/2019, BANCO SANTANDER S/A., CNPJ nº. 90.400.888/0001-42;

Contrato nº. 017/2015, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., CNPJ nº. 07.237.373/0001-20;

Contrato nº. 018/2015, BANCO BRADESCO S/A., CNPJ nº. 60.746.948/0001-12;

Contrato nº. 008/2019, BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº. 00.000.000/0001-91;

Contrato nº. 041/2016, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04;

Contrato nº. 036/2017, BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº. 60.701.190/0001-04.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contratos deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de julho de 2018.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**Ricardo Cardoso Pires**

DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

Of. 302

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

01/07/1985	005069-5	ALEIA VALERIA RIBEIRO DE MELO			01 A 30/07/2020			X	30
02/05/2019	338732-1	JORGE LUIS DE OLIVEIRA COSTA			07/09 A 06/10/2020			X	30
03/03/1986	160952-1	MARIA OZANIR DE SOUSA MONTEIRO			01 A 30/06/2020			X	30
30/30/1986	160940-8	MARIA DAS DORES TENORIO			01 A 30/07/2020		x		30
01/09/1987	005618-9	YANUZO TACHESITA			01 A 30/07/2020			X	30
19/08/1977	005567-X	JOSE MENDES DE SOUSA MOURA			09/03 A 07/04/20			X	30
15/03/1984	005272-8	FRANCINALDO DAS CHAGAS BARBOSA MORAES			01 a 30/12/20			x	30
12/09/1980	004970-X	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO	02/01 a 16/01/20					x	30
01/02/1984	05334-1	PAULO DA SILVA SANTOS			01 A 30/12/20				X 30
15/03/1984	005275-2	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA						x	
18/04/1984	05046-6	LUCIA MARIA NUNES TAJARA	02 A 11/01/20	06/07 A 04/08/20			X	X	40
06/06/1988	005261-2	CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES COELHO	13 A 22/01/20	02 A 11/03/20			X	X	20
02/06/1988	005309-X	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PORTELA			01 A 30/07/20			X	30
25/02/1988	05325-2	MARIA DAS CHAGAS DA SILVA ROCHA			01 A 30/04/2020			X	30
25/02/1988	005352-0	VALDIR RODRIGUES CHAVES			05/10 A 03/11/20			X	30
19/02/1987	090793-6	MARIA IVANILDA OLIVEIRA			06/07 04/08/20			X	30
23/05/1978	026380-0	ROSANGELA DE MORAES BATISTA			02 A 31/03/20		X		30
01/02/1988	026470-9	RAIMUNDA NONATA GOMES OLIVEIRA			04/05 A 02/06/20			X	
13/05/1986	051192-6	DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO			01 A 30/10/20H		X		
15/03/1984	080385-5	ELIAS ROCHA DE SOUSA	03 A 17/02/20	01 A 15/06/20				X	30
01/08/1982	160948-3	JOAO JOSE DA SILVA SOBRINHO	06 A 20/07/20	07 A 21/12/20				x	30
01/07/1977	005564-6	ANTONIO FERREIRA LOPES			06/01 A 04/02/20			X	30
07/04/1982	024839-2	CARLO JOSE DIAS DE ELIAS DE CARVALHO			01 a 30/12/20			x	30
12/02/1982	004991-3	DEUSILVA MARIA PIRES SANJANA			02 A 16/01/20			X	15
05/06/1986	160945-9	CLIRA MARIA DE CARVALHO SOUSA			03/08 A 01/09/2020				30
01/01/1974	160950-5	JOSE GENIVAL SOUZA DO NASCIMENTO							
31/05/1985	026400-8	MARIA DA ASSUNÇÃO LEMO DIAS	06 A 20/01/20					X	15
02/05/1986	026443-1	MARIA CORETE PEREIRA DE SOUSA REIS			14/09 A 14/10/20				20
01/02/1988	160953-0	OCTAVALDO LUSTOSA SAMPAIO			01 A 30/12/20			X	30
15/03/1984	005040-7	ROSANGELA NEVES DE SOUSA			03/08 A 01/09/20			X	30
01/10/1987	005204-3	MARIA NAZARE CARDOSO	06 A 20/01/20 20				X		15
02/06/1988	005296-5	JOÃO MARQUES DA COSTA	01 A 30/07/20 20					x	30
25/02/1988	005270-1	EVA SOARES DE OLIVEIRA			06 A 25/01/20			X	20
01/05/1986	005104-7	NANCILDES LIMA VERDE PONTES			02 A 11/01/20		X		10
25/02/1988	005282-5	GERALDO MAGELA RIBEIRO DA SILVA			02 A 30/01/20			X	30
27/08/1975	005616-2	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA			06/04 A 05/05/20			X	30
21/01/1985	005061-0	ATAÍDE LOPES BEZERRA			06/01 A 20/01/20		X		15
22/10/1973	005521-2	FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS BRITO			06 A 15/01/20		X		10
03/04/1986	005087-3	ARTEMISA BARBOSA DE SOUSA			06 A 15/01/20		X		10
12/02/1985	05288-9	ELIANA VELOSO DE MORAES			01 A 30/07/20			X	30
25/02/1988	005298-1	JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE			01 A 30/07/20			X	30
02/05/1986	026441-5	JOANA BATISTA CAVALCANTE			01 A 30/07/20			X	30
02/06/1988	005269-8	EDIVAR RODRIGUES DE MOURA			20/05 A 18/06/20		X		30
13/01/1988	005216-7	JOANA ISMENIA NEVES PUELTADO	02 a 11/01/20		06/07 A 03/08/20		X	x	40
21/05/1985	005068-7	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURÃO SILVA			06/01 A 05/02/20		X		30
01/08/1987	042091-3	KARENINA DANTAS EULALIO ROCHA			01 30/12/20		X		30

Of. 801



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 411/2019 – GDG Teresina-PI, 20 de dezembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABIANO DE CRISTO CASTELO BRANCO**, CPF nº 041.711.443-53, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 022/2019, firmado com a Empresa **FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

Art. 2º - Designar o servidor **JOSIAS PACHÊCO CASTELO BRANCO**, CPF nº 702.702.957-04, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 628



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



Portaria CEPEX 066/2019

Teresina, 12 de dezembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 11697/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 04 de dezembro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PINHEIRO**, matrícula 1319159, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus Professor Baros Araújo, em Picos, de **AUXILIAR I – T.I. 40h para AUXILIAR I – T.P. 20h**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX (em exercício)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



RESOLUÇÃO CONAPLAN 007/2019

Teresina, 12 de dezembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 12019/19,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 04 de dezembro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Termo de Cooperação Técnico-Científica entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – UESPI e a Prefeitura de Beneditinos – PI** para implementação do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar**, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDROALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN(em exercício)

RESOLUÇÃO CONAPLAN 008/2019

Teresina, 19 de dezembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 08976/19,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 04 de dezembro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Convênio de Cooperação Técnica, Científica e Cultural** entre a **Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI** e a **Universidade Federal do Ceará – UFC**, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR
Presidente do CONAPLAN(em exercício)

Portaria CONAPLAN 092/2019

Teresina, 12 de dezembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 10918/19,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 10 de dezembro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **BRUNA STÉFANNI SOARES DE ARAÚJO**, matrícula 3321088, Auxiliar – T.I.40h, lotada no Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti, em Corrente,

no período de **01/04/2020 a 01/04/2021**, para cursar Doutorado em Direito, na Universidade de Brasília – UnB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão com efeitos a contar a partir de 01/04/2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDROALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN(em exercício)

Portaria CONAPLAN 093/2019

Teresina, 12 de dezembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01759/19,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 04 de dezembro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **FÁBIO DE HOLANDA MONTEIRO**, matrícula 1788965, Assistente – T.I.40h, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, em Teresina, no período de **12/12/2019 a 12/12/2020**, para cursar Doutorado Interinstitucional em Direito, na Universidade Estácio de Sá – UNESA em parceria com o Centro Universitário de Goiás - UNIANHANGUERA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDROALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN(em exercício)

Portaria CONAPLAN 094/2019

Teresina, 12 de dezembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 10635/19,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 04 de dezembro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **ANTONIO FRANCISCO SOARES**, matrícula 0859419, Assistente – D.E., lotado no Campus Clóvis Moura, em Teresina, no período de **12/12/2019 a 12/12/2020**, para cursar Mestrado Acadêmico em Educação: História, Política e Sociedade, na Pontifícia Universidade Católica – PUC/SP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDROALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN(em exercício)

**Portaria CONAPLAN 095/2019**

Teresina, 12 de dezembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09366/19,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento parcial do docente **HERMÓGENES ALMEIDA DE SANTANA JÚNIOR**, matrícula 2685272, Adjunto – D.E., lotado no Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti, em Corrente, no período de **01/03/2020 a 28/02/2021**, para cursar Pós-Doutorado em Zootecnia, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar a partir de 01/03/2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDROALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN(em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 078/2019

Teresina, 09 de dezembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 12805/19,
Considerado MEMO Nº 371//2019 - PROP,
Considerando a Resolução CEPEX 075/2019 de 25 de outubro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião ordinária no dia 04 de dezembro 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração no Cronograma de Execução do Edital PROP/UESPI 008/2019, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDROALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 079/2019

Teresina, 12 de dezembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 03905/19,
Considerado OFÍCIO Nº 06/2019,
Considerando a RESOLUÇÃO CONAPLAN 007/2019 de 12 de dezembro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião ordinária no dia 04 de dezembro 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Gestão Escolar**, a ser ofertado no Núcleo da UESPI, em Beneditinos, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDROALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 080/2019

Teresina, 19 de dezembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 11070/19,
Considerado MEMO Nº 310/2019 - PROP,
Considerando a RESOLUÇÃO CONAPLAN 007/2019 de 12 de dezembro de 2019,

Considerando a RESOLUÇÃO CEPEX 079/2019 de 12 de dezembro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião ordinária no dia 04 de dezembro 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PROP/UESPI Nº 009/2019** relativo ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão Escolar**, do Programa de Pós-Graduação, que será ofertado no primeiro semestre de 2020, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR
Presidente do CEPEX (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 083/2019

Teresina, 19 de dezembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 12830/19,
Considerado MEMO PREG 809/2019,
Considerando o Art. 35 e inciso I do Art.66 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o Art. 63 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião extraordinária no dia 17 de dezembro 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Calendário Acadêmico/Administrativo referente ao ano letivo de 2020**, da Universidade Estadual do Piauí, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR
Presidente do CEPEX (em exercício)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0723, de 12 de dezembro de 2019 - Designar a Professora MARIA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 332127-4, lotada no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, para exercer, provisoriamente, atividades docentes no Campus “Heróis do Jenipapo”, em Campo Maior, até 31 de dezembro de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 20 de dezembro de 2019

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Reitor em exercício

Of. 197

Portaria CONAPLAN 096/2019

Teresina, 19 de dezembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 13188/19,

Considerando o artigo 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar, a pedido, os efeitos da Portaria CONAPLAN 055/2019, que autorizou a terceira renovação do afastamento parcial do docente CONSTANTINO AUGUSTO DIAS NETO, matrícula 1706314, Assistente – D.E, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, em Teresina, em virtude de ter concluído as atividades de seu Doutorado em Biotecnologia – RENORBIO, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR
Presidente do CONAPLAN(em exercício)

Of. 198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 249/2019

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre os procedimentos relativos a apresentação da Declaração Complementar.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 734-A, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º A Declaração Complementar será utilizada para informar valor complementar de imposto a recolher em cada período de apuração.

Parágrafo único. O contribuinte deverá apresentar a declaração de que trata o *caput* por meio de acesso à área restrita da e-AGEAT, mediante certificado digital obtido junto à autoridade certificadora credenciada, segundo as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP–Brasil.

Art. 2º A Declaração Complementar poderá ser apresentada para:

I – informar o valor de imposto a recolher visando a regularização de divergências detectadas pelo cruzamento de dados obtidos a partir de informações econômico-fiscais dos contribuintes inscritos no CAGEP, exceto nas hipóteses em que haja a necessidade de escrituração dos documentos fiscais relativos às operações do estabelecimento;

II – informar o valor do imposto a recolher de períodos bloqueados para a retificação de DIEF.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do *caput*, a Secretaria de Fazenda informará ao contribuinte as divergências detectadas pelo sistema de malhas fiscais, inclusive o valor do imposto a ser recolhido, quando for o caso.

§ 2º Não será admitida a apresentação de Declaração Complementar para períodos omissos de entrega da DIEF.

§ 3º A Declaração Complementar apenas poderá conter débitos relativos ao mesmo tipo de declaração, à mesma natureza do débito e ao mesmo exercício.

Art. 3º A apresentação da Declaração Complementar resultará na lavratura do Aviso de Débito correspondente, que será enviado para o Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e do contribuinte.

Parágrafo único. Deverão ser observados as disposições da Lei nº 6.153, de 22 de dezembro de 2011, que instituiu o Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Art. 4º O acesso ao aplicativo, para geração da Declaração Complementar no ambiente da e-AGEAT, será restrito aos usuários credenciados segundo a Portaria GSF nº 223/2016, devendo, para sua emissão, ser informado:

I – no campo “Inscrição”: o número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado – CAGEP;

II – no campo “Tipo de Declaração”: selecionar “Intimação – Malha Fiscal”; caso a declaração tenha por base o disposto no art. 2º, I; ou selecionar “Outros”, caso a declaração tenha por base o disposto no art. 2º, II;

III – no campo “Natureza do Débito”: selecionar a natureza do débito declarado (Apuração ICMS; Substituição Tributária; Antecipação Total, FECOP, Diferencial de Alíquota; Antecipação Parcial; COTAC; ou FUNEF) e anexar a documentação correlata;

IV – no campo “Seleção”: selecionar o arquivo a ser anexado à declaração contendo informações sobre o(s) valor(es) declarado(s);

V – nos campos relativos ao(s) débito(s) declarado(s): informar o período de competência relativo ao débito declarado (mês/ano), o valor contábil, a base de cálculo e o valor original do débito.

Art. 5º A Declaração Complementar deverá ser gerada na área restrita da e-AGEAT pelo contribuinte ou por procurador devidamente habilitado.

Parágrafo único. Ao gerar a Declaração Complementar, o contribuinte deverá assinar digitalmente o documento, mediante certificado digital obtido junto à autoridade certificadora credenciada, segundo as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP–Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2019.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda em exercício

Of. 175

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 077/2019-GAB

Teresina(PI), 08 de Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: FELISBERTO LUSTOSANO GUEIRANETO EIRELLI.

CONTRATO: Nº 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 223/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "EXPOAPI", dias 30 de novembro a 08 de dezembro de 2019, no município de Teresina/PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 078/2019-GAB

Teresina(PI), 06 de Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

CONTRATO: Nº 086/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 228/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "FEIRA DO EMPREENDEDOR", dia 06 de dezembro de 2019, no município de Monsenhor Gil/PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 451



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA 115/2019 - GAB

Teresina, 20 de dezembro de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 018/2019, processo administrativo nº AA.152.1.000536/19-77 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e informações**, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 018/2019, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula: 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo senhor, **EMANUEL FELIPE MONTEIRO MOREIRA (CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA)** CNPJ Nº 23.831.600/0001-05, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

Secretário

Of. 748



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB nº 1944/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover a servidora **Josélia Maria Tajra Evangelista de Sousa**, Médico, Matrícula nº 019620-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada na Superintendência de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade - SUGMAC, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar-HPM, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de dezembro de 2019.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1048



PORTARIA GDPG Nº 1.242/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o Edital GDPG Nº 019/2019, de 15/06/2019 disponibilizou vagas aos Defensores Públicos para atuarem nas Defensorias do Tribunal do Júri da Capital, em regime de revezamento, em sessões plenárias e audiências nas duas Varas do Tribunal do Júri de Teresina, no período de 02 de setembro a 13 de dezembro de 2019, conforme Ofício Nº 22536/2019 – PJPI/TJPI/GABPRE/GABJAPRES2JAIRTON.

CONSIDERANDO Resolução superveniente do Tribunal de Justiça do Piauí de nº 145/2019, de 02/09/2019, estabelecendo Regime Especial de Trabalho nas Varas de competência para o Tribunal Popular do Júri na Comarca de Teresina, estendendo o mutirão ao período de 02 de setembro a 20 de dezembro de 2019. **RESOLVE:**

ESTENDER, com efeitos retroativos a 16/12/2019, o prazo do Regime Especial de Trabalho dos Defensores Públicos designados para atuar nas Defensorias do Tribunal do Júri da Capital, em regime de revezamento, em sessões plenárias e audiências nas duas Varas do Tribunal do Júri de Teresina, referentes ao Edital GDPG Nº 019/2019 e designações extraordinárias, **para o período de 02 de setembro a 19 de dezembro de 2019**, mantendo os direitos previstos no item 5. do Edital GDPG nº 019/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.243/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 440/2019; **RESOLVE:**
DESIGNAR a Defensora Pública **GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS**, titular da 10ª Defensoria Pública de Família da Capital para **substituir** a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, junto à 12ª Defensoria Pública de Família da Capital, **no período de 09 a 17 de janeiro de 2020**, em razão do gozo de férias desta última.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de dezembro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.244/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 01463/2019; **CONSIDERANDO** a Portaria GDUC Nº 133/2019. **RESOLVE:**
DESIGNAR a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular da 13ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora de Primeiro Atendimento, para substituir a Defensora Pública Dra. **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, junto à 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e na Diretoria Cível, **no período de 20/01/2020 a 29/01/2020**, em razão de férias desta última.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de dezembro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 535



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 457/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 0432349-2** para ser fiscal, ambas do **Contrato Administrativo nº 015/2019**, que possui como contratada a **Sra. LESLYE BOMBONATTO URSINI - CPF Nº 008.099.483-03**, para prestação de serviços de **Consultoria Individual em Antropologia e Sociologia para assessoramento do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI**, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste contrato, datado do dia **03 de agosto de 2017**, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **DANILO SOARES FEITOSA RODRIGUES - MATRÍCULA: 341002-1** para ser o fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeito retroativo para o dia 17 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

SOLICITAÇÃO ONLINE

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • N° 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

PORTARIA Nº 52, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 109 da Constituição Estadual, e,

Considerando o disposto no Decreto nº 15.555, de 12 março de 2014, bem como ao teor do OF.GAB.SEADPREV - CIRCULAR Nº 003/19, de 23 de janeiro de 2019;

Considerando que a opção de cada servidor indicando o período que deseja se afastar em gozo de férias no ano de 2020;

Considerando que o número de servidores em gozo simultâneo de férias será da inteira responsabilidade do chefe imediato;

Considerando ainda, que o gestor responsável pelo setor de gestão de pessoal, fará as ocorrências no Sistema de Folha de Pagamento – SFP, conforme solicitado na circular.

RESOLVE:

ESTABELECEER escala de fruição de férias dos servidores lotados nesta Controladoria-Geral do Estado do Piauí – CGE, para o ano de 2020, conforme discriminado no anexo único desta portaria

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 20/12/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0113346 e o código CRC A02B2A43.

Anexo Único CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ ESCALA ANUAL DE FÉRIA

Exercício: 2020

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL/CONTROLADOR ADJUNTO

SERVIDOR		Exerc.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
Mat.	Nome		1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
			De	A	DIAS	De	A	DIAS	DE	A	DIAS
214042-0	MÁRCIO RODRIGO DE ASOUZA	2019	10.01	20.01.20	10	01.07	10.07.20	10	01.11	10.11.2020	10
214043-8	PAULO HENRIQUE M. PORTELA	2017	01.07	30.07.20	30						
GERÊNCIA DE AUDITORIA - GERAU											
SERVIDOR		Exerc.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
Mat.	Nome		1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
			De	A	DIAS	De	A	DIAS	DE	A	DIAS
161728-1	ROSANGELA Mª B. ALBUQUERQUE	2019	-	-	-	-	-	-	06.01	15.01.20	10
		2020	01.07	30.07.20	30	-	-	-	-	-	-
223658-3	FERNANDO DA C. GAMA JUNIOR	2019	-	-	-	24.06	03.07.20	10	30.09	09.10.20	10
		2020	25.11	04.12.20	10	-	-	-	-	-	-
214041-1	CARLOS GUSTAVO S. GARCES	2019	-	-	-	29.06	18.07.20	20	-	-	-
		2020	28.09	27.10.20	30	-	-	-	-	-	-
002662-0	DEUSARINA BATISTA DOS SANTOS	2019	-	-	-	06.01	25.01.20	20	-	-	-
		2020	20.07	29.07.20	10	04.01	23.01.21	20	-	-	-
002643-3	JOÃO BATISTA SANTANA	2019	06.01	20.01.20	15	06.07	20.07.20	15	-	-	-
		2020	01.04	30.04.20	30	-	-	-	-	-	-
127920-3	DÉCIO GOMES DE MOURA	2020	24.11	23.12.20	30	-	-	-	-	-	-
GAB											
SERVIDOR		Exerc.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
			1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

25

Mat.	Nome	De	A	DIAS	De	A	DIAS	DE	A	DIAS	
339101-9	ANA VIRGÍNIA DA SILVA SANTOS	2019	06.01	15.01.20	10	08.04	17.04.20	10	15.06	24.06.20	10
		2020	04.01	14.01.21	11	16.07	30.07.21	15	-	-	-
197295-2	IRIANA F. DE OLIVEIRA	2019	15.01	24.01.20	10	15.07	24.07.20	10	-	-	-
		2020	09.12	18.12.20	10	-	-	-	-	-	-
339061-6	JUCILENE MARIA R. SANTIAGO	2017	01.07	15.07.20	15	01.01	15.01.21	15	-	-	-
329972-4	JOSÉ MATEUS DE S. CABRAL	2020	04.01	18.01.21	15	05.07	19.07.21	15	-	-	-
3434702	HELDER BORGES DE ALMEIDA E SILVA	2020	15.10	25.10.20	11	05.01	15.01.21	11	20.07	30.07.21	10
339062-4	MARIA DE JESUS LIMA BARROS										

GERENCIA DE CONTROLE DE PESSOAL E PREVIDENCIA - GEPEP

SERVIDOR		Exerc.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
Mat.	Nome		1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
Mat.	Nome	De	A	DIAS	De	A	DIAS	DE	A	DIAS	
003054-6	MARIA DO AMPARO E. SILVA	2020	06.07	20.07.20	15	19.10	02.11.20	15	-	-	-
003059-7	TERESINHA Mª DE JESUS OLIVEIRA	2020	13.01	22.01.20	10	04.05	13.05.20	10	08.10	17.10.20	10
253392-8	FRANCISCO FEITOSA DE ARAÚJO	2019	-	-	-	-	-	-	06.04	16.04.20	11
		2020	01.06	10.06.20	10	14.09	23.09.20	10	09.11	18.11.20	10
197505-6	MARCOS ANTONIO HONORATO	2020	04.05	13.05.20	10	01.07	10.07.20	10	08.09	17.09.20	10
003058-9	JOSÉ VIVEIROS DA SILVA	2020	03.02	17.02.20	15	06.07	20.07.20	15	-	-	-
332619-5	FELIPE LEAL SOUZA	2020	01.03	30.03.20	30	-	-	-	-	-	-

SERVIDORES A DISPOSIÇÃO/SEÇÃO P/ OUTROS ORGAOS

SERVIDOR		Exerc.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
Mat.	Nome		1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
Mat.	Nome	De	A	DIAS	De	A	DIAS	DE	A	DIAS	
197289-8	ANTONIO LUIZ M. DE A. FILHO	2017	01.01	13.01.20	10	-	-	-	-	-	-
		2018	02.03	11.03.20	10	10.08	03.09.20	25	-	-	-
257505-1	DUANNE R. C. BRANCO HOLANDA	2019	-	-	-	20.07	03.08.20	15	-	-	-
253391-0	HAMON STELITANO VAREDA	2019	-	-	-	06.01	15.01.20	10	-	-	-
197291-0	EDGAR CARNEIRO M. FILHO	2019	01.01	10.01.20	10	-	-	-	-	-	-
214045-4	GILBERTO GOMES DA SILVA	2019	06.01	15.01.20	10	-	-	-	-	-	-
3304035	ERALDO FERREIRA R. DA SILVA	2018/2019	13/01	26/01/20	14	-	-	-	-	-	-
197290-1	KILMER TAVORA TEIXEIRA	2018	22.06	06.07.20	15	-	-	-	-	-	-
		2019	07.07	20.07.20	14	06.12	20.12.20	17	-	-	-
257820-4	JARBAS OLIVEIRA SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
257504-3	LUCIO CARVALHO DEMES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
002661-1	ANTONIO DE PADUA C. MIRANDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
161220-4	WALTER DE SOUSA SETUBAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GECOB

SERVIDOR		Exerc.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
Mat.	Nome		1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
Mat.	Nome	De	A	DIAS	De	A	DIAS	DE	A	DIAS	
214046-2	ACHIELDER JOSÉ B. ROCHA	2019	-	-	-	06.01	25.01.20	19	06.07	16.07.20	11
303141-1	DANEL LUIZ A. B. DA S. AMORIM	2018/2019	10.01	24.01.20	14	16.11	05.12.20	20	-	-	-
315807-1	JOSÉ CARLOS PEREIRA N. FILHO	2018	25.05	25.06.20	30	-	-	-	-	-	-
		2019	10.09	09.10.20	30	-	-	-	-	-	-
		2020	10.01	09.02.21	30	-	-	-	-	-	-
315808-0	JOÃO MACEDO LIMA JÚNIOR	2018	26.12.19	24.01.20	30	-	-	-	-	-	-
		2019	06.07	04.08.20	30	-	-	-	-	-	-
311457-X	EVLSON LUIZ B. DE OLIVEIRA	2018	-	-	-	03.02	23.02.20	21	-	-	-
		2019	01.11	30.11.20	30	-	-	-	-	-	-

DAFIN

SERVIDOR		Exerc.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
Mat.	Nome		1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
Mat.	Nome	De	A	DIAS	De	A	DIAS	DE	A	DIAS	
342902-4	ELLYS EMANUELE MEIRELES PRADO	2020	26.08	04.09.20	10	01.10	11.10.20	12	-	-	-
339630-4	INGRID GIRÃO DE C. R. SANTIAGO	2020	01.07	15.07.20	15	01.01	15.01.21	15	-	-	-
246546-9	MARIA SUELI COELHO QUIDUTE	2019	16.06	25.06.20	10	10.09	19.09	10	-	-	-
087937-1	JOSÉ ROBERTO DE SOUSA	2019	02.03	16.03.20	15	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • N° 243

GETIN

SERVIDOR		Exerc.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
Mat.	Nome		1ª ETAPA			2ª ETAPA			3º Período		
			De	A	DIAS	De	A	DIAS	DE	A	DIAS
253394-7	MARCIO BARROS SANTOS	2019	01.07	10.07.20	10	01.12	10.12.20	10	04.01	13.01.21	10
318425-X	EDUARDO LUIZ S.DA FONSECA	2019	15.07	24.07.20	10	09.12	18.12.20	10	13.01	22.01.21	10
299227-2	LUCAS MORENO R. DOS SANTOS	2019	-	-	-	-	-	-	11.03	20.03.20	10
		2020	17.06	26.06.20	10	12.08	20.08.20	9	21.10	30.10.20	10
158403-X	FRANCISCO MARCIO DA S. ASSUNÇÃO	2018/2019	13.01	01.02.20	20	-	-	-	-	-	-
319093-5	FÁBIO FIALHO CABEDO	2018	06.01	17.01.20	12	27.02	15.03.20	18	-	-	-
		2019	04.05	13.05.20	10	06.07	15.07.20	10	08.09	17.09.20	10
330402-7	FERNANDO LAERTE M.DE CARVALHO	2019	15.07	24.07.20	10	09.12	18.12.20	10	04.01	13.01.21	10
272462-6	ARIEL ALMEIDA DE M. JÚNIOR	2020	06.01	17.01.20	12	13.07	30.07.20	18	04.01	15.01.21	12
303140-3	ALAN SOARES VIANA	2019	06.07	15.07.20	10	13.10	22.10.20	10	04.01	13.01.21	10
197293-6	ALEXANDRE F. CHAVES	2019	08.01	17.01.20	10	22.06	01.07.20	10	14.10	23.10.20	10

CQEI

SERVIDOR		Exerc.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
Mat.	Nome		1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
			De	A	DIAS	De	A	DIAS	DE	A	DIAS
003057-X	MARIA MILDE MIRANDA LEMOS	2019	08.01	17.01.20	10	13.07	01.08.20	20	-	-	-
127925-4	CRISTIANA OLIVEIRA MAIA	2019	06.01	14.01.20	10	13.07	24.07.20	12	07.12	24.12.20	18
339183-3	JOSÉ AUGUSTO CASTRO DE OLIVEIRA	2019	20.01	29.01.20	10	27.07	05.08.20	10	09.11	17.11.20	10

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

SERVIDOR		Exerc.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
Mat.	Nome		1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
			De	A	DIAS	De	A	DIAS	DE	A	DIAS
271597-0	ADRIANO SÉRGIO BATISTA LOPES	2018	-	-	-	-	-	-	06.01	15.01.20	10
		2019	13.07	27.07.20	15	04.12	18.12.20	15	-	-	-
207761-2	ANDRÉ CARDOSO JUNG BATISTA	2018	22.06	03.07.20	12	04.08	21.08.20	18	-	-	-
318424-2	BRUNO DOS SANTOS FIGUEIREDO	2020	01.06	30.06.20	30	-	-	-	-	-	-
315805-5	CARLA ELMIRA N. MAGALHÃES LIMA	2019	06.01	17.01.20	12	06.02	23.02.20	18	-	-	-
		2020	01.11	30.11.20	30	-	-	-	-	-	-
197296-X	DEODORO JOSÉ P. DA CUNHA	2019	-	-	-	22.06	09.07.20	18	-	-	-
197292-8	FRANCINELSON SILVA DA COSTA	2019	27.02	06.03.20	09	01.06	10.06.20	10	21.10	30.10.20	10
332750-7	ANA CAROLINE ALENCAR DE SOUSA	2019	-	-	-	-	-	-	08.04	17.04.20	10
		2020	15.07	24.07.20	10	08.09	17.09.20	10	13.10	22.10.20	10

CORREGEDORIA GERAL - CRG

SERVIDOR		Exerc.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
Mat.	Nome		1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
			De	A	DIAS	De	A	DIAS	DE	A	DIAS
303143-8	ANTONIO LIMA B. JUNIOR	2020	06.01	21.01.20	16	01.07	10.07.20	10	09.12	18.12.20	10
129156-4	CASSANDRA COELHO VASCONCELOS	2020	26.02	06.03.20	10	29.06	08.07.20	10	09.12	18.12.20	10
167316-5	DARCY SIQUEIRA A. JUNIOR	2020	06.01	24.01.20	19	20.07	30.07.20	11	-	-	-
002626-3	TERESINHA OSÓRIO PITOMBEIRA	2020	01.06	12.06.20	12	06.07	23.07.20	18	-	-	-

GERÊNCIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS - GETRA

SERVIDOR		Exerc.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
			1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		

Mat.	Nome		De	A	DIAS	De	A	DIAS	DE	A	DIAS
332751-5	IUSKA ROLIM R DE ASSUNÇÃO	2019	-	-	-	-	-	-	06.01	15.01.20	10
		2020	01.06	10.06.20	10	20.10	30.10.20	11	-	-	-
143142-X	IRAMARA RIO LIMA R. DE MENEZES	2020	06.06	17.07.20	32	02.12	19.12.20	19	-	-	-
228341-7	LUCIANA GOMES LOPES	2019	06.07	15.07.20	10	-	-	-	-	-	-
		2020	07.12	18.12.20	12	-	-	-	-	-	-
253395-2	LIDIANE DE MELO SOUSA	2019	06.01	15.01.20	10	27.07	05.08.20	10	-	-	-
		2020	04.01	13.01.21	10	-	-	-	-	-	-
242444-4	KENNIA FERNANDA C.B.FERREIRA	2019	06.01	17.01.20	12	20.07	31.07.20	12	07.12	12.12.20	-
		2020	13.12	18.12.20	06	-	-	-	-	-	-
303124-1	ROSINEIDE C.DA S.TEIXEIRA	2020	06.01	15.01.20	10	10.02	19.02.20	10	06.07	15.07.20	-
253876-8	MARIA DO R. DO NASCIMENTO	2019	-	-	-	-	-	-	12.02	21.02.20	10
		2020	04.05	12.05.20	09	-	-	-	-	-	-
332752-3	TAILANNA THAIS COSTA DE CARVALHO	2019	-	-	-	-	-	-	01.12	11.12.19	10
		2020	22.04	01.05.20	10	30.11	24.12.20	25	-	-	-

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

SERVIDOR		Exerc.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
Mat.	Nome		1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
		De	A	DIAS	De	A	DIAS	DE	A	DIAS	
339632-X	SORAYA DE CARVALHO C. B.SOARES	2019	02.01	11.01.20	10	23.07	01.08.20	10	15.10	24.10.20	10
339628-2	SUSAN LETICIA SOUSA CASTELO BRANCO	2019	13.07	27.07.20	15	05.01	19.01.21	15	-	-	-
339633-9	THAYSY DE LIMA CASTRO	2019	06.01	16.01.20	11	-	-	-	-	-	-

SOLICITAÇÃO ONLINE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIANº 039/2019 - IAEPI

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embasado no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder férias ao servidor FELIPE TEIXEIRA DE BRITO MIRANDA, CPF 062.522.073-06, Matrícula 3396355, no período de 03/08/2020 à 01/09/2020, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

Art. 2o. As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piau
Diretor-Geral

PORTARIANº 040/2019 - IAEPI

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embasado no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder férias ao servidor FERNANDO MARCELO BORGES DE OLIVEIRA, CPF 373.193.373-04, Matrícula 0595721, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

Art. 2o. As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piau
Diretor-Geral

PORTARIANº 041/2019 - IAEPI

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embasado no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder férias ao servidor FILIPE RODRIGUES LEITÃO, CPF 056.218.943-24, Matrícula 3392627, no período de 03/08/2020 à 01/09/2020, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

Art. 2o. As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.



Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piau
Diretor-Geral

PORTARIANº 042/2019 - IAEPI

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embasado no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder férias ao servidor, GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR, CPF 627.081.473-15, Matrícula 3407217, no período de 06/07/2020 à 04/08/2020, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

Art. 2o. As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de dezembro 2019.

LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piau
Diretor-Geral

PORTARIANº 043/2019 - IAEPI

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embasado no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder férias ao servidor GERARDO VIEIRA LIMA, CPF 186.199.913-53, Matrícula 3392619, no período de 06/07/2020 à 04/08/2020, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

Art. 2o. As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piau
Diretor-Geral

PORTARIANº 044/2019 - IAEPI

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embasado no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder férias ao servidor HELIOADÃO VIEIRA DE SOUSA, CPF 003.383.363-03, Matrícula 342711X, no período de 03/08/2020 à 01/09/2020, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

Art. 2o. As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piau
Diretor-Geral

PORTARIANº 045/2019 - IAEPI

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embasado no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder férias ao servidor JACEMIA FEITOSA DE SOUSA DANTAS, CPF 774.696.313-72, Matrícula 3407080, no período de 06/07/2020 à 04/08/2020, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

Art. 2o. As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piau
Diretor-Geral

PORTARIANº 046/2019 - IAEPI

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embasado no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder férias ao servidor, JACKSON FERNANDYS SIQUEIRA DA PAZ, CPF 016.993.253-24, Matrícula 3407241, no período de 03/08/2020 à 01/09/2020, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

Art. 2o. As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de dezembro 2019.

LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piau
Diretor-Geral

PORTARIANº 047/2019 - IAEPI

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embasado no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder férias ao servidor JOSE DE SOUSA LOPES, CPF 207.877.663-72, Matrícula 3407098, no período de 07/09/2020 à 06/10/2020, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

Art. 2o. As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piau
Diretor-Geral

PORTARIANº 048/2019 - IAEPI

ODIRETOR DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embaçado no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder férias ao servidor, KÁTIA SILENY DE NEGREIROS CASTRO ALENCAR, CPF 773.830.013-20, Matrícula 3421210, no período de 06/07/2020 à 04/08/2020, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

Art. 2o. As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de dezembro 2019.

LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piau
Diretor-Geral

PORTARIANº 049/2019 - IAEPI

ODIRETOR DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embaçado no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder férias ao servidor LAILSON ANCELMO, CPF 006.793.783-75, Matrícula 2282143, no período de 07/12/2020 à 05/01/2021, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

Art. 2o. As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piau
Diretor-Geral

PORTARIANº 050/2019 - IAEPI

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embaçado no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder férias ao servidor LUCIANO TELES DE SOUSA OLIVEIRA, CPF 031.871.613-59, Matrícula 3431185, no período de 03/11/2020 à 02/12/2020, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

Art. 2o. As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piau
Diretor-Geral

PORTARIANº 051/2019 - IAEPI

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embaçado no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder férias ao servidor LUCILENE MORAIS DOS SANTOS, CPF 227.199.113-72, Matrícula 0706019, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

Art. 2o. As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piau
Diretor-Geral

PORTARIANº 052/2019 - IAEPI

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embaçado no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder férias ao servidor LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO, CPF 367.185.485-53, Matrícula 338903X, no período de 06/07/2020 à 04/08/2020, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

Art. 2o. As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piau
Diretor-Geral

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

PORTARIA Nº 053/2019 - IAEPI

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embasado no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder férias ao servidor LUIZ GONZAGA NUNES NETO, CPF 916.245.843-49, Matrícula 3435393, no período de 03/11/2020 à 02/12/2020, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ
EM BRASÍLIA - SURPI

Portaria Nº 010/2019

O Superintendente da Representação do Piauí em Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Considerando o que preconiza o Decreto n.º 15.555/2014, as férias dos servidores desta Superintendência obedece a escala anual anexa conforme autorização do setor competente.

Art. 2o. As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO
Instituto de Águas e Esgotos do Piau
Diretor-Geral

Of. 135

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2019.


JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO

Superintendente da Representação do Piauí em Brasília

ESCALA DE FÉRIAS SURPIGOZO EXERCÍCIO: 2020

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Admissão	Período Aquisitivo	Mês do Afastamento	Afastamento		Afastamento		Afastamento	
						Início	Término	Início	Término	Início	Término
82364-3	Maria do Carmo Boson Paes	Assistente Administrativo	12/06/81	19/20	Julho Dezembro	22/07/20	31/07/20	14/12/20	23/12/20	03/02/21	13/02/21
036458-4	Irizaleide Brito Ribeiro	Coordenadora Financeira	22/06/88	19/20	Janeiro	06/01/20	04/02/20				
341034-0	Miguel Moura de Carvalho	Assistente de Serviços	02/05/19	19/20	Maio	05/05/20	03/06/20				
172560-2	Rivelino de Almeida Neves	Contínuo	14/03/93	19/20	Janeiro	02/01/20	31/01/20				
022674-2	Rosângela Moreira Cavalcanti	Ext. Rural	01/04/86	19/20	Julho	06/07/20	04/08/20				
021319-5	Regina Célia Paixão de Oliveira	Dentista	24/02/84	18/19	Fevereiro Abril Maio	12/02/20	21/02/20	31/03/20	09/04/20	20/05/20	29/05/20
341186-9	Daniel Brito Ribeiro	Coordenador	02/05/19	19/20	Fevereiro	17/02/21	18/03/21				
339483-2	Tereza Ferreira dos Santos	Assistente de serviços	02/05/19	19/20	Julho	06/07/20	04/08/20				
004382-6	Aurinete castro da S. Falcão	Agente técnico de serviços	27/07/82	2020	Dezembro	01/12/20	30/12/20				
081126-2	Francisca de Santana Paz	Diretor/Professora	26/03/93	19/20	Março Setembro	09/03/20	18/03/20	08/09/20	27/09/20		

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

31

341753-X	Lucas Silva Brandão	Assistente de serviços	02/05/19	19/20	Setembro	01/09/20	30/09/20				
816124-X	Cleresmênia Alcântra da Costa	Agente Administrativo	11/06/18	18/19	Janeiro Julho	06/01/20	19/01/20	06/07/20	20/07/20		
265813-5	Josenília Coêlho Borges	Professor	02/2012	18/19 19/20	Mario Setembro Dezembro	23/12/19 04/05/20	11/01/20 14/05/20	30/09/20	09/10/20	14/12/20	23/12/20
339478-6	Rafael Bezerra Fortes de Morais Melo	Assessor Técnico	02/05/19	19/20	Março Setembro Dezembro	11/03/20	20/03/20	30/09/20	09/10/20	14/12/20	23/12/20
341189-3	Nádia Veras Cardoso	Assessor Técnico	02/05/19	19/20	Março	04/03/20	13/03/20				
341190-7	José Ricardo Duarte Felix	Diretor	02/05/19	18/19	Janeiro	06/01/20	04/02/20				
339466-2	Roberto John Gonçalves da Silva	Diretor	02/05/19	19/20	Fevereiro Julho Dezembro	27/02/20	07/03/20	13/07/20	22/07/20	15/12/20	24/12/20
026569-1	Carla Maria Martins Ferrz	Tec nível médio	03/06/85	18/19	Junho	01/06/20	30/06/20				
265518-7	Gonçalina Costa Mendes	Coordenadora	01/06/81	18/19	Dezembro	09/12/19	07/01/20				
063672-0	Helson José de Araujo Barbalho Costa	Tec nível médio I	23/02/83	18/19	Junho	01/06/20	30/06/20				
001011-1	Maria do Rosario Barros e Silva Santos	Agente Tec de Serviço	23/06/88	18/19	Abril	08/04/20	07/05/20				
339479-4	Lucia dos Santos Matias	Assistente de Serviços	02/05/19	19/20	Outubro	05/10/20	03/11/20				
339483-2	Tereza Ferreira dos Santos	Assistente de Serviços	02/05/19	19/20	Dezembro	01/12/20	30/12/20				
341187-7	Maria Sebastiana Dias de Siqueira	Coordenadora	02/05/19	18/19	Abril Outubro	13/04/20	27/04/20	13/10/20	27/10/20		
341191-5	Maryione Alves P dos Santos	Assistente de Serviços	02/05/19	19/20	Julho	06/07/20	04/08/20				
341749-2	Marcos Vinicius Leal de Oliveira	Assistente de Serviços	02/05/19	19/20	Mai Junho	04/05/20	18/05/20	15/06/20	29/06/20		
341188-5	José Martinho Ferreira de Araújo	Assessor Técnico	02/05/19	19/20	Julho	06/07/20	04/08/20				
341750-6	Alexandra Silva Vieira	Assessor Técnico	17/06/19	19/20	Julho	06/07/20	04/08/20				
341751-4	Hellen Carla Lobato Borges	Assessor Técnico	17/06/19	19/20	Julho	06/07/20	04/08/20				
341753-X	Doroty Barbosa Melo Amaral	Assessor Técnico	17/06/19	20	Junho Julho	16/06/20	30/06/20	17/07/20	31/07/20		
342728-5	Marcela	Assistente de Serviço	02/05/19	19/20	Fevereiro	03/02/20	22/02/20	01/07/20	10/07/20		

**RESOLUÇÃO DIREX N.º 06/2019**

Teresina, 29 de outubro de 2019.

Altera o valor do salário dos cargos de Assessor Especial da Presidência e da Chefe de Gabinete.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere no Estatuto aprovado pelo Decreto Governamental nº 17.112, de 18 de abril de 2017- Regimento Interno da FEPISERH;

CONSIDERANDO a lei nº 6.958, de 20-03-2017, que autoriza instituir a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IV, do Decreto nº 17.112, de 18 de abril de 2017- - Regimento Interno da FEPISERH;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho de Administração da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, por seus membros, aprovou a alteração no valor do salário dos cargos de Assessor Especial da Presidência e Chefe de Gabinete.

RESOLVE:

1. Fica estabelecido o valor da gratificação por Cargo em Comissão de Assessor Especial da Presidência e de Chefe de Gabinete em 90% (noventa por cento) do equivalente aos Cargos de Diretorias.

2. Esses valores passam a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2019, revogando valores anteriores.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - PI

Of. 483**PORTARIA N.º 42/2019/HILP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR**ATAELSON SOUSA DE CARVALHO, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula nº 103810-9, do Hospital Infantil Lucidio Portella - HILP, para responder, interinamente, cumulativamente, pela função de Diretor Geral do Hospital Infantil Lucidio Portella – HILP pelo período de 14 de dezembro de 2019 a 22 de dezembro de 2019.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dr. Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral
Of. 070

**Portaria N.º 57/2019 Teresina-PI, 06 de Dezembro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída e designada a Comissão Especial para Realização de Estudo de Demanda e Viabilidade Econômica de Linhas no Estado do Piauí, de acordo com o parágrafo único do art. 7º do Decreto Estadual nº 14.538/2011, com os seguintes servidores e estrutura:

Presidente: ADSANDRA ALVES GOMES. CPF: 004.405.843-88
Membros: RAPHAEL LOPES DE ANDRADE. CPF: 010.591.353-70;
IRENE SARAIVA DE SOUSA. CPF: 125.443.308-21.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Transportes do Estado do Piauí
Of. 983

**RESOLUÇÃO N.º 25/2019, de 19 de dezembro de 2019.**

Fixa os índices de participação de cada município do Estado do Piauí no produto de arrecadação do ICMS para o Exercício Financeiro de 2020.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, com nova redação definida pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 5.001, de 14 de janeiro de 1998, alterada pela Lei Estadual nº 5.886, de 19 de agosto de 2009, determinando os critérios de apuração e distribuição das parcelas do ICMS, na Lei Estadual nº 5.813/08, de 03 de dezembro de 2008, e no art. 174 da Constituição do Estado do Piauí, considerando o Processo TC nº 000676/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fixar os índices de participação de cada município do Estado do Piauí no produto da arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o Exercício Financeiro de 2020, conforme Planilha anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 19 de dezembro de 2019.

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva – Presidente

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Cons. Kleber Dantas Eulálio

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Proc. Leandro Maciel do Nascimento – **Procurador-Geral do Ministério Público de Contas**

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

33

TRIBUNAL DE CONTAS
Índices de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS
Tabela Aplicável - 2020

Planilha anexa à Resolução
TCE-PI Nº 25, de 19/12/2019.

Cod.	Município	Valor Adicionado 2018 (em R\$) ⁽¹⁾	Índice VA 2018	Valor Adicionado 2017 (em R\$)	Índice VA 2017	Índice Médio VA 2018-2017	População Estimada 2019 ⁽²⁾	Índice População	Área 2019 Km ² ⁽³⁾	Índice Área	Classif. ICMS ecológico ⁽⁴⁾	Índice ICMS ecológico	Final [Índice Total]
10022	ACAUÁ	6.689.481,17	0,026202	6.384.903,90	0,028545	0,027374	7.084	0,021642	1.279,59	0,050855	-	-	0,0998706
10014	AGRICOLÂNDIA	4.229.824,61	0,016568	3.014.270,33	0,013476	0,015022	5.139	0,015700	112,39	0,004467	-	-	0,0351889
10030	ÁGUA BRANCA	52.122.133,78	0,204159	43.673.786,30	0,195254	0,199707	17.411	0,053192	97,04	0,003857	Cat. "B"/5 Ações	0,092993	0,3497482
10049	ALAGOINHA DO PIAUÍ	4.700.302,65	0,018411	4.136.686,51	0,018494	0,018452	7.651	0,023374	535,81	0,021295	-	-	0,0631215
10065	ALEGRETE DO PIAUÍ	4.622.241,87	0,018105	3.959.783,95	0,017703	0,017904	4.915	0,015016	243,73	0,009687	-	-	0,0426065
10057	ALTO LONGÁ	9.957.987,18	0,039005	9.867.580,50	0,044115	0,041560	14.304	0,043700	1.737,84	0,069067	-	-	0,1543268
10073	ALTOS	101.990.296,93	0,399489	90.980.379,23	0,406750	0,403120	40.524	0,123804	957,65	0,038060	Cat. "B"/4 Ações	0,074394	0,6393782
10081	ALVORADA DO GURGUÉIA	9.229.485,51	0,036151	7.520.582,61	0,033623	0,034887	5.419	0,016556	2.131,92	0,084729	-	-	0,1361713
10090	AMARANTE	20.880.775,04	0,081789	18.411.888,70	0,082315	0,082052	17.598	0,053763	1.155,21	0,045911	-	-	0,1817264
10111	ANGICAL DO PIAUÍ	9.928.182,49	0,038888	9.498.188,06	0,042464	0,040676	6.788	0,020738	223,06	0,008865	-	-	0,0702790
10138	ANÍSIO DE ABREU	9.269.975,17	0,036310	8.873.298,95	0,039670	0,037990	9.880	0,030184	337,88	0,013428	-	-	0,0816026
10154	ANTÔNIO ALMEIDA	62.976.340,27	0,246674	35.416.023,73	0,158336	0,202505	3.164	0,009666	645,75	0,025664	Cat. "B"/5 Ações	0,092993	0,3308281
10170	AROAZES	6.000.846,82	0,023505	4.581.302,67	0,020482	0,021993	5.835	0,017826	821,21	0,032637	-	-	0,0724572
12181	ARCEIRAS DO ITAIM	1.183.764,50	0,004637	769.193,01	0,003439	0,004038	2.551	0,007794	316,24	0,012568	-	-	0,0243994
10197	ARRAIAL	4.962.862,19	0,019439	3.750.191,78	0,016766	0,018103	4.727	0,014441	682,76	0,027135	-	-	0,0596790
10103	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	3.251.762,30	0,012737	2.230.007,43	0,009970	0,011353	7.846	0,023970	1.690,70	0,067194	-	-	0,1025172
10219	AVELINO LOPES	8.772.378,49	0,034361	7.410.705,59	0,033131	0,033746	11.289	0,034489	1.218,07	0,048410	-	-	0,1166448
10227	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	652.541.643,81	2,555963	352.974.942,48	1,578059	2,067011	11.586	0,035396	7.808,92	0,310350	Cat. "B"/5 Ações	0,092993	2,5057502
10120	BARRA D'ALCANTARA	3.385.498,71	0,013261	3.094.791,59	0,013836	0,013548	3.951	0,012071	263,38	0,010468	-	-	0,0360866
10235	BARRAS	53.935.567,01	0,211262	46.672.003,27	0,208658	0,209960	47.066	0,143791	1.722,51	0,068458	-	-	0,4222086
10251	BARREIRAS DO PIAUÍ	88.616.527,97	0,347105	29.411.035,13	0,131489	0,239297	3.348	0,010228	2.028,30	0,080611	-	-	0,3301364
10278	BARRO DURO	14.517.240,08	0,056863	11.483.675,82	0,051341	0,054102	7.032	0,021483	159,43	0,006336	-	-	0,0819214
10294	BATALHA	41.491.934,91	0,162521	27.576.983,06	0,123290	0,142905	26.857	0,082051	1.589,01	0,063152	-	-	0,2881079
10146	BELA VISTA DO PIAUÍ	4.419.212,74	0,017310	3.689.439,20	0,016495	0,016902	4.015	0,012266	499,09	0,019835	-	-	0,0490037
10162	BELÉM DO PIAUÍ	2.527.112,98	0,009899	2.401.965,72	0,010739	0,010319	3.566	0,010894	243,53	0,009679	-	-	0,0308916
10316	BENEDITINOS	9.629.030,91	0,037716	8.728.989,94	0,039025	0,038371	10.467	0,031978	934,84	0,037153	-	-	0,1075017
10332	BERTOLÍNIA	8.694.934,81	0,034057	10.932.829,57	0,048878	0,041468	5.501	0,016806	1.225,34	0,048698	-	-	0,1069722
10189	BETÂNIA DO PIAUÍ	6.316.529,46	0,024741	5.133.737,22	0,022952	0,023847	6.205	0,018957	580,92	0,023087	-	-	0,0658907
10200	BOA HORA	3.926.084,91	0,015378	4.114.147,75	0,018393	0,016886	6.781	0,020717	336,95	0,013392	-	-	0,0509939
10359	BOCAINA	3.957.609,78	0,015502	3.514.365,00	0,015712	0,015607	4.500	0,013748	261,65	0,010399	-	-	0,0397534
10375	BOM JESUS	558.401.066,71	2,187221	286.116.445,89	1,279152	1,733187	25.179	0,076924	5.469,18	0,217362	Selo "C"/3 Ações	0,021658	2,0491299
10367	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	2.329.785,02	0,009126	2.410.944,32	0,010779	0,009952	5.630	0,017200	523,14	0,020791	Selo "C"/3 Ações	0,021658	0,0696013
10340	BONFIM DO PIAUÍ	5.430.070,97	0,021269	3.740.771,85	0,016724	0,018997	5.670	0,017322	289,21	0,011494	-	-	0,0478130
10243	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	3.318.963,90	0,013000	2.340.520,15	0,010464	0,011732	6.407	0,019574	269,80	0,010723	-	-	0,0420287
10383	BRASILEIRA	6.696.942,85	0,026231	6.561.821,94	0,029336	0,027784	8.329	0,025446	880,34	0,034987	-	-	0,0882171
10260	BREJO DO PIAUÍ	3.066.541,12	0,012011	2.765.492,19	0,012364	0,012188	3.875	0,011838	2.267,33	0,090110	-	-	0,1141364
10391	BURITI DOS LOPES	27.287.762,75	0,106884	22.370.106,86	0,100011	0,103448	19.781	0,060433	689,23	0,027392	-	-	0,1912726
10405	BURITI DOS MONTES	4.591.725,87	0,017985	3.077.254,49	0,013758	0,015872	8.244	0,025186	2.437,33	0,096867	-	-	0,1379243
10421	CABEZEIRAS DO PIAUÍ	6.605.221,34	0,025872	4.153.210,86	0,018568	0,022220	10.586	0,032341	608,80	0,024196	-	-	0,0787569
10286	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	2.099.787,57	0,008225	1.498.705,95	0,006700	0,007463	3.559	0,010873	514,36	0,020442	-	-	0,0387779
10308	CAJUEIRO DA PRAIA	21.357.588,37	0,083656	13.216.303,44	0,059087	0,071371	7.642	0,023347	271,17	0,010777	-	-	0,1054954
10448	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	243.715.471,72	0,954618	106.836.239,12	0,477637	0,716127	5.776	0,017646	467,08	0,018563	-	-	0,7523368
10413	CAMPINAS DO PIAUÍ	4.585.464,81	0,017961	4.060.955,89	0,018155	0,018058	5.613	0,017148	831,20	0,033034	-	-	0,0682408
10324	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	3.118.018,64	0,012213	2.269.251,86	0,010145	0,011179	5.045	0,015413	657,80	0,026143	-	-	0,0527348
10480	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	6.204.013,01	0,024301	7.245.688,64	0,032394	0,028347	5.943	0,018156	311,83	0,012393	-	-	0,0588966
10502	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	2.197.836,05	0,008609	1.221.108,93	0,005459	0,007034	7.279	0,022238	477,63	0,018982	-	-	0,0482544
10430	CAMPO MAIOR	175.302.189,44	0,686647	150.563.416,12	0,673130	0,679889	46.833	0,143079	1.680,80	0,066800	Selo "A"/7 Ações	0,324634	1,2144021
10464	CANAVEIEIRA	2.317.271,52	0,009077	3.390.573,37	0,015158	0,012117	3.950	0,012068	2.162,87	0,085959	-	-	0,1101441
10456	CANTO DO BURITI	92.918.116,17	0,363954	79.072.610,65	0,353513	0,358734	21.187	0,064728	4.325,64	0,171914	Selo "B"/4 Ações	0,074394	0,6697700
10472	CAPITÃO DE CAMPOS	14.359.287,24	0,056244	11.399.936,52	0,050966	0,053605	11.417	0,034880	569,89	0,022649	-	-	0,1111343
10600	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	3.519.087,28	0,013784	4.126.620,82	0,018449	0,016117	4.100	0,012526	1.134,17	0,045075	-	-	0,0737176
10499	CARACOL	8.449.287,20	0,033095	5.134.353,80	0,022954	0,028025	10.916	0,033349	1.610,96	0,064024	Selo "C"/3 Ações	0,021658	0,1470562

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • N° 243

TRIBUNAL DE CONTAS
Índices de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS
Tabela Aplicável – 2020

Planilha anexa à Resolução
TCE-PI Nº 25, de 19/12/2019.

Cod.	Município	Valor Adicionado 2018 (em R\$) ⁽¹⁾	Índice VA 2018	Valor Adicionado 2017 (em R\$)	Índice VA 2017	Índice Médio VA 2018-2017	População Estimada 2019 ⁽²⁾	Índice População	Área 2019 Km ² ⁽³⁾	Índice Área	Classif. ICMS ecológico ⁽⁴⁾	Índice ICMS ecológico	Final [Índice Total]
10626	CARAUÁBAS DO PIAUÍ	4.174.452,06	0,016351	3.125.858,44	0,013975	0,015163	5.868	0,017927	471,24	0,018729	-	-	0,0518188
10642	CARIDADE DO PIAUÍ	3.340.816,94	0,013086	4.719.760,36	0,021101	0,017093	5.067	0,015480	498,79	0,019824	Selo "B"/4 Ações	0,074394	0,1267912
10510	CASTELO DO PIAUÍ	37.763.318,79	0,147916	28.248.909,60	0,126294	0,137105	19.716	0,060234	2.378,85	0,094542	Selo "C"/3 Ações	0,021658	0,3135393
10669	CAXINGÓ	3.178.126,54	0,012449	3.263.443,91	0,014590	0,013519	5.424	0,016571	491,06	0,019516	-	-	0,0496064
10537	COCAL	25.047.188,59	0,098108	23.952.598,10	0,107086	0,102597	27.787	0,084892	1.294,13	0,051432	Selo "B"/4 Ações	0,074394	0,3133154
10685	COCAL DE TELHA	3.881.193,67	0,015202	2.604.703,27	0,011645	0,013424	4.891	0,014942	310,35	0,012334	-	-	0,0407002
10707	COCAL DOS ALVES	4.398.932,45	0,017230	3.171.472,98	0,014179	0,015705	6.153	0,018798	324,86	0,012911	-	-	0,0474136
10529	COVARAS	2.802.913,00	0,010979	2.146.530,12	0,009597	0,010288	4.020	0,012281	485,50	0,019295	-	-	0,0418642
10545	COLÔNIA DO GURGUÉIA	10.457.262,41	0,040960	9.380.640,44	0,041938	0,041449	6.484	0,019809	430,62	0,017114	-	-	0,0783728
10561	COLÔNIA DO PIAUÍ	5.943.878,77	0,023282	4.695.798,70	0,020994	0,022138	7.656	0,023390	947,88	0,037672	-	-	0,0831990
10553	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	5.536.672,48	0,021687	5.243.407,63	0,023442	0,022564	4.803	0,014674	824,73	0,032777	-	-	0,0700151
10588	CORONEL JOSÉ DIAS	3.376.082,38	0,013224	4.288.752,40	0,019174	0,016199	4.682	0,014304	1.914,82	0,076101	-	-	0,1066034
10570	CORRENTE	168.712.342,03	0,660835	82.021.811,17	0,366698	0,513767	26.644	0,081400	3.048,45	0,121154	Selo "C"/3 Ações	0,021658	0,7379786
10596	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	13.714.517,29	0,053719	7.900.730,03	0,035322	0,044520	8.294	0,025339	1.202,90	0,047807	-	-	0,1176660
10618	CRISTINO CASTRO	20.759.634,99	0,081314	19.954.499,08	0,089211	0,085263	10.423	0,031843	1.846,34	0,073379	-	-	0,1904850
10634	CURIMATÁ	13.262.990,43	0,051950	8.372.277,72	0,037430	0,044690	11.388	0,034791	2.344,66	0,093184	-	-	0,1726652
10723	CURRAIS	76.096.084,19	0,298063	38.824.037,42	0,173572	0,235818	4.954	0,015135	3.156,66	0,125455	-	-	0,3764076
10766	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	246.210.120,79	0,964389	323.917.487,08	1,448151	1,206270	5.343	0,016323	755,25	0,030016	-	-	1,2526093
10782	CURRALINHOS	2.098.483,11	0,008220	1.503.474,89	0,006722	0,007471	4.443	0,013574	345,85	0,013745	-	-	0,0347894
10650	DEMERVAL LOBÃO	58.386.572,41	0,228696	66.818.044,74	0,298726	0,263711	13.817	0,042212	216,81	0,008617	Selo "B"/4 Ações	0,074394	0,3889342
12297	DIRCEU ARCOVERDE	4.886.651,72	0,019141	4.328.642,20	0,019352	0,019246	7.011	0,021419	1.017,06	0,040421	-	-	0,0810866
10677	DOM EXPEDITO LOPES	10.110.090,21	0,039601	10.890.189,78	0,048687	0,044144	6.904	0,021092	218,71	0,008692	-	-	0,0739284
11428	DOM INOCÊNCIO	5.126.450,24	0,020080	3.454.658,73	0,015445	0,017762	9.556	0,029194	3.870,17	0,153812	-	-	0,2007688
11410	DOMINGOS MOURÃO	3.413.500,38	0,013370	2.350.820,57	0,010510	0,011940	4.355	0,013305	848,71	0,033730	-	-	0,0589752
10693	ELESBÃO VELOSO	22.071.068,76	0,086451	23.633.559,76	0,105660	0,096055	14.602	0,046110	1.383,98	0,055003	-	-	0,1956690
10715	ELISEU MARTINS	7.834.576,17	0,030688	7.801.528,62	0,034879	0,032783	4.915	0,015016	1.090,45	0,043338	-	-	0,0911366
10731	ESPERANTINA	81.409.662,51	0,318876	63.825.397,73	0,285347	0,302112	39.737	0,121400	908,78	0,036117	-	-	0,4596291
10740	FARTURA DO PIAUÍ	1.608.862,18	0,006302	1.242.925,64	0,005557	0,005929	5.307	0,016213	712,92	0,028333	-	-	0,0504761
10758	FLORES DO PIAUÍ	4.113.297,24	0,016112	3.321.737,54	0,014851	0,015481	4.463	0,013635	946,73	0,037626	-	-	0,0667418
10804	FLORESTA DO PIAUÍ	2.240.053,92	0,008774	1.767.498,98	0,007902	0,008338	2.558	0,007815	194,70	0,007738	Selo "C"/3 Ações	0,021658	0,0455487
10774	FLORIANO	411.153.742,76	1,610462	403.626.532,25	1,804509	1,707486	59.935	0,183107	3.409,65	0,135510	Selo "C"/3 Ações	0,021658	2,0477600
10790	FRANCINÓPOLIS	4.824.478,15	0,018897	3.709.259,81	0,016583	0,017740	5.348	0,016339	268,70	0,010679	-	-	0,0447578
10812	FRANCISCO AYRES	3.662.562,52	0,014346	3.660.462,70	0,016365	0,015355	4.348	0,013284	656,48	0,026090	-	-	0,0547293
10820	FRANCISCO MACEDO	4.928.724,50	0,019305	2.518.492,13	0,011260	0,015283	3.184	0,009727	176,51	0,007015	-	-	0,0320248
10839	FRANCISCO SANTOS	9.733.949,46	0,038127	8.832.037,71	0,039486	0,038806	9.319	0,028470	491,87	0,019548	-	-	0,0868250
10855	FRONTEIRAS	22.805.661,17	0,089328	33.748.406,22	0,150880	0,120104	11.625	0,035515	778,20	0,030928	-	-	0,1865479
10847	GEMINIANO	8.800.784,32	0,034472	7.403.524,02	0,033099	0,033786	5.442	0,016626	441,34	0,017540	-	-	0,0679515
10871	GILBUÉS	82.161.078,59	0,321820	35.141.478,26	0,157108	0,239464	10.690	0,032659	3.494,96	0,138900	-	-	0,4110229
10898	GUADALUPE	187.411.995,27	0,734081	147.192.961,23	0,658062	0,696071	10.499	0,032075	1.023,59	0,040681	Selo "B"/5 Ações	0,092993	0,8618198
10863	GUARIBAS	2.369.577,29	0,009281	2.619.925,79	0,011713	0,010497	4.562	0,013937	3.118,23	0,123928	-	-	0,1483622
10910	HUGO NAPOLEÃO	3.250.071,22	0,012730	4.670.268,37	0,020880	0,016805	3.877	0,011845	224,46	0,008921	-	-	0,0375700
10880	ILHA GRANDE	62.453.227,77	0,244625	35.084.744,17	0,156855	0,200740	9.426	0,028797	134,02	0,005326	-	-	0,2348634
10936	INHUMA	18.064.839,88	0,070759	17.342.578,86	0,077534	0,074146	15.308	0,046767	978,22	0,038877	-	-	0,1597912
10952	IPIRANGA DO PIAUÍ	10.287.077,97	0,040294	9.136.691,33	0,040848	0,040571	9.811	0,029973	529,42	0,021041	-	-	0,0915849
10979	ISAÍAS COELHO	6.666.753,88	0,026113	6.099.852,62	0,027271	0,026692	8.549	0,026118	787,68	0,031305	-	-	0,0841148
10995	ITAINÓPOLIS	14.151.332,19	0,055430	11.941.691,53	0,053388	0,054409	11.530	0,035225	827,62	0,032892	-	-	0,1225263
11010	ITAUEIRA	18.375.953,01	0,071977	17.837.055,35	0,079745	0,075861	11.019	0,033664	2.554,18	0,101511	-	-	0,2110359
11029	JACOBINA DO PIAUÍ	6.017.436,59	0,023570	5.696.705,10	0,025468	0,024519	5.741	0,017539	1.333,80	0,053009	-	-	0,0950675
11037	JACÓS	24.921.346,35	0,097615	26.419.007,65	0,118113	0,107864	19.104	0,058364	865,14	0,034383	-	-	0,2006117
11045	JARDIM DO MULATO	2.198.600,89	0,008612	2.060.032,80	0,009210	0,008911	4.504	0,013760	509,85	0,020263	-	-	0,0429339
10901	JATOBÁ DO PIAUÍ	3.320.463,27	0,013006	2.924.164,17	0,013073	0,013040	4.865	0,014863	650,68	0,025860	-	-	0,0537626
11053	JERUMENHA	14.205.794,66	0,055643	13.601.278,95	0,060808	0,058225	4.452	0,013601	1.867,31	0,074213	-	-	0,1460393

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

35

TRIBUNAL DE CONTAS
Índices de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS
Tabela Aplicável – 2020

Planilha anexa à Resolução
TCE-PI Nº 25, de 19/12/2019.

Cod.	Município	Valor Adicionado 2018 (em R\$) ⁽¹⁾	Índice VA 2018	Valor Adicionado 2017 (em R\$)	Índice VA 2017	Índice Médio VA 2018-2017	População Estimada 2019 ⁽²⁾	Índice População	Área 2019 Km ² ⁽³⁾	Índice Área	Classif. ICMS ecológico ⁽⁴⁾	Índice ICMS ecológico	Final [Índice Total]
10928	JOÃO COSTA	29.563.549,47	0,115799	7.852.952,59	0,035109	0,075454	3.008	0,009190	1.800,24	0,071547	-	-	0,1561903
11070	JOAQUIM PIRES	9.950.068,14	0,038974	6.990.215,11	0,031251	0,035113	14.354	0,043853	739,98	0,029409	Selo "B"/4 Ações	0,074394	0,1827686
10944	JOCA MARQUES	2.557.936,94	0,010019	1.440.699,01	0,006441	0,008230	5.443	0,016629	166,44	0,006615	-	-	0,0314739
11096	JOSÉ DE FREITAS	56.263.367,36	0,220380	42.185.117,81	0,188599	0,204489	39.208	0,119784	1.538,17	0,061132	Selo "A"/7 Ações	0,324634	0,7100392
10960	JUAZEIRO DO PIAUÍ	5.949.832,10	0,023305	5.823.021,28	0,026033	0,024669	5.478	0,016736	935,40	0,037176	-	-	0,0785807
10987	JÚLIO BORGES	12.760.406,31	0,049982	2.099.300,26	0,009385	0,029684	5.627	0,017191	1.283,92	0,051027	Selo "B"/4 Ações	0,074394	0,1722954
11002	JUREMA	2.792.739,99	0,010939	1.847.293,73	0,008259	0,009599	4.763	0,014551	1.271,89	0,050549	-	-	0,0746999
11100	LAGOA ALEGRE	7.114.927,63	0,027869	4.888.268,74	0,021854	0,024861	8.542	0,026097	394,66	0,015685	-	-	0,0666430
11061	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	2.740.367,84	0,010734	2.253.268,33	0,010074	0,010404	6.758	0,020646	155,64	0,006186	-	-	0,0372357
11126	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	42.032.543,78	0,164639	4.435.200,11	0,019829	0,092234	4.655	0,014221	1.329,67	0,052845	-	-	0,1593000
11088	LAGOA DO PIAUÍ	15.340.970,07	0,060090	20.896.338,93	0,093422	0,076756	4.064	0,012416	427,33	0,016983	Selo "B"/4 Ações	0,074394	0,1805491
11142	LAGOA DO SÍTIO	2.445.149,98	0,009577	4.013.638,34	0,017944	0,013761	5.177	0,015816	804,70	0,031981	-	-	0,0615580
11169	LAGOINHA DO PIAUÍ	1.826.168,56	0,007153	3.589.272,86	0,016047	0,011600	2.845	0,008692	67,62	0,002687	-	-	0,0229789
11118	LANDRI SALES	25.618.835,68	0,100347	25.605.195,00	0,114474	0,107411	5.295	0,016177	1.088,58	0,043264	Selo "A"/6 Ações	0,278258	0,4451090
11134	LUÍS CORREIA	60.501.083,72	0,236979	58.006.761,41	0,259333	0,248156	30.311	0,092603	1.074,71	0,042712	-	-	0,3834710
11150	LUZLÂNDIA	30.243.599,64	0,118462	25.586.733,90	0,114392	0,116427	25.486	0,077862	704,35	0,027993	-	-	0,2222818
11207	MADEIRO	3.981.373,79	0,015595	3.155.224,89	0,014106	0,014850	8.310	0,025388	177,15	0,007041	-	-	0,0472789
11177	MANOEL EMÍDIO	10.232.639,58	0,040081	6.090.460,47	0,027229	0,033655	5.349	0,016342	1.618,99	0,064344	-	-	0,1143399
11185	MARCOLÂNDIA	78.470.534,17	0,307364	69.818.663,61	0,312141	0,309753	8.492	0,025944	139,97	0,005563	-	-	0,3412593
11193	MARCOS PARENTE	12.818.776,18	0,050210	15.492.053,97	0,069261	0,059736	4.549	0,013898	677,41	0,026922	-	-	0,1005557
11223	MASSAPÉ DO PIAUÍ	3.213.004,89	0,012585	2.494.585,94	0,011153	0,011869	6.441	0,019678	530,02	0,021064	-	-	0,0526111
11215	MATIAS OLÍMPIO	9.356.440,50	0,036649	7.744.325,14	0,034623	0,035636	10.936	0,033410	226,38	0,008997	-	-	0,0780430
11231	MIGUEL ALVES	28.099.433,92	0,110064	18.923.105,58	0,084600	0,097332	33.760	0,103140	1.393,71	0,055390	-	-	0,2558621
11258	MIGUEL LEÃO	4.480.152,32	0,017548	2.307.930,53	0,010318	0,013933	1.246	0,003807	93,41	0,003712	-	-	0,0214524
11240	MILTON BRANDÃO	4.118.484,58	0,016132	3.351.152,46	0,014982	0,015557	6.613	0,020203	1.309,13	0,052029	-	-	0,0877889
11274	MONSENHOR GIL	15.668.064,43	0,061371	21.492.715,58	0,096088	0,078730	10.564	0,032274	567,55	0,022556	-	-	0,1335595
11290	MONSENHOR HIPÓLITO	6.963.622,00	0,027276	6.469.913,28	0,028925	0,028101	7.749	0,023674	401,43	0,015954	-	-	0,0677287
11312	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	214.866.194,91	0,841617	113.601.535,84	0,507883	0,674750	10.613	0,032424	2.417,93	0,096096	-	-	0,8032695
11266	MORRO CABEÇA NO TEMPO	1.455.721,31	0,005702	880.351,73	0,003936	0,004819	4.532	0,013846	2.210,46	0,087850	-	-	0,1065148
11282	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	3.941.642,95	0,015439	3.483.973,46	0,015576	0,015508	6.796	0,020762	328,29	0,013047	-	-	0,0493171
11304	MURICI DOS PORTELAS	3.999.387,59	0,015665	2.431.868,56	0,010872	0,013269	9.159	0,027982	480,57	0,019099	Selo "C"/3 Ações	0,021658	0,0820073
11339	NAZARÉ DO PIAUÍ	7.536.472,54	0,029520	6.404.561,86	0,028633	0,029077	7.339	0,022421	1.315,84	0,052295	-	-	0,1037932
12246	NAZÁRIA	27.257.939,07	0,106768	22.625.945,42	0,101155	0,103961	8.570	0,026182	364,53	0,014487	Selo "B"/4 Ações	0,074394	0,2190248
11320	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	3.036.655,70	0,011894	2.255.843,93	0,010085	0,010990	4.870	0,014878	356,26	0,014159	-	-	0,0400271
11355	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	3.866.708,72	0,015146	3.405.622,17	0,015226	0,015186	8.692	0,026555	357,90	0,014224	-	-	0,0559643
11487	NOVA SANTA RITA	3.131.553,16	0,012266	6.712.281,10	0,030009	0,021137	4.374	0,013363	909,73	0,036156	-	-	0,0706560
11371	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	5.918.557,46	0,023183	4.578.181,43	0,020468	0,021825	6.565	0,020057	525,91	0,020901	-	-	0,0627830
11347	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.895.165,03	0,007423	1.485.018,07	0,006639	0,007031	2.991	0,009138	445,33	0,017699	-	-	0,0338677
11398	OEIRAS	112.626.075,23	0,441149	100.300.688,06	0,448418	0,444784	37.029	0,113127	2.702,49	0,107405	Selo "A"/7 Ações	0,324634	0,9899498
11363	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	1.225.816,11	0,004801	1.050.683,76	0,004697	0,004749	2.459	0,007512	183,12	0,007278	-	-	0,0195396
11436	PADRE MARCOS	10.397.498,21	0,040726	8.461.410,81	0,037829	0,039278	6.868	0,020982	278,64	0,011074	-	-	0,0713338
11452	PAES LANDIM	7.053.600,77	0,027628	6.731.744,41	0,030096	0,028862	4.129	0,012614	401,38	0,015952	-	-	0,0574286
11380	PAJEU DO PIAUÍ	2.527.960,16	0,009902	2.757.599,33	0,012329	0,011115	3.389	0,010354	986,95	0,039224	-	-	0,0606932
11479	PALMEIRA DO PIAUÍ	29.236.021,36	0,114516	17.484.444,34	0,078168	0,096342	5.043	0,015407	2.023,51	0,080420	-	-	0,1921692
11495	PALMEIRAS	13.673.286,78	0,053557	11.272.372,43	0,050396	0,051977	14.539	0,044418	1.499,18	0,059582	-	-	0,1559764
11401	PAQUETÁ	1.631.253,32	0,006390	1.095.609,51	0,004898	0,005644	3.945	0,012052	432,68	0,017196	-	-	0,0348922
11517	PARNAGUÁ	12.142.046,22	0,047560	7.849.205,84	0,035092	0,041326	10.791	0,032967	3.429,28	0,136290	-	-	0,2105830
11533	PARNÁIBA	801.460.240,04	3,139268	719.452.725,11	3,216486	3,177877	153.078	0,467667	435,94	0,017326	Selo "A"/8 Ações	0,371011	4,0338803
11541	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	3.196.131,49	0,012519	2.685.890,49	0,012008	0,012263	4.313	0,013177	643,44	0,025572	-	-	0,0510122
11568	PATOS DO PIAUÍ	4.774.920,28	0,018703	8.094.606,41	0,036189	0,027446	6.392	0,019528	803,30	0,031926	-	-	0,0788996
12025	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	1.647.321,67	0,006452	1.128.070,58	0,005043	0,005748	4.045	0,012358	430,82	0,017122	-	-	0,0352277
11550	PAULISTANA	52.722.563,83	0,206511	47.173.165,95	0,210899	0,208705	20.523	0,062700	1.941,39	0,077157	-	-	0,3485612

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

TRIBUNAL DE CONTAS
Índices de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS
Tabela Aplicável – 2020

Planilha anexa à Resolução
TCE-PI Nº 25, de 19/12/2019.

Cod.	Município	Valor Adicionado 2018 (em R\$) ⁽¹⁾	Índice VA 2018	Valor Adicionado 2017 (em R\$)	Índice VA 2017	Índice Médio VA 2018-2017	População Estimada 2019 ⁽²⁾	Índice População	Área 2019 Km ² ⁽³⁾	Índice Área	Classif. ICMS ecológico ⁽⁴⁾	Índice ICMS ecológico	Final [Índice Total]
11444	PAVUSSU	3.285.657,45	0,012870	3.671.410,49	0,016414	0,014642	3.677	0,011234	1.090,70	0,043348	-	-	0,0692229
11576	PEDRO II	44.700.195,57	0,175088	40.437.167,01	0,180784	0,177936	38.742	0,118360	1.544,57	0,061386	Selo "C"/3 Ações	0,021658	0,3793395
11460	PEDRO LAURENTINO	2.951.160,52	0,011560	6.156.641,49	0,027525	0,019542	2.536	0,007748	870,34	0,034590	-	-	0,0618796
11592	PICOS	566.425.197,67	2,218651	536.221.107,17	2,397305	2,307978	78.222	0,238975	577,30	0,022944	Selo "C"/3 Ações	0,021658	2,5915548
11614	PIMENTEIRAS	9.293.256,04	0,036401	7.202.025,27	0,032198	0,034300	12.127	0,037049	4.562,90	0,181343	Selo "A"/7 Ações	0,324634	0,5773264
11630	PIO IX	21.096.216,45	0,082633	19.878.157,64	0,088870	0,085751	18.425	0,056290	1.947,21	0,077388	Selo "B"/4 Ações	0,074394	0,2938235
11657	PIRACURUCA	71.058.775,61	0,278333	51.581.348,25	0,230607	0,254470	28.791	0,087959	2.369,21	0,094159	-	-	0,4365882
11673	PIRIPIRI	154.558.485,99	0,605396	139.671.055,98	0,624433	0,619414	63.742	0,194737	1.409,25	0,050008	-	-	0,8656596
11690	PORTO	8.187.478,38	0,032070	7.915.350,58	0,035387	0,033729	12.568	0,038396	253,21	0,010063	-	-	0,0021883
11509	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	1.678.424,71	0,006574	1.373.554,11	0,006141	0,006358	2.710	0,008279	1.169,44	0,046477	-	-	0,0611139
11711	PRATA DO PIAUÍ	2.938.076,34	0,011508	2.559.248,90	0,011442	0,011475	3.151	0,009627	198,57	0,007892	-	-	0,0289932
11720	QUEIMADA NOVA	13.881.584,65	0,054373	12.147.216,46	0,054307	0,054340	8.992	0,027471	1.284,67	0,051057	-	-	0,1328683
11738	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	6.749.946,71	0,026439	7.368.965,32	0,032945	0,029692	8.778	0,026818	2.468,01	0,090806	-	-	0,1545954
11754	REGENERAÇÃO	38.028.189,44	0,148954	35.692.428,06	0,159572	0,154263	17.978	0,054924	1.251,04	0,049720	-	-	0,2589070
11525	RIACHO FRIO	5.113.866,72	0,020031	3.646.168,88	0,016301	0,018166	4.312	0,013174	2.222,10	0,088313	-	-	0,1196521
11584	RIBEIRA DO PIAUÍ	2.903.702,44	0,011374	3.059.294,87	0,013677	0,012525	4.477	0,013678	1.012,48	0,040239	-	-	0,0664420
11770	RIBEIRO GONÇALVES	261.332.316,69	1,023622	234.831.326,47	1,049873	1,036747	7.341	0,022427	3.978,94	0,158135	Selo "A"/6 Ações	0,278258	1,4595677
11797	RIO GRANDE DO PIAUÍ	7.436.465,39	0,029128	6.369.900,71	0,028478	0,028803	6.432	0,019650	635,95	0,025275	-	-	0,0737281
11819	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	7.706.906,53	0,030187	7.659.915,61	0,034245	0,032216	6.240	0,019064	583,10	0,023174	-	-	0,0744542
11800	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	2.835.382,43	0,011106	1.949.924,28	0,008718	0,009912	4.019	0,012278	978,57	0,038891	-	-	0,0610813
11835	SANTA FILOMENA	151.772.180,73	0,594482	76.923.762,76	0,343906	0,469194	6.253	0,019103	5.285,44	0,210059	-	-	0,6983564
11851	SANTA LUZ	5.076.657,48	0,019885	3.623.463,86	0,016200	0,018042	5.860	0,017903	1.186,84	0,047169	-	-	0,0831138
11827	SANTA ROSA DO PIAUÍ	4.140.706,05	0,016219	3.461.110,88	0,015474	0,015846	5.257	0,016061	340,20	0,013520	-	-	0,0454274
11860	SANTANA DO PIAUÍ	3.151.506,67	0,012344	2.404.671,91	0,010751	0,011547	4.634	0,014157	111,06	0,004414	-	-	0,0301187
11878	SANTO ANTONIO DE LISBOA	19.951.937,79	0,078150	14.696.399,29	0,065659	0,071905	6.415	0,019598	385,14	0,015306	-	-	0,1068096
11606	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	938.353,33	0,003675	890.257,73	0,003980	0,003828	2.161	0,006602	33,67	0,001338	-	-	0,0117679
11894	SANTO INACIO DO PIAUÍ	3.383.031,67	0,013251	2.971.190,82	0,013283	0,013267	3.798	0,011603	852,89	0,033896	-	-	0,0587670
11908	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	2.008.876,42	0,007869	2.140.072,55	0,009568	0,008718	4.448	0,013589	656,36	0,026086	-	-	0,0483929
11916	SÃO FELIX DO PIAUÍ	2.892.782,88	0,011331	2.391.597,42	0,010692	0,011012	2.942	0,008988	627,16	0,024925	-	-	0,0449247
11622	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	5.665.366,52	0,022191	5.025.044,22	0,022466	0,022328	5.755	0,017582	1.072,48	0,042624	-	-	0,0825338
11932	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	5.309.647,42	0,020798	3.777.906,44	0,016890	0,018844	6.423	0,019623	1.340,67	0,053282	-	-	0,0917486
11649	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	5.812.035,73	0,022765	7.552.975,62	0,033767	0,028266	3.041	0,009291	1.385,30	0,055056	-	-	0,0926128
11959	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	4.158.963,17	0,016290	4.990.650,29	0,022312	0,019301	5.015	0,015321	150,07	0,005964	-	-	0,0405866
11983	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	3.612.268,11	0,014149	3.303.431,51	0,014769	0,014459	4.608	0,014078	480,54	0,019098	-	-	0,0476347
11665	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	5.088.000,87	0,019929	3.412.351,66	0,015256	0,017593	6.042	0,018459	817,11	0,032474	-	-	0,0865258
11975	SÃO JOÃO DA SERRA	5.585.568,12	0,021878	4.939.942,58	0,022085	0,021982	6.139	0,018755	997,04	0,039625	-	-	0,0803621
11681	SÃO JOÃO DA VARJOTA	2.013.896,64	0,007888	2.132.196,43	0,009532	0,008710	4.840	0,014787	395,31	0,015711	Selo "C"/3 Ações	0,021658	0,0608654
11703	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	4.210.744,54	0,016493	2.692.978,41	0,012040	0,014266	7.989	0,024407	213,36	0,008479	-	-	0,0471529
11991	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	78.020.967,39	0,305602	44.030.480,96	0,196849	0,251225	20.601	0,062938	1.527,77	0,060718	Selo "C"/3 Ações	0,021658	0,3965393
12009	SÃO JOSÉ DO DIVINO	6.157.842,49	0,024120	4.646.847,18	0,020775	0,022447	5.346	0,016333	319,08	0,012681	-	-	0,0514611
12017	SÃO JOSÉ DO PEIXE	9.954.245,43	0,038990	9.456.800,46	0,042279	0,040635	3.745	0,011441	1.287,17	0,051156	-	-	0,1032319
12033	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	7.137.621,64	0,027958	7.683.004,48	0,034349	0,031153	6.705	0,020484	373,35	0,014838	-	-	0,0664755
12050	SÃO JULIANO	6.446.739,59	0,025251	6.964.884,45	0,031138	0,028195	6.363	0,019440	291,12	0,011570	-	-	0,0592204
12068	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	2.206.031,09	0,008641	5.098.721,37	0,022795	0,015718	4.573	0,013971	672,71	0,026735	-	-	0,0564241
11746	SÃO LUIS DO PIAUÍ	1.184.344,83	0,004639	1.033.597,58	0,004621	0,004630	2.644	0,008078	217,92	0,006661	-	-	0,0213686
11762	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	1.459.935,46	0,005718	1.361.840,92	0,006088	0,005903	2.452	0,007491	445,60	0,017709	-	-	0,0311040
11789	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	1.539.560,00	0,006030	1.492.172,30	0,006671	0,006351	3.039	0,009284	813,44	0,032329	-	-	0,0479638
12078	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	13.685.204,27	0,053604	11.160.946,38	0,049898	0,051751	17.662	0,053959	4.988,19	0,198246	-	-	0,3039555
12092	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	12.614.225,10	0,049409	13.115.119,29	0,058634	0,054022	14.291	0,043660	518,29	0,020598	-	-	0,1182803
12114	SÃO RAIMUNDO NONATO	127.079.016,94	0,497760	120.994.473,44	0,540935	0,519348	34.710	0,106042	2.415,60	0,096003	Selo "A"/8 Ações	0,324634	1,0460273
11843	SEBASTIÃO BARROS	3.865.606,79	0,015141	877.663,96	0,003969	0,009555	3.469	0,010598	893,72	0,035519	-	-	0,0556720
11886	SEBASTIÃO LEAL	115.647.573,04	0,452984	43.337.149,37	0,193749	0,323367	4.294	0,013119	3.151,59	0,125253	-	-	0,4617386

Pág.: 4/5

TRIBUNAL DE CONTAS
Índices de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS
Tabela Aplicável – 2020

Planilha anexa à Resolução
TCE-PI Nº 25, de 19/12/2019.

Cod.	Município	Valor Adicionado 2018 (em R\$) ⁽¹⁾	Índice VA 2018	Valor Adicionado 2017 (em R\$)	Índice VA 2017	Índice Médio VA 2018-2017	População Estimada 2019 ⁽²⁾	Índice População	Área 2019 Km ² ⁽³⁾	Índice Área	Classif. ICMS ecológico ⁽⁴⁾	Índice ICMS ecológico	Final [Índice Total]
12122	SIGEFREDO PACHECO	6.717.599,12	0,026312	7.428.418,79	0,033211	0,029761	10.041	0,030676	1.031,49	0,040994	-	-	0,1014321
12130	SIMÕES	321.544.510,05	1,259469	792.367.660,22	3,542470	2,400970	14.633	0,044705	1.075,52	0,042744	Selo "B"/4 Ações	0,074394	2,5628132
12157	SIMPLICIO MENDES	32.495.938,69	0,127284	33.379.655,05	0,149232	0,138258	12.711	0,038833	1.353,39	0,053788	Selo "B"/5 Ações	0,092993	0,3238719
12173	SOCORRO DO PIAUÍ	3.607.147,28	0,014129	2.608.805,99	0,011663	0,012896	4.569	0,013959	761,85	0,030278	-	-	0,0571332
11924	SUSSUAPARA	11.522.304,36	0,045132	10.565.048,21	0,047234	0,046183	6.730	0,020561	205,74	0,008177	-	-	0,0749204
11940	TAMBORIL DO PIAUÍ	1.602.464,71	0,006277	1.155.703,53	0,005167	0,005722	2.919	0,008918	1.587,30	0,063084	-	-	0,0777235
11967	TANQUE DO PIAUÍ	2.522.355,83	0,009880	1.500.020,24	0,006706	0,008293	2.765	0,008447	398,72	0,015846	-	-	0,0325868
12190	TERESINA	9.303.133.644,11	36,439770	8.738.580.226,22	39,067925	37,753847	864.845	2,642178	1.391,05	0,055284	Selo "A"/9 Ações	0,417387	40,8686970
12211	UNIÃO	173.121.109,88	0,678104	92.142.930,20	0,411947	0,545026	44.485	0,135906	1.173,45	0,046636	Selo "C"/3 Ações	0,021658	7,4922533
12238	URUCUI	1.336.410.815,52	5,234634	939.994.640,69	4,202472	4,718553	21.558	0,065862	8.411,90	0,334314	Selo "A"/8 Ações	0,371011	5,4897396
12254	VALENÇA DO PIAUÍ	81.142.239,99	0,317829	50.072.419,98	0,223861	0,270845	20.918	0,063906	1.333,72	0,053006	Selo "B"/4 Ações	0,074394	0,4621515
12262	VÁRZEA BRANCA	3.371.903,92	0,013208	2.668.395,32	0,011930	0,012569	4.947	0,015114	450,76	0,017914	-	-	0,0455965
12270	VÁRZEA GRANDE	3.795.920,95	0,014868	3.391.2									



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEAD PREV. Nº 280/2019 TERESINA (PI), 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando a necessidade da SESAPI em atender e manter o serviço de atendimento ao público, e ao serviço hospitalar do Estado do Piauí, e os autos do processo AA.002.1.009530/19-49, fez-se a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, Laboratório Central - LACEN, Centro de Hemoterapia e Hematologia - HEMOPI e Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando registro de preços e Aquisição de insumos laboratoriais e hospitalares, equipamentos odontológicos, medicamentos, equipamentos e móveis médico hospitalar/administrativo, material gráfico, gênero alimentício perecível e não perecíveis e material de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, Hospitais, Laboratório Central - LACEN, Centro de Hemoterapia e Hematologia - HEMOPI e Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, Laboratório Central - LACEN, Centro de Hemoterapia e Hematologia - HEMOPI e Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER bem como os atos de controle final deste Procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SESAPI, LACEN, HEMOPI e MDER.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, Laboratório Central - LACEN, Centro de Hemoterapia e Hematologia - HEMOPI e Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER a organização processual, bem como a publicação dos atos dos procedimentos licitatórios especificados no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. A competência referida no caput deste artigo é extensiva a procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, Laboratório Central - LACEN, Centro de Hemoterapia e Hematologia - HEMOPI e Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí
Of. 1001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 083 de 18 de dezembro de 2019.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Maj. PM Francisco José de Almeida Viana, CPF Nº. 421.185.573-53, da função de fiscal dos contratos nº 011/2019-GAMIL (Serviços de Locação de Aeronave) e 012/2019-GAMIL (Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas), com efeitos retroativos a 29/11/2019.

Art. 2º Nomear para exercer a função de fiscal do contrato nº 012/2019-GAMIL, o servidor Edivaldo do Nascimento, CPF Nº. 240.961.053-68, Matrícula Nº 013200-4, com efeitos retroativos a 29/11/2019.

Art. 3º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL

Of. 525



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA N.º 100/2019

DESIGNA servidor para função que específica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 07/2019**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA GUANANDI EIRELL**, relativo aos serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares nos municípios de Altos, Curimatá, Demerval Lobão, Jatobá do Piauí, José de Freitas, Miguel Alves e Morro Cabeça no Tempo PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 20 de dezembro de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 1068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH

PORTARIA N.º 065/2019

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto n.º 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei n.º 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a reforma administrativa do Estado, legalizada pela lei n.º 7.211 de 20/04/2019, que transferiu para a ADH-PI toda a demanda habitacional, que estava sob às atribuições inerentes à Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, bem como os servidores que operacionalizam os 56.994 contratos habitacionais da COHAB, BEP e IAPEP;

CONSIDERANDO que os escritórios instalados nas cidades de Campo Maior, Floriano, Parnaíba e Picos permanecem com o gerenciamento dos contratos habitacionais nessas cidades;

RESOLVE:

1º) Designar os empregados, abaixo relacionados, como os responsáveis pelo gerenciamento dos escritórios regionais desta Agência de Desenvolvimento Habitacional:

Escritório Regional de Parnaíba: RIVANDA MARIA DE CERQUEIRA PRADO, matrícula n.º 146.300-4;

Escritório Regional de Campo Maior: FLÁVIO ALVES DA SILVA CHAVES; matrícula n.º 146.114-1;

Escritório Regional de Floriano: TANIA SILMARA DA SILVA; matrícula n.º 146.302-x;

Escritório Regional de Picos: IRENE FERREIRA GUILHERME BARBOSA; matrícula n.º 146.296-2;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 16 de dezembro de 2019

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 830



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI

PORTARIAATI. GAB. DG Nº 052/2019

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato n.º 03/2019, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Comercial Equip Ltda.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei n.º 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Walkiria Soares Lima**, portadora da matrícula n.º **3418618**, como responsável, pela gestão e fiscalização do contrato n.º 03/2019, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa COMERCIAL EQUIP LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 20 de dezembro de 2019.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 833

PORTARIAATI. GAB. DG Nº 053/2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei n.º 5.643, de 12 de abril de 2007;

Considerando Decreto n.º 18.725 de 17 de dezembro de 2019 do Governador do Estado do Piauí que declarou ponto facultativo nos dias 24/12/2019 e 31/12/2019;

Considerando que os dias 25/12/2019 e 01/01/2020 são feriados nacionais;

Considerando o Princípio da Economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece Ponto Facultativo no dia 23 de dezembro de 2019, no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 20 de dezembro de 2019.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 841



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 70/2019

Teresina(PI), 12 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA SALVADORA ROCHA DE MOURA, MATRÍCULA: 109605-2, representante da SEED - PI, lotada na 14ª GRE, município de Bom Jesus/ PI, para Gestora do Termo de Fomento 05/2019 firmado com a FUNDAÇÃO QUIXOTE, CNPJ nº 07.216.273/0001-17, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 21 de novembro de 2019.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de dezembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 463



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 247/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7), para exercer o cargo de Fiscal, e o servidor Art. 2º Designar o servidor CLEMENTE LINHARES DASILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para, na ausência da titular, exercer o cargo de Fiscal Substituto dos referidos do contrato nº 252 /2019 referente à contratação da banda ANDERSON RODRIGUES para animação do Aniversário da Cidade no município de CURRALINHOS - PI

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 13 de Dezembro de 2019.

FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIANº 257/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7), para exercer o cargo de Fiscal, e o servidor Art. 2º Designar o servidor CLEMENTE LINHARES DASILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para, na ausência da titular, exercer o cargo de Fiscal Substituto dos referidos do contrato nº 262 /2019 referente à contratação da banda ANDERSON RODRIGUES para animação do Aniversário da Cidade no município de SÃO JOÃO DA SERRA - PI

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 16 de Dezembro de 2019.

FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIANº 261/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4), para exercer o cargo de Fiscal, e o servidor CLEMENTE LINHARES DASILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 266/2019 referente à contratação da banda João Velloso para a Festa no Caldeirão da Cidade de Pripri-PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 23 de Dezembro de 2019.

FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIANº 264/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRICULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRICULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 269/2019 referente à contratação da banda João Velloso para a Festa de Natal da Cidade de São João da Canabrava-PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 23 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIANº 265/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,
no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRICULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRICULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 270/2019 referente à contratação da banda João Velloso para a Expofronteiras da Cidade de Fronteiras-PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 23 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIANº 268/ 2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,
no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRICULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRICULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 273/2019 referente à contratação da banda Taty Girl para a Festa de Férias no Açude Caldeirão da Cidade de Piripiri-PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 23 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

Of. 1052

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 247/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 24.180.133/0001-55, BANDAS ANDERSON RODRIGUES** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para Realização do Aniversário da Cidade do Município de Curalinhos -PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 15 de Dezembro de 2019.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 13 Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 252/2019

CONTRATO: Nº 252/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.153.1.001506/19-41

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME

CNPJ DO CONTRATO: 24.180.133/0001-55

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação das Banda Anderson rodriques, de razão social RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA- ME para animação do Aniversário da Cidade no Município de Curalinhos - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR ANDERSON DAS CHAGAS RODRIGUES e pela empresa. RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 257/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 24.180.133/0001-55, BANDAS ANDERSON RODRIGUES** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para Realização do Aniversário da Cidade do Município de São João Da Serra -PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 17 de Dezembro de 2019.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 16 Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 262/2019

CONTRATO: Nº 262/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.153.1.001510/19-41
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME
CNPJ DO CONTRATO: 24.180.133/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação das Banda Anderson rodrigues, de razão social RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA- ME para animação do Aniversario da Cidade no Município de São João da Serra - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/12/2019.
DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR ANDERSON DAS CHAGAS RODRIGUES e pela empresa. RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 261/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA JOÃO VELLOSO** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para a Festa no Caldeirão da Cidade de Piripiri-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 22 de Dezembro de 2019.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 18 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 266/2019

CONTRATO: Nº 266/2019
NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.001547/19-08
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: R DE A SANCTOS
CNPJ DO CONTRATO: 34.140.092/0001-27
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda JOÃO VELLOSO, de razão social R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27 para a Festa no Caldeirão da Cidade de Piripiri- PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/12/2019
DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Ricardo de Almeida Sanctos pela empresa. R DE A SANCTOS.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 264/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA JOÃO VELLOSO** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para a Festa de Natal da Cidade de São João da Canabrava-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 24 de Dezembro de 2019.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 269/2019

CONTRATO: Nº 269/2019
NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.001546/19-08
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: R DE A SANCTOS
CNPJ DO CONTRATO: 34.140.092/0001-27
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda JOÃO VELLOSO, de razão social R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27 para a Festa de Natal da Cidade de São João da Canabrava-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/12/2019.
DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Ricardo de Almeida Sanctos pela empresa. R DE A SANCTOS.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 265/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA JOÃO VELLOSO** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para a EXPOFRONTEIRAS da Cidade de FRONTEIRAS-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 25 de Dezembro de 2019.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

EXTRATO DO CONTRATO 270/2019

CONTRATO: Nº 270/2019
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.001623/19-64
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: R DE A SANTOS
CNPJ DO CONTRADO: 34.140.092/0001-27
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda JOÃO VELLOSO, de razão social R DE A SANTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27 para a Expofronteiras da Cidade de Fronteiras-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/12/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Ricardo de Almeida Santos pela empresa. R DE A SANTOS.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 268/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 23.268.243/0001-00, BANDA TATY GIRL** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para a Festa de Férias do Açude Caldeirão da Cidade de PIRIPIRI-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 22 de Dezembro de 2019.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 273/2019

CONTRATO: Nº 273/2019
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.001612/19-52
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ DO CONTRADO: 23.268.243/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda TATY GIRL, de razão social TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 23.268.243/0001-00 para a Festa de Férias do Açude Caldeirão da Cidade de Piripiri-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/12/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Rosemberg da Silva Pedrosa pela empresa. TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 1052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - **DETRAN/PI**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015				
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/PI			
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68			
Nome do Contratado	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA			
CNPJ do Contratado	CNPJ nº 09.192.288/0001-18			
PRAZO, QUANTITATIVO, VALOR, VINCULAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando a ter vigência até 1º de Novembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA: DO QUANTITATIVO E DO VALOR - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 54.327,50 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e valor global R\$ 651.930,00 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta reais), conforme demonstrativo:			
ITENS E VALORES CONTRATO Nº 018/02015				
ITEM	Descrição	Quant	Valor Unit./Mês	Valor Total (Mês)
07	Veículo Popular tipo Passeio, para transporte de passageiros, 05 pessoas, 02 portas, motor 1.0, com ar condicionado. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, combustível flex(álcool e gasolina), com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com seguro e franquia reduzida.	16	R\$ 1.377,50	22.040,00
03	Pick-Up Cabine Dupla, tração 4x4, motor diesel, 2,5 a 3,0cc, potencia mínima de 13-vc, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, volante com ajuste de altura, air bag, ar condicionado, rádio AM/FM e CD Player, capota marítima, tempo de fabricação de no Máximo 02 (dois) anos.Equipado com todos componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizados, com seguro e franquia reduzida.	07	R\$ 4.612,50	32.287,50
VALOR MENSAL				54.327,50
VALOR GLOBAL				651.930,00
Valor mensal	R\$ 54.327,50			
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 01.11.2019 a 01.11.2020			
Prazo de Execução	12 (doze) meses			
Data de Assinatura	01.11.2019			
Ação Orçamentária, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UG 450201; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE: 00			
Signatários	Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Contratada: HAGEM MAZUAD NETO (MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA)			

Of. 594



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 051/2019 – Dispensa de Licitação nº 051/2019

Empresa: Medplus Eireli **CPNJ:** 11.401.085/0001-36 **Endereço:** Rua Barroso, 1654, Sul, Vermelha **Objeto:** Aquisição de Material Farmacológico
Valor: R\$ 46.197,85 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/12/2019

Processo nº 052/2019 – Dispensa de Licitação nº 052/2019

Empresa: Uruquinet Telecom **CPNJ:** 20.452.378/0001-33 **Endereço:** Rua Getúlio Leitão, 199, Água Branca, **Objeto:** Locação de Internet
Valor: 2.000,00 **Fundamentação:** Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93
Data: 10/12/2019

Processo nº 053/2019 – Dispensa de Licitação nº 053/2019

Empresa: Alternativa Distribuidora de Medicamentos **CPNJ:** 13.019.316/0001-77 **Endereço:** RUAPORTO, 399, Bairro São Pedro, Teresina, PI **Objeto:** Aquisição de Materiais Farmacológicos
Valor: 29.155,80 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/12/2019

Processo nº 054/2019 – Dispensa de Licitação nº 054/2019

Empresa: Centro Med Distribuidora **CPNJ:** 14.779.196/0001-79
Endereço: Av São Raimundo, 750 Piçarra, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares
Valor: R\$ 27.677,75 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/12/2019

Processo nº 055/2019 – Dispensa de Licitação nº 055/2019

Empresa: Dipalimp – Distribuidora de Produtos Alimentícios e Limpeza **CPNJ:** 17.897.450/0001-21 **Endereço:** Av São Francisco, 2271, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Alimentos Não Perecíveis
Valor: R\$ 15.397,71 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/12/2019

Of. 209

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 015/2019**

Objeto: Substituição do Sistema de Iluminação Pública convencional por iluminação Led para atender a zona urbana do Município. Tomada de Preços nº 015/2019. Menor Preço Global. A Prefeitura Municipal de Paes Landim, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 10:00h do dia 09 de janeiro de 2020, na sala de licitações na sede da prefeitura. Valor: R\$ 615.009,07. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Rua Piauí, 230, Centro, Paes Landim - PI, bem como no site do TCE, através do sistema Licitações Web. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, Convênio 017/2019 - SECID (Secretaria das Cidades - Governo do Estado do Piauí). Telefone para contato: (89) 994151451.

Paes Landim, 19 de dezembro de 2019.

WILSONARAÚJO
Presidente da CPL

P. P. 2531



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

TERMO ADITIVO Nº 007/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02935/2019/DPE/PI

Renovação do Contrato nº 060/2015/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CPNJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: SOBRAL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP.

CPNJ: 12.922.475/0001-14

Objeto: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 060/2015, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 12.539,88 (doze mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Atividade (2290).

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

Data de Assinatura: 20 (vinte) de dezembro de 2019.

Vigência: 29/12/2019 até 28/09/2020.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

Of. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2019**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público, que realizará licitação, na modalidade CARTA CONVITE nº 003/2019, que será realizada às 08:00hs (Oito) Horas do dia 26/12/2019. Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI. Valor R\$ 126.277,62 (cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos reais). Edital disponível na sede do IDEPI.

Teresina (PI), 13 de Dezembro de 2019.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO

Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

SOLICITAÇÃO ONLINE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO MÉDICO

Nº DO CONTRATO: 20/2019
MODALIDADE DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, IX, CF: "A LEI ESTABELECE OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO"
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 27.656.567/0001-77
CONTRATADA: HOSPITAL DA VISÃO DR THIAGO CASTRO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 06.262.115/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA COM CAPACIDADE DE DESLOCAR EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO, PARA OS MUTIRÕES DA CATARATA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2019
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: HOSPITAL DA VISÃO DR THIAGO CASTRO (WEIKA EULALIO DE MOURA SANTOS)

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 25/2018 DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL - LOTE 01

CONTRATO: 25/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADO: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA)
CNPJ DO CONTRATADO: 05.577.401/0001-22
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 25/2018 CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL - LOTE 01, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 60 DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/12/2019
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA).

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 26/2018 DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL - LOTE 02

CONTRATO: 26/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADO: DRC COMERCIO LTDA (DETMED)
CNPJ DO CONTRATADO: 04.651.057/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 26/2018 CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE

MATERIAL MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL - LOTE 02, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 60 DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/12/2019
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: DRC COMERCIO LTDA (DETMED).

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 02/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 30/2018 DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL - LOTE 06 ANTIMICROBIANOS

CONTRATO: 30/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA
CNPJ DO CONTRATADO: 10.645.510/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 30/2018 CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL - LOTE 06 ANTIMICROBIANOS, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 60 DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/12/2019
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA.

Of. 248



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019 - FEPISERH SEGUNDO RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.043/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviço de tratamento físico, químico e microbiológico de água no Hospital Getúlio Vargas-HGV e no Hospital Regional Justino Luz - Picos-PI, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 10/01/2020 (sexta-feira).

Local de abertura da sessão: Sala de Reuniões da FEPISERH, situado à Av. Universitária, nº 750, 15º Andar, Fátima, (0xx86) 3232-7514.

Edital Disponível: A partir do dia 26/12/2019, via internet no sítio www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Av. Universitária, nº 750, 15º Andar, Fátima, (levar CD para cópia).

Valor Estimado: R\$ 248.352,54 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2019.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente - FEPISERH



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA PÚBLICA Nº 46/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4425/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL"

A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, com sede no Edifício Diamond Center, Avenida Universitária, 750, 15º andar, Fátima, Teresina-PI por meio do Exmo. Sr. Presidente, com base no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte das empresas credenciadas declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, resolve:

1. **RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento licitatório referente ao **DISPENSA PÚBLICA Nº 46/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 4425/2019 CL/FEPISERH**, com sessão realizada no dia dezoito de novembro de dois mil e dezenove (18/11/2019), na Sala de Reunião da CL, no 3º andar do prédio Administrativo do Hospital Getúlio Vargas, às 09:00 (nove) horas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, o objeto do certame as empresas **abaixo citados**, pelo valor total de **R\$ 3.493.451,82** (Três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Nº	EMPRESA	VALOR EM R\$
01	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	R\$ 238.701,52
02	CENTROMED DIST. DE MEDIC. E MAT. MEDICO HOSP. LTDA EPP	R\$ 48.778,62
03	DETMED - DRC COMERCIO LTDA EPP	R\$ 68.005,88
04	DIST. DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA	R\$ 355.956,46
05	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	R\$ 68.628,60
06	DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO	R\$ 10.571,77
07	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 599.931,00
08	JOILDA DE SOUSA CARVALHO - ME	R\$ 24.398,82
09	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS,	R\$ 12.611,48
10	MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 1.298.532,82
11	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 196.000,00
12	ÓTIMA - DISTRIBUIDORA - R O CARVALHO DO NASCIMENTO	R\$ 407.746,12
13	TECNIQUIMICA - J. NERVAL DE SOUSA	R\$ 163.588,73
	ESTIMATIVA DO VALOR EM REAIS: (Três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 3.493.451,82

2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Teresina, 13 de dezembro de 2019.

Atenciosamente

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA
Presidente - FEPISERH

Of. 481



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA

ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - HILP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019/HILP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790/2019/HILP

A Coordenadora da Comissão de Licitações e Contratos do Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP, devido a um erro de digitação, comunica aos interessados que fica alterada o valor do Termo de Ratificação do procedimento em epígrafe, para:

Onde se lê:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP, DIANTE DA AUSÊNCIA DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADESAO DA ATUADE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019-CPL/SESAPI.**
FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70
Prazo de Execução e Vigência: 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato
Valor Global: R\$ 1.411.250,66 (hum milhão, quatrocentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)

Leia-se:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP, DIANTE DA AUSÊNCIA DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADESAO DA ATUADE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019-CPL/SESAPI.**
FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70
Prazo de Execução e Vigência: 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato
Valor Global: R\$ 1.414.670,66 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEICENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Teresina(PI), 19 de dezembro de 2019.

Jacylenne Coêlho B. Fortes
Coordenadora de Licitações HILP
Matricula nº 339544-8

VISTO:

Ataelson Sousa de Carvalho
Diretor Geral do HILP, em exercício

ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - HILP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019/HILP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790/2019/HILP

A Coordenadora da Comissão de Licitações e Contratos do Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP, devido a um erro de digitação, comunica aos interessados que fica alterada o valor do Termo de Ratificação do procedimento em epígrafe, para:

Onde se lê: Diretoria Geral/HILP, em 09 de dezembro de 2019

Lê-se: Diretoria Geral/HILP, em 17 de dezembro de 2019

Teresina(PI), 19 de dezembro de 2019.

Jacylenne Coêlho B. Fortes
Coordenadora de Licitações HILP
Matricula nº 339544-8

VISTO:

Ataelson Sousa de Carvalho
Diretor Geral do HILP, em exercício



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 277/2019/HILP

REF Dispensa de Licitação nº 031/2019/HILP/PI

Processo Administrativo nº 000.790/2019/HILP

Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP

CNPJ: 06.553.564/0099-41

Contratado: DISTRIBUIDOR ARENAS – CABNASCIMENTO – EIRELI – EPP

CNPJ: 04.282.320/0001-32

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FORNECER MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP, DIANTE DA AUSÊNCIA DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019-CPL/SESAPI

Valor total do contrato: R\$ 467.999,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso 0113; Projeto: 2229; Subelemento: 08

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2019.

Vigência: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato

Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP e DISTRIBUIDORA ARENAS – CABNASCIMENTO – EIRELI – EPP

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

CONTRATO Nº 278/2019/HILP

REF Dispensa de Licitação nº 031/2019/HILP/PI

Processo Administrativo nº 000.790/2019/HILP

Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP

CNPJ: 06.553.564/0099-41

Contratado: MAISSAÚDE EIRELI

CNPJ: 10.436.813/0001-82

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FORNECER MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP, DIANTE DA AUSÊNCIA DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019-CPL/SESAPI

Valor total do contrato: R\$ 146.888,74 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso 0113; Projeto: 2229; Subelemento: 08

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2019.

Vigência: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato

Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP e MAISSAÚDE EIRELI

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

CONTRATO Nº 279/2019/HILP

REF Dispensa de Licitação nº 031/2019/HILP/PI

Processo Administrativo nº 000.790/2019/HILP

Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP

CNPJ: 06.553.564/0099-41

Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDALTA

CNPJ: 10.645.510/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FORNECER MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA

– HILP, DIANTE DA AUSÊNCIA DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019-CPL/SESAPI

Valor total do contrato: 1.414.670,66 (hum milhão, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)

Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso 0113; Projeto: 2229; Subelemento: 08

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2019.

Vigência: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato

Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDALTA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

CONTRATO Nº 280/2019/HILP

REF Dispensa de Licitação nº 031/2019/HILP/PI

Processo Administrativo nº 000.790/2019/HILP

Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP

CNPJ: 06.553.564/0099-41

Contratado: MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.750.248/0001-93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FORNECER MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP, DIANTE DA AUSÊNCIA DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019-CPL/SESAPI

Valor total do contrato: R\$ 88.431,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais)

Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso 0113; Projeto: 2229; Subelemento: 08

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2019.

Vigência: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato

Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP e MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

CONTRATO Nº 281/2019/HILP

REF Dispensa de Licitação nº 031/2019/HILP/PI

Processo Administrativo nº 000.790/2019/HILP

Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP

CNPJ: 06.553.564/0099-41

Contratado: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

CNPJ: 24.175.423/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FORNECER MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP, DIANTE DA AUSÊNCIA DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019-CPL/SESAPI

Valor total do contrato: R\$ 227.845,40 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso 0113; Projeto: 2229; Subelemento: 08

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2019.

Vigência: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato

Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP e EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 270/2019/HILP

REF Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019/HILP/PI

Processo Administrativo nº 000.821/2019/HILP

Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA – HILP

CNPJ: 06.553.564/0099-41

Contratado: ELITCH LATINOAMÉRICALTD

CNPJ: 03.611.875/0001-18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO KITS DE SUPRIMENTOS PARA TESTE DO SUOR, NECESSÁRIO PARA O EXAME DE DIAGNÓSTICO DE FIBROSE CÍSTICA DO SETOR DE TRIAGEM NEONATAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor total do contrato: R\$ 59.731,20 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30; Subelemento 36, Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade): 2229

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, Inciso I.

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA – HILP e ELITCH LATINOAMÉRICALTD

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CONTRATO Nº 026/2019

Nº DO PROCESSO: 363/2019/HEMOPI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/SASC/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: NUTRI BRASIL LTDA - ME.

CNPJ DO CONTRATADO: 69.626.349/0001-30.

RESUMO DO OBJETO: SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2019

VALOR GLOBAL: 628.836,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: DANILO ALVES ROCHA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

Of. 579



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº 447/2019 – Dispensa de licitação nº 440/2019

Empresa: ELLO dist. Medicamentos. **Objeto:** Mat. Hospitalar

Valor: 59.665,62 Fundamentação: Art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 631/2019 – Dispensa de licitação nº 616/2019

Empresa: Renov S. dedetizadora **Objeto:** Controle pragas urbanas na casa da gestante e UTI neo - natal

Valor: 2.885,00 Fundamentação: Art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 586/2019 – Dispensa de licitação nº 571/2019

Empresa: ELLO dist. Medicamentos. **Objeto:** Medic. Hospitalar

Valor: 64.009,40 Fundamentação: Art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 244



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e nos princípios da legalidade, economicidade, ratifico a opinião técnica da Comissão Permanente de Licitação, homologando-a nos termos da lei.

Autorizo a contratação da empresa **F A BEZERRA CONSTRUÇOES – BEZERRA CONSTRUÇÃO** para Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades do Hospital Regional Eustáquio Portela.

O valor global do contrato será de R\$ 16.847,50 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se, no local de costume o extrato do contrato respectivo.

Valença do Piauí - PI, 13 de dezembro de 2019.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora do HREP/SESAPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2019

DISPENSA Nº 006/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.

CONTRATADA: F A BEZERRA CONSTRUÇÕES – BEZERRA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 41.517.533/0001-22.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades do Hospital Regional Eustáquio Portela.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.847,50 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual – 100; Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATADA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros – Diretora-Geral. Pela Contratada: Francisco de Araújo Bezerra – Representante Legal.

Valença do Piauí, 16 de dezembro de 2019.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora-Geral - HREP

Of. 265

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2019**

Número do Processo de Licitação: Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI nº. 003/2019.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI nº. 003/2019.

Fundamento Legal: Edital de Credenciamento, conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.004553/2019-70, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº. 2032/2019 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 15.093/2013 e Portarias GSF nº. 074/2019 e nº. 0212/2019 da SEFAZ/PI, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratado: VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA.

CNPJ/CPF do Contratado: 30.322.074/0001-05.

Resumo do Objeto do Contrato: Este termo de contrato tem por objeto a operacionalização de pagamentos, por meio de cartão de débito ou crédito, relativos aos tributos estaduais, conforme as normas da SEFAZ/PI, legislação vigente e normas estabelecidas pela FEBRABAN.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir da data de sua assinatura. Parágrafo Único - Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo, ressalvados, entretanto, os direitos e obrigações deles decorrentes, ainda exigíveis.

Prazo de Execução: 18/12/2019 à 18/12/2024.

Data da Assinatura do Contrato: 18/12/2019.

Valor Global: Não haverá ônus para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: DANIEL TENÓRIO DE ALMEIDA.

Of. 302



COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0149/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO - PI

CONTRATADA: AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COM PESQUISA DE PREÇO, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO PARA VOOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

VALOR GLOBAL (ANUAL): R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019

ASSINATURAS:
RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO (CONTRATANTE),
RODRIGO CARVALHO MEDEIROS (CONTRATADA)

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO

Diretor Presidente - PORTO PI

Of. 074

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2018**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.ADOS SANTOS NETO.

CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001-95.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo inicial, contados do dia 20/12/2019, vigorando o novo prazo até 19/03/2020 e de vigência até 31/12/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 19/03/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/12/2019

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.

FONTE DO RECURSO: 116/117.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Aprígio Antônio dos Santos Neto, pela Empresa A.A DOS SANTOS NETO.

FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2018**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA

CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo execução de 17/12/2019 até 16/03/2020 e de vigência até 31/12/2020, do contrato 037/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 16/03/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/12/2019

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 069/2018**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: VTJ CONSTRUTORA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 22.303.779/0001-57

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo inicial, contados do dia 14/11/2019, vigorando o novo prazo até 12/02/2020 e de vigência até 31/12/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 12/02/2020

VIGÊNCIA: até 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/10/2019

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 016/117

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Carina Tomaz Camara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Vicente de Paulo da Costa Tourinho, pela VTJ CONSTRUTORA LTDA.

CARINA TOMAZ CAMARA

Secretária de Estado de Turismo

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA

CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo execução de 09/10/2019 até 07/01/2020 e de vigência até 31/12/2020, do contrato 133/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 07/01/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/10/2019

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Carina Tomaz Camara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA.

CARINA TOMAZ CAMARA
Secretária de Estado de Turismo
Of. 1037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10228/2019

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR THIAGO PEREIRA MOTA – CAMPUS DE CORRENTE/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSOR THIAGO PEREIRA MOTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11035/2019

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ANTONIO UCHÔA DE OLIVEIRA – CAMPUS DE PIRIPIRI/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSOR ANTONIO UCHÔA DE OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10468/2019

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR MOISES ALVES DE MIRANDA – CAMPUS DE FLORIANO/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSOR MOISES ALVES DE MIRANDA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10521/2019

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA TAILANE DO PERPETUO SOCORRO MOURA COSTA – CAMPUS DE PICOS/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSORA MARIA TAILANE DO PERPETUO SOCORRO MOURA COSTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

Of. 774L



SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805/19-54.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** A.A. dos Santos Neto, CNPJ: 20.927.442/0001-95. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo correspondente a 22,00% (vinte e dois por cento) ao Contrato 024/2018, município de Parnaíba. **VALOR:** R\$ 778.522,20 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos). **ORÇAMENTO:** 450101.15.451.0021; PA-1059; ND-449051; FR – 16. **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – **CONTRATANTE** e Aprígio Antônio dos Santos Neto – **CONTRATADO**.

Of. 1017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONVÊNIO Nº 004/2017

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Processo Administrativo nº AA.014.1.003232/18-08

Termo de Convênio nº 004/2017

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar.

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência e valor do convênio acima destacado, tendo em vista que a empresa vencedora da licitação apresentou nova planilha orçamentária, aprovada pelo setor técnico deste Órgão.

Valor do Aditivo: R\$ 58.939,05

Nova Vigência: 31/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF 306.719.813-15 e Benedita Vilma Lima CPF 446.218.763-68.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar
Of. 1599

Diário Oficial

50



Teresina (PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº VIII/2019 - SLC/DL/SEADPREV/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AC.002.1.000942/19-21-SLC/DL/SEADPREV
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº. 14/2019 - SLC/DL/SEADPREV/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVES COM DISPONIBILIDADE DO PILOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E OUTRAS AUTORIDADES E DIGNITÁRIOS ABRANGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 12 DE ABRIL DE 2007, SOB A RESPONSABILIDADE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, POR OCASIÃO DO CUMPRIMENTO DAS AGENDAS OFICIAIS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Pregoeiro: Francisco das Chagas Lima da Silva

Data Adjudicação: 19/12/2019

Homologação: 19/12/2019

Órgão Participante: GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ/GAMIL-PI

Autoridade Superior: Merlong Solano Nogueira

Diretora de Licitações e Contratos Administrativos: Brenda Dias Matias Dantas

ITENS REGISTRADOS:

01	OBJETO	ITEM REGISTRADO			
		EMPRESA	SITUAÇÃO	QTDE ESTIMADA ANUAL	CRITÉRIO
	AERONAVE JATO BITURBINADO, ASA FIXA, TURBOFAN, CABINE PRESSURIZADA COM CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE (C.A) VÁLIDO, HOMOLOGADA PARA VOO EM REGRAS DE VOOS POR INSTRUMENTOS (IFR) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, 02 (DOIS) TRIPULANTES (PILOTO COMANDANTE E COPILOTO), COM AR CONDICIONADO, AUTONOMIA PARA VOOS DIRETOS, AUTORIZADA NA CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL (ADE), EQUIPADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500 LIBRAS DE EMPUJO POR MOTOR, SISTEMA MELHORADO DE ALERTA DE PROXIMIDADE DO SOLO. GARANTIA DE CICLO MÍNIMO DE 400KM POR TRECHO, VELOCIDADE DE CRUZEIRO DE 750KM/HORA, COM SISTEMA DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE, COM DISPONIBILIDADE DO PILOTO.				
		CEARÁ TAXI AEREO LTDA	Vencedora	99,020	KM/VOO
					R\$29,60
02	OBJETO	ITEM REGISTRADO			
		EMPRESA	SITUAÇÃO	QTDE ESTIMADA ANUAL	CRITÉRIO
	PERNOITE DA AERONAVE JATO				
		CEARÁ TAXI AEREO LTDA	Vencedora	24	UND
					R\$ 2.625,00
03	OBJETO	ITEM REGISTRADO			
		EMPRESA	SITUAÇÃO	QTDE ESTIMADA ANUAL	CRITÉRIO
	AERONAVE HELICÓPTERO MONOTURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 SHP, CONFIGURAÇÃO EXECUTIVA COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, AUTONOMIA MÍNIMA DE VOO DE 03 (TRÊS) HORAS, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO POR GPS, VELOCIDADE DE CRUZEIRO ACIMA DE 200KM/H, HOMOLOGADA PARA VOO EM REGRAS DE VOOS POR INSTRUMENTOS (IFR) OU PARA VOO EM REGRAS DE VOOS VISUAIS (VFR), COM DISPONIBILIDADE DO PILOTO.				
		DESERTO			

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações.
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação.
- Extrato Nº VIII/2019 integra este Extrato de Registro Geral como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº. AC.002.1.000942/19-21-SLC/DL/SEADPREV/PI

DETENTORA	CEARÁ TAXI AEREO LTDA
CNPJ	03.003.930/0001-97
INSC. ESTADUAL	19.443.083-9
CONTATO	EMILIO ANSELMO BONFIM CHAGAS (86) 3225-1150
ENDEREÇO	AEROPORTO SENADOR PETRONIO PORTELA, HANGAR 2, SALA A CEP 64006-970
CIDADE	TERESINA - PI
E-MAIL	Ceta.taxiaereo@hotmail.com

Of. 386

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº IX / 2019 - DL/SEADPREV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.005838/19-60- DL/SEADPREV/PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICO Nº 012/2019 - DL/SEADPREV-PI

ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA / SEADPREV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTE TURÍSTICO (Realizar viagens nos seguintes destinos: Teresina- Luis Correia- Teresina; Teresina- Barra Grande- Teresina; Teresina- Luis Correia (Delta) - Teresina), PARA ATENDER A SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.

Pregoeiro: Selma Maria Menezes Lima

Data Adjudicação: 17/12/2019

Homologação: 18/12/2019

Autoridade Superior: Merlong Solano Nogueira

Diretora Geral DL: Brenda Dias Matias Dantas

ITEM REGISTRADO					
LOTE I - TERESINA / LUIS CORREIA / TERESINA					
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	SITUAÇÃO	SERVIÇO	QUANT.	UNID.
01	JJ E SILVA (SHALOM TURISMO)	VENCEDORA	01	01	PACOTE
					26.500,00

ITEM REGISTRADO					
LOTE II - TERESINA- LUIS CORREIA (DELTA) - TERESINA					
CANCELADO					

ITEM REGISTRADO					
LOTE III - TERESINA / BARRA GRANDE / TERESINA					
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	SITUAÇÃO	SERVIÇO	QUANT.	UNID.
01	JJ E SILVA (SHALOM TURISMO)	VENCEDORA	01	01	PACOTE
					24.590,00

ORGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 012/2019 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria - DL/SEADPREV-PI.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: O órgão participante do procedimento inicial deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme § 1º do art. 19 do Decreto 11.319/04, será Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao Órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, conforme prevê o art. 24º do Decreto 11.319/04.

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí. Depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004 e Ofício Circular nº 17/2010, da Controladoria Geral do Estado.

No caso de Adesão, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	JJ E SILVA (SHALOM TURISMO)
CNPJ	69.607.729/0001-27
INSC. ESTADUAL	19.426.246-4
CONTATO	(86) 3232- 5387 / 9-9982 - 7899
ENDEREÇO	AV. HENRY WALL DE CARVALHO, 4578 - TABULETA, SALA 02
CIDADE	TERESINA / PIAUÍ
E-MAIL	jjesilvame@hotmail.com

Of. 385

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Processo: AA.002.1.008692/19-72

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e do Parecer PGE/PLC Nº 2555/2019, ratifico a Dispensa de Licitação nº 09/2019 em favor da empresa **EMPRESA CODINA BRASIL (CARIÉS CODINA SATORRAS – ME)**, para CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO COMERCIAL, no valor máximo global de **R\$ 45.888,48 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/93. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26, da citada lei, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Teresina, 19 de dezembro de 2019.
MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETÁRIO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

EXTRATOS DE ADITIVOS

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda – CNPJ Nº 12.066.346/0001-71.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, Nº 87, DE 22/08/2007. RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACRORREGIÃO 2, MEIO NORTE, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS, BASE TERESINA, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, COMPREENDENDO 1.080.000,00 M² DE CBUQ - LOTE III.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 19/2014.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2020, contado a partir de 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019.

ASSINAM: Manoel Gustavo Costa de Aquino, pela Contratante e Felipe Leite Cruz Macêdo, pela Contratada.

ATO: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda – CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, Nº 87, DE 22/08/2017 LOTE I RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACRORREGIÃO 1, LITORAL, BASE PARNAÍBA, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, COMPREENDENDO 456.000,00 m² DE CBUQ.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 19/2014.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, contado a partir de 31 de janeiro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019.

ASSINAM: Manoel Gustavo Costa de Aquino, pela Contratante, e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Contratada.

ATO: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Jurema Ltda - CNPJ, (MF) sob o nº 05.802.590/0001-90.

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, Nº 87, DE 22/08/2001, LOTE II DA CONCORRÊNCIA Nº 019/2014: RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACRORREGIÃO 2, MEIO NORTE, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO COCAIS, BASE PIRACURUCA, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, COMPREENDENDO 1.188.000,00 M² DE CBUQ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2020, contado a partir de 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019.

ASSINAM: Manoel Gustavo Costa de Aquino, pela Contratante e Humberto Costa e Castro, pela Contratada.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda (CNPJ nº 12.066.346/0001-71).

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO, DENTRO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, DOS SERVIÇOS DE 972.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, NA ÁREA DA MACRORREGIÃO 3, SEMI ÁRIDO, BASE FLORIANO, REFERENTE AO LOTE V DA CONCORRÊNCIA Nº 019/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual e execução até 31/12/2020, contado a partir de 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019.

ASSINAM: Manoel Gustavo Costa de Aquino, pela Contratante, e Felipe Leite Cruz Macedo, pela Contratada.

Of. 993

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.003022/19-51 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.003022/19-51 referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 004/2019, RESOLVE: Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE MELHORAMENTO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DARODOVIAPÍ – 248, TRECHO QUE LIGA AS CIDADES DE RIO GRANDE DO PIAUÍ E PAVUSSU, COM EXTENSÃO DE 25,56 KM, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital. Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa VIA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 12.045.758/0001-25), nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de **R\$ 4.781.426,87 (quatro milhões setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte seis reais e oitenta e sete centavos)**, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 18 de dezembro de 2019.

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 985



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

Convênio nº 03 /2019

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- DETRAN-PI E MUNICIPIO DE PIRIPIRI PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSITO NO MUNICÍPIO DA CIDADE DE PIRIPIRI-PI

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI**, entidade de direito público com sede na Praça da Bandeira, nº148, Centro, **Piripiri-PI**, CEP 64260-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr **LUIZ CAVALCANTE E MENEZES**, portador do RG nº 176.109-SSP/PI, e do CPF nº 082.287.524-15, e o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/PI**, localizado na Avenida Gil Martins nº 2000, Bairro Redenção, CEP nº 64.019-630, Fone (086) 3228-4515, CNPJ 06.533.926/0001-86, em Teresina- PI, representado neste ato pelo seu Diretor Geral, **ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO**, portador do RG nº 7.88575-SSP/PI e do CPF nº 309.759.643-72, residente e domiciliado nessa Capital, resolvem, de comum acordo, celebrar

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para a aplicação das penalidades previstas na presente cláusula, o DETRAN fornecerá talonário para a lavratura do auto de infração que deverá ser encaminhado até 72 (setenta e duas) horas para o Órgão Estatal após o preenchimento deste, cabendo ao **DETRAN-PI** a adoção das medidas administrativas de cadastro e notificação do proprietário do veículo, de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO- As penalidades que resultarem em apreensão de veículo, o **DETRAN-PI** disponibilizará o reboque para fins de encaminhamento do veículo ao depósito que será indicado pelo **DETRAN-PI**, cabendo a esse a responsabilidade pela guarda e conservação do veículo.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Para cada infração registrada de competência do **ESTADO** e devidamente arrecadada pelo **DETRAN-PI**, os repasses serão da seguinte forma:

- I- **5% (cinco por cento) para a FUNSET**
- II- **R\$ 20,00 (vinte reais) por multa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI**
- III- **R\$ 5,00 (cinco reais) por multa paga para o Conselho Estadual do Trânsito- CETRAN**
- IV- **Saldo remanescente para o DETRAN-PI**

o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, em conformidade com a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, mediante as cláusulas e condições expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Convênio o cumprimento dos Artigos 22, 24 e 25, do Código de Trânsito Brasileiro da Lei 9.503/97 e das resoluções do CONTRAN com o ensejo de atribuir competência aos Órgãos e entidades executivas de trânsito do **Município de Piripiri**, no âmbito de suas circunscrições através de delegações mútuas, cooperação técnico-administrativa de ambas as competências (Estadual e Municipal - Resolução nº 66/1998-CONTRAN) para execução do controle operacional do trânsito no município, bem como viabilizar e adequar o controle das vias públicas ,pelos agentes municipais e estaduais , nos limites terrestres do território municipal de **PIRIPIRI-PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI- PI** fica autorizada, de forma acumulativa, através dos seus agentes, por força desse convênio, a fiscalizar e aplicar as penalidades de transito definidas pela Resolução 66/98 do CONTRAN e alterações posteriores, como de competência do **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO- Tratando-se de multa agravada, o fator multiplicador ou índice adicional, para efeito de cálculo do valor da multa, bem como do repasse, será o previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

PARÁGRAFO QUINTO - O Saldo para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI** deverá ser depositado até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao da arrecadação, em **Conta nº 37152-1 Agência nº 0129-5, do Banco do Brasil ou Conta nº 231-4 Agência nº 0699 Operação nº 006, da Caixa Econômica Federal**. Esta sistemática será modificada quando o DETRAN-PI prover solução tecnológica segura para que o repasse seja feito diariamente, a qual será colocada em produção tão logo o município seja comunicado oficialmente. Em quaisquer dos casos, os repasses deverão ser acompanhados de relatório impressos e/ou eletrônicos com o detalhamento das multas arrecadadas correspondentes aos repasses as partes interessadas às partes interessadas, a fim de possibilitar que o mesmo seja auditado

CLÁUSULA TERCEIRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI** autoriza, de forma cumulativa, por força desse convênio, a fiscalização e aplicação das penalidades de trânsito definidas pela Resolução 66/98, do CONTRAN e alterações posteriores, como de competência do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para a aplicação das penalidades previstas na presente cláusula a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

PIRIPIRI-PI fornecerá talonário para a lavratura do auto de infração que deverá ser encaminhado em até 72(setenta e duas) após o preenchimento deste, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI** a adoção das medidas administrativas de cadastro e notificação do proprietário do veículo, de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO- para cada infração registrada de competência do **ESTADO DO PIAUÍ**, devidamente arrecadada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI**, o repasse será feito da seguinte forma:

- I. **5% (cinco por cento) para a FUNSET**
- II. **R\$ 20,00 (vinte reais) por multa para o DETRAN-PI**
- III. **R\$ 5,00 (cinco reais) por multa paga para o Conselho Estadual do Trânsito- CETRAN**
- IV. **Saldo remanescente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI**

PARÁGRAFO TERCEIRO- Tratando-se de multa agravada, o fator multiplicador ou índice adicional, para efeito de cálculo do valor da multa, bem como do repasse, será o previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

PARÁGRAFO QUARTO- o saldo para o **DETRAN-PI** deverá ser depositado até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao da arrecadação, em **Conta Corrente nº 7334-2 Conta "C" Agência nº 3791-5, do Banco do Brasil**, bem como os valores devidos ao **CETRAN**. Esta sistemática será modificada quando o **DETRAN-PI** prover solução tecnológica segura para que o repasse seja feito diariamente, a qual será colocada em produção tão logo o município seja comunicado oficialmente. Em quaisquer dos casos, os repasses deverão ser acompanhados de relatório impressos e/ou eletrônicos com o detalhamento das multas arrecadadas correspondente aos repasses às partes interessadas, a fim de possibilitar que o mesmo seja auditado.

CLÁUSULA QUARTA

Por ocasião da utilização, pela a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI**, do banco de dados do **DETRAN-PI** receberá o valor líquido de R\$ 12,00 (doze reais) e o **CETRAN** o valor líquido a mais de R\$ de 3,00 (três reais) para cada multa efetivamente paga, independente de seu valor, através de depósito bancário em conta corrente de sua responsabilidade, até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao da arrecadação. Esta sistemática será modificada quando o **DETRAN-PI** prover solução tecnológica segura para que o repasse seja feito diariamente, a qual será colocada em produção tão logo o município seja comunicado oficialmente. Em quaisquer dos casos, os repasses deverão ser acompanhados de relatório impressos e/ou eletrônicos com o detalhamento das multas arrecadadas correspondentes aos repasses as partes interessadas, a fim de possibilitar que o mesmo seja auditado.

CLÁUSULA QUINTA

A comunicação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI** e o **DETRAN-PI**, relativa às diversas fases do processo de aplicação das multas deverá ser feita por meio eletrônico, estabelecido pelo **DETRAN-PI**, e seguindo o padrão do sistema RENAINF. O município deverá se adequar, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sempre que o **DETRAN-PI** fizer modificações necessárias para o aprimoramento da eficiência e segurança do sistema. Para o caso de outras informações, tais como estudos estatísticos, etc, a solicitação deverá ser feita por escrito, e o **DETRAN** fornecerá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, em arquivo texto ("txt") conforme layout definido.

CLÁUSULA SEXTA

Por ocasião do pagamento de multa pelo usuário, o código de barras constante no boleto bancário especificará os valores a serem repassados a cada um dos órgãos supracitados, bem como os descontos da lei, na forma prevista no presente convênio. Os valores serão repassados para conta bancária específica indicada por cada uma das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio vigorará a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, com vigência até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, de comum acordo, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA OITAVA

O presente instrumento poderá ser rescindido em caso de superveniência da lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável, ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ou ainda, denunciado por interesse de qualquer das partes mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA

I- Todos os veículos apreendidos e encaminhados aos depósitos de a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI** ou **DETRAN-PI**, só deverão ser liberados após estarem devidamente regularizados com seus registros e licenciamento, de acordo com os arts. 270 e 271-A do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 623/16 CONTRAN, inclusive com o nada consta de multa do **DETRAN-PI** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI**;

II- Ficam as partes, autorizadas a celebrar ajustes futuros sempre e quando se fizer necessário ao bom desempenho do presente convênio.



CLÁUSULA DÉCIMA

As partes contratantes elegem o foro da comarca de **PIRIPIRI-PI**, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo as partes a cumprir o presente Convênio em todas as suas cláusulas.

Teresina/PI, 18 de DEZEMBRO de 2019.

ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO

DIRETOR GERAL DO DETRAN-PI

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI

TESTEMUNHAS:

I- _____
II- _____

Nome

CPF

Nome

CPF

Of. 1422



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

AVISO DE ERRATA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – POR LOTES
PROCESSO 0750/2019**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **Secretaria de Estado da Defesa Civil – SEDEC** avisa aos interessados errata dos avisos de julgamento de proposta de preços e resultado final, que circularam no D.O.E de nº 238, do dia 16/12/2019, pags. 18 e 19 e no Jornal Meio Norte, do dia 14 e 15/12/2019, caderno Mundo, bem como as atas do dia 06/12/2019 e do dia 12/12/2019, conforme despachos nos autos, onde se ler: “... a licitante **TECNOPOÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.423.450/0001 – 97 apresentaram propostas de preços aos LOTES DE Nº 01 e 02. Referente ao LOTE de nº 01 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA, NOS MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI), apresentou proposta de preços, com validade de 60(sessenta) dias, e proposta de preços no valor de R\$ 323.866,10(trezentos e vinte três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)”**, passar a ler: “... a licitante **TECNOPOÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.423.450/0001 – 97 apresentou propostas de preços aos LOTES DE Nº 01 e 02. Referente ao LOTE de nº 01 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA, NOS MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI), apresentou proposta de preços, com validade de 60(sessenta) dias, e proposta de preços no valor de R\$ 209.260,95(duzentos e nove mil e duzentos e sessenta reais e novena e cinco centavos. O Edital, seus elementos constitutivos e demais atos ao processo de licitação encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural), com seguinte numero de protocolo do TCE: LW-006980/19, bem como, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). Publique – se.**

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2019.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação - SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil



GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 0750/2019, relativo à Tomada de Preços de nº 005/2019 – Por Lotes, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de implantação de sistema de abastecimento simplificado de água, nos municípios: Santa Filomena – PI e São José do Piauí – PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas, referente aos lotes:

LOTE DE Nº 01: Perfuração e instalação de 01 (um) poço tubular, para captação de águas subterrâneas, adução, reservação e distribuição na Localidade Bacaba, Município de Santa Filomena – PI e Perfuração e instalação de 01 (um) poço tubular, para captação de águas subterrâneas, adução, reservação e distribuição na Localidade Brejo das Ovelhas, Município de Santa Filomena – PI, conforme Projeto Básico de Engenharia, e quadro resumo de descrições orçamentária, a empresa vencedora TECNOPOÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.423.450/0001 – 97, com proposta vencedora de R\$ 209.260,95 (duzentos e nove mil e duzentos e sessenta reais e novena e cinco centavos);

LOTE DE Nº 02: Perfuração e instalação de 01 (um) poço tubular, para captação de águas subterrâneas, adução, reservação e distribuição na Localidade Boa Vista, Município de São José do Piauí – PI, conforme Projeto Básico de Engenharia, e quadro resumo de descrições orçamentárias, a empresa vencedora TECNOPOÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.423.450/0001 – 97, com proposta vencedora de R\$ 114.605,15 (cento e quatorze mil e seiscentos e cinco reais e quinze centavos);

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0021.1693, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100.

Teresina, 23 de dezembro de 2019.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 581

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE: Sindicato dos Servidores da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí-SINDSASC
CNPJ: Nº 08.803.345/0001-95.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57.

OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso, pela CONTRADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Francisco Vieira da Silva.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Associação Beneficente e Assistencial dos Servidores Públicos-ABASE.

CNPJ: Nº 21999385.0001-12

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57.

OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Peltson Sousa Ribeiro.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 826



OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR/PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2019 – APÓS LIMINAR NO PROCESSO N. 0715324-50.2019.8.18.0000 DE 18.12.2019 (MUNICÍPIO DE BOM JESUS) e PROCESSO N.0715564-39.2019.8.18.0000 DE 19.12.2019 - PIRIRIPI

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI torna pública e retifica a classificação referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2019 dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico, obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008 e das alterações conforme a Lei Estadual Nº 6581 de 23 de Setembro 2014, e do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016, após impetração de Mandado de segurança, conforme pelos os municípios Antônio Almeida, Beneditinos, Bom Jesus, Canto do Buriti, Demerval Lobão, Francinópolis, Monsenhor Hipólito, Murici dos Portelas, Pau D’Arco, Picos, Vila Nova e Piripiri, o seguinte:

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ICMS ECOLOGICO 2019 – RESULTADO FINAL/Liminar MS

MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	CRITÉRIOS / PADRÕES ADQUIRIDOS	PONTUAÇÃO
1. ÁGUA BRANCA	CERTIFICADO SELO B	B. Educação Ambiental; E. Proteção de Mananciais de Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	131
2. ALTO LONGÁ	NÃO CERTIFICADO	NENHUM	37
3. ALTOS	CERTIFICADO SELO B	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	116
4. AMARANTE	NÃO CERTIFICADO	NENHUM	40



5. ANTÔNIO ALMEIDA	NÃO HABILITADO Após Liminar/ MS nº 0714063 - 50.2019.8.18.0000 CERTIFICADO SELO B	NENHUM Após Liminar/ MS nº 0714063 - 50.2019.8.18.0000 B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	00 Após Liminar/ MS nº 0714063 - 50.2019.8.18.0 000 151 pontos
6. BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CERTIFICADO SELO B	B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	150
7. BARRAS	NÃO CERTIFICADO	NENHUM	10
8. BENEDITINOS	NÃO CERTIFICADO	NENHUM	13 MS nº 0714205 - 54.2019.8.18.0 000Sem Liminar
9. BOM JESUS	CERTIFICADO SELO "C" APÓS LIMINAR DO DIA 18.12.2019: CERTIFICADO SELO "C"	C. Recuperação de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	115 MS nº 0715324 - 50.2019.8.18.0 00 APÓS LIMINAR DO DIA 18.12.2019 121
10. BOM PRINCÍPIO	CERTIFICADOSELOC	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	73
11. CAMPO MAIOR	CERTIFICADOSELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da	169



		Biodiversidade; E. Proteção de Mananciais do Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	
12. CANTO DO BURITI	CERTIFICADOSELO Após Liminar / MS nº 0714674 - 03.2019.8.18.0000 CERTIFICADOSELOB (sob judge)	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição. G. Edificações Irregulares. Após Liminar / MS nº 0714674 - 03.2019.8.18.0000 C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição. G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	82 Após Liminar / MS nº 0714674 - 03.2019.8.18.0000 85
13. CARACOL	CERTIFICADOSELOC	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	74
14. CARAÚBAS DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
15. CARIDADE DO PIAUÍ	CERTIFICADOSELO B	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	79
16. CASTELO DO PIAUÍ	CERTIFICADOSELO C	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	101
17. COCAL DE TELHA	NÃO CERTIFICADO	C. Redução de Áreas Degradadas.	50



18. COCALDOS ALVES	NÃO CERTIFICADO	G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	62
19. COCAL	CERTIFICADO SELO B	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	107
20. COIVARAS	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
21. COLÔNIA DO GURGUÉIA	NÃO CERTIFICADO	C. Redução de Áreas Degradadas. I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	67
22. CORRENTE	CERTIFICADO SELO C	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	79
23. CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
24. CURRAIS	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
25. CURRAL NOVO DO PIAUÍ	NÃO CERTIFICADO	NENHUM	35
26. DEMERVAL LOBÃO	NÃO CERTIFICADO	G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	89
	Após Liminar / MS nº 0714496 - 54.2019.8.18.0000	Após Liminar / MS nº 0714496 - 54.2019.8.18.0000	Após Liminar / MS nº 0714496 - 54.2019.8.18.0000
	CERTIFICADO SELO B	D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; E. Proteção de Mananciais do Abastecimento Público; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	89+29=118 pontos
27. FARTURA DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
28. FLORESTA DO PIAUÍ	CERTIFICADO SELO C	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição;	83

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

		I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	
29. FLORIANO (Habilitado Sub Judice – M.S. nº0710395.71.2019.8.18.0000)	CERTIFICADOSELO C	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	125
30. FRANCINÓPOLIS	NÃO HABILITADO Após Liminar / MS nº 0713617 - 47.2019.8.18.0000 NÃO CERTIFICADO	NENHUM Após Liminar / MS nº 0713617 - 47.2019.8.18.0000 I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	00 Após Liminar / MS nº 0713617 - 47.2019.8.18.0000 65 pontos
31. FRANCISCO AYRES	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
32. GUADALUPE	CERTIFICADOSELO B	B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	124
33. JACOBINA DO PIAUÍ	NÃO CERTIFICADO	I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	61
34. JOAQUIM PIRES	CERTIFICADOSELO B	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	109
35. JOSÉ DE FREITAS	CERTIFICADOSELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas; E. Proteção de Mananciais do Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente	166
36. JULIO BORGES	CERTIFICADOSELO B	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de	89



		Poluição; G. Edificações Irregulares I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	
37. JUREMA	NÃO CERTIFICADO	C. Redução do Índice de Desmatamento.	40
38. LAGOA ALEGRE	NÃO CERTIFICADO	C. Redução do Índice de Desmatamento.	54
39. LAGOA DO PIAUÍ	CERTIFICADOSELO B	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	118
40. LANDRI SALES	CERTIFICADOSELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	162
41. LUIS CORREIA	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
42. MARCOLÂNDIA	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
43. MONSENHOR HIPÓLITO	NÃO HABILITADO	NENHUM	00 MS nº 0713801 - 03.2019.8.18.0 000Sem Liminar
44. MURICI DOS PORTELAS	NÃO CERTIFICADO Após Liminar / MS nº 0713670 - 28.2019.8.18.0000 CERTIFICADOSELO C	F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente. Após Liminar / MS nº 0713670 - 28.2019.8.18.0000 F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	69 Após Liminar / MS nº 0713670 - 28.2019.8.18.0 000 79 pontos

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

45. NAZÁRIA	CERTIFICADO SELO B	C. Recuperação de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição. G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	97
46. OEIRAS	CERTIFICADO SELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	211
47. PARNAÍBA	CERTIFICADO SELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; E. Proteção de Mananciais do Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	184
48. PAU D'ÁRCO DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO Após Liminar / MS nº 0713814 - 02.2019.8.18.0000 INELEGÍVEL	NENHUM Após Liminar / MS nº 0713814 - 02.2019.8.18.0000 NENHUM	00 Após Liminar / MS nº 0713814 - 02.2019.8.18.0000 56 pontos
49. PEDRO II	CERTIFICADO SELO C	C. Recuperação de Áreas Degradadas. E. Proteção de Mananciais do Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de	78



		Poluição.	
50. PICOS	CERTIFICADOSELO C	C. Recuperação de Áreas Degradadas; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	112 MS nº 0715650 - 10.2019.8.18.0 000 Sem Liminar
51. PIMENTEIRAS	CERTIFICADOSELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	182
52. PIO IX	CERTIFICADOSELO B	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	90
53. PIRACURUCA	NÃO CERTIFICADO	G. Edificações Irregulares.	39
54. PIRIPIRI	NÃO CERTIFICADO Após Liminar N.0715564- 39.2019.8.18.0000 de 19.12.2019 CERTIFICADOSELO A	B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade.	103
55. REGENERAÇÃO	NÃO CERTIFICADO	I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	44
56. RIBEIRO GONÇALVES	CERTIFICADOSELO A	B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; E. Proteção de Mananciais do Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição. G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	158

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

57. SÃO JOÃO DA VARJOTA	CERTIFICADOSELO C	C. Recuperação de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	72
58. SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CERTIFICADOSELO C	B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; G. Edificações Irregulares.	100
59. SÃO RAIMUNDO NONATO	CERTIFICADOSELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	183
60. SEBASTIÃO LEAL	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
61. SIMÕES	CERTIFICADOSELO B	C. Recuperação de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	82
62. SIMPLÍCIO MENDES	CERTIFICADOSELO B	B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação do Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	153
63. SOCORRO DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
64. TERESINA	CERTIFICADOSELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas	217



		Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; E. Proteção de Mananciais de Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente. H. Unidade de Conservação	
65. UNIÃO	CERTIFICADOSELO C	B. Educação Ambiental E. Proteção de Mananciais de Abastecimento Público G. Edificações Irregulares	98
66. URUÇUÍ	CERTIFICADOSELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; E. Proteção de Mananciais de Abastecimento Público F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	210
67. VALENÇA DO PIAUÍ	CERTIFICADOSELO B	B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	151
68. VILA NOVA DO PIAUÍ	HABILITADO Após Liminar / MS nº 0713743 - 97.2019.8.18.0000 NÃO CERTIFICADO	NENHUM Após Liminar / MS nº 0713743 - 97.2019.8.18.0000 I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	00 Após Liminar / MS nº 0713743 - 97.2019.8.18.0000 61 pontos
69. WALL FERRAZ	CERTIFICADOSELO C	C. Redução do Índice de Desmatamento. F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares;	67

Teresina/PI, 19 de dezembro de 2019

ADRIANA SARAIVA DE SÁ
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos em exercício

Of. 1042



JOSE DE CASTRO FONTENELE CPF: 517.173.603-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMMA de Piracuruca-PI, o DBIA, Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para – Atividades Agropecuárias, situada na localidade de denominação: VASSOURAS Data: JACAREI, S/ N, Zona Rural, da cidade de Piracuruca-PI

PP. 2525

AMPLA SAÚDE AMBIENTAL torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São João do Piauí - PI, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para exercerem atividade de **Imunização e controle de pragas urbanas** na Rua José Torquato Rodrigues, 1094, Alto Caixa D'Água. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 2526

SERRABRANCA AGRÍCOLAS/A Inscrito no CNPJ sob o nº 11.540.898/0001-07 torna público que recebeu junto à SEMAR - PI, a Licença Operação (LO-071/16), para produção de grãos em sequeiros na Fazenda Serra Branca, localizado na Zona Rural do Município de Uruçuí/PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

PP. 2527

AUTO POSTO GUERRA & SANTOS LTDA, CNPJ: 29.790.546/0001-75 (POSTO G SANTOS), Av. Telesforo Guerra, 111, Centro, Curimata-PI, RECEBEU da SEMAR, as licenças PRÉVIA-LP (D000456/18-006159/18) e INSTALAÇÃO-LI (D000457/18-006160/18, venc.28/08/2020), de sua atividade posto de revenda de combustíveis.

PP. 2529

A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato (PI), torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga Preventiva para a perfuração de 01 (um) Poço Tubular profundo, para o Consumo Humano, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, na localidade: Alpercatas, zona rural do município de São Raimundo Nonato, Lat: 08° 53' 22,98" (S); Long: 42° 49' 43,64" (W) – Volume Requerido de 2.148,00 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande.

PP. 2530

	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO - GECAD COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET
--	--

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 198/2019

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, fica o contribuinte **E C SOUSA COMERCIO**, CNPJ nº 69.604.510/0002-55, CAGEP nº 19.457.303-6, notificado pelo presente edital que o Termo de Anistia 2016 nº 11198605001763 foi cancelado por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimado a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2019.

Cláudia Nogueira Seabra
Coordenadora CORET

	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO - GECAD COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET
--	--

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 199/2019

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, fica o contribuinte **J W PEREIRA DE ASSUNÇÃO & CIA**, CNPJ nº 08.435.813/0009-73, CAGEP nº 19.495.448-0, notificado pelo presente edital que o Termo de Anistia 2016 nº 11198605000603 foi cancelado por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimado a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2019.

Cláudia Nogueira Seabra
Coordenadora CORET

	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO - GECAD COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET
--	--

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 200/2019

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, fica o contribuinte **J W PEREIRA DE ASSUNÇÃO & CIA**, CNPJ nº 08.435.813/0003-88, CAGEP nº 19.471.020-3, notificado pelo presente edital que o Termo de Anistia 2016 nº 11198605000604 foi cancelado por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimado a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2019.

Cláudia Nogueira Seabra
Coordenadora CORET

	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO - GECAD COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET
--	--

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 201/2019

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, fica o contribuinte **JOÃO LUZ CARVALHO ME**, CNPJ nº 05.468.476/0001-75, CAGEP nº 19.450.972-9, notificado pelo presente edital que o Termo de Parcelamento com anistia 2016 nº 11198605000928 foi cancelado por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimado a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2019.

Cláudia Nogueira Seabra
Coordenadora CORET



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO - GECAD
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 202/2019

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, fica o contribuinte **M B BEZERRA ME**, CNPJ nº 15.167.350/0001-14, CAGEP nº 19.498.389-7, notificado pelo presente edital que o Termo de Parcelamento com anistia 2015 nº 1109305000041 foi cancelado por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimado a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2019.

Cláudia Nogueira Seabra
Coordenadora CORET



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO - GECAD
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 203/2019

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, fica o contribuinte **MOMENTUM EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº 35.141.393/00001-04, CAGEP nº 19.415.945-0, notificado pelo presente edital que o Termo de Parcelamento com anistia 2016 nº 11140605002027 foi cancelado por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimado a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2019.

Cláudia Nogueira Seabra
Coordenadora CORET



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO - GECAD
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 204/2019

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, fica o contribuinte **ROSANGELA S E SOUSA ME**, CNPJ nº 17.591.109/0001-43, CAGEP nº 19.511.859-6, notificado pelo presente edital que o Termo de Anistia 2016 nº 1140605003193 foi cancelado por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimado a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2019.

Cláudia Nogueira Seabra
Coordenadora CORET



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO - GECAD
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 205/2019

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, fica o contribuinte **SANTOS \$ ALVES LTDA**, CNPJ nº 10.213.590/0001-94, CAGEP nº 19.475.747-1, notificado pelo presente edital que o Termo de Anistia 2016 nº 11140605002580 foi cancelado por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimado a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2019.

Cláudia Nogueira Seabra
Coordenadora CORET



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO - GECAD
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 206/2019

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, fica o contribuinte **VERDES E MAQUINAS E INSTALAÇÕES**, CNPJ nº 45.470.283/0003-35, CAGEP nº 19.496.1095, notificado pelo presente edital que o Termo de Anistia nº 11143605002192 foi cancelado por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimado a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2019.

Cláudia Nogueira Seabra
Coordenadora CORET



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP

EDITAL UGP Nº 013/2019

A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309 de 17 de julho de 2003 e Decreto 15.547 de 12 de março de 2014, torna público o Edital destinado à formação de Cadastro de Reserva e contratação temporária para o Cargo de **Professor de Dança e Bailarino Instrutor - 20h**, para atender as necessidades da escola de Dança “Lenir Argentó”.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições, **obrigatoriamente online**, serão realizadas no período de **20/12/19 a 06/01/20**, através do site www.seduc.pi.gov.br/concursos;

1.2 A taxa de Inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), deverá ser depositada na CONTA CORRENTE Nº 5149-7, AGÊNCIA Nº 3791-5, BANCO DO BRASIL, ou em seus correspondentes bancários. **Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope.** A Taxa de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo;

1.3 O currículo comprovado deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, acompanhado da ficha de inscrição impressa e assinada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Após realização da **inscrição online**, o candidato deverá postar via SEDEX, ou se preferir entregar pessoalmente no período de 06 a 10/01/20, no horário de 7:30h as 13:30h, no seguinte endereço: **Secretaria Estadual de Educação, Av. Pedro Freitas S/N. Bairro São Pedro – Centro Administrativo – CEP: 64018-900, A/C da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado. Sala de Reenquadramento – 1º Andar, informando a concorrência para o Edital nº 013/2019;**

1.4 Documentos necessários

- a) Ficha de inscrição impressa e assinada, gerada após realização da inscrição **online**;
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);
- c) Declaração de Não ocupação de cargo ou função pública (Anexo V);

d) Comprovante de depósito no valor da inscrição de acordo com o item 1.2, deste Edital;

e) Cópias da Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF;

f) *Curriculum Vitae* devidamente comprovado (em anexo as cópias dos certificados de cursos, declarações e/ou comprovantes de experiências)

g) Uma foto 3x4

h) Plano de curso na área e nível desejado para os candidatos ao cargo de Professor de Dança.

1.5 O preenchimento dos itens constantes nas letras “a”, “b” e “c”, do item 1.4, será de inteira responsabilidade do candidato. A SEDUC-PI poderá excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar informações incorretas, falsas ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

1.7 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo estabelecido, todos os documentos exigidos no item 1.4 deste Edital.

2. DO CARGO:

2.1 O cargo, a escolaridade/pré-requisitos estão estabelecidos a seguir:

Cod	Cargo	Escolaridade/Pré requisito
1	Professor - coreógrafo com experiência em BALÉ CLÁSSICO - Crianças (iniciação e básico) - Jovens (intermediário) - Adultos (avançado)	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/ Ter atuação artística na área da dança (balé clássico) de, no mínimo, 06(seis) anos; Ter, no mínimo, 04 (quatro) anos de experiência como Professor e coreógrafo de balé clássico; Obs.: Períodos devem ser comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.
2	Professor - coreógrafo com experiência em DANÇA CONTEMPORÂNEA - Crianças - Jovens - Adultos	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) /Ter atuação artística na área da dança (contemporânea) de, no mínimo, 06 (seis) anos; Ter, no mínimo, 04 (quatro) anos de experiência como Professor e coreógrafo de dança contemporânea; Obs.: Períodos devem ser comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.
3	Professor - coreógrafo com experiência em DANÇA AFRO - Crianças - Jovens - Adultos	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) /Ter atuação artística na área da dança (afro) de, no mínimo, 06 (seis) anos; Ter, no mínimo, 04 (quatro) anos de experiência como Professor e coreógrafo de dança afro; Obs.:Períodos devem ser comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.
4	Professor - coreógrafo com experiência em DANÇAS FOLCLÓRICAS E POPULARES - Crianças - Jovens - Adultos	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/ Ter atuação artística na área da dança (folclórica e popular) de, no mínimo, 04 (quatro) anos; Ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência como Professor e coreógrafo de danças folclóricas e populares; Obs.:Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.
5	Professor - coreógrafo com experiência em DANÇAS URBANAS - Crianças - Jovens - Adultos	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/ Ter atuação artística na área da dança (urbana) de, no mínimo, 04 (quatro) anos; Ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência como Professor e coreógrafo de danças urbanas; Obs.:Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.
6	BAILARINO - INSTRUTOR com experiências múltiplas em dança	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação artística múltipla como bailarino em Grupos, Cias de dança ou Escolas de dança reconhecidas no Brasil de, no mínimo, 04 (quatro) anos; Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência como Instrutor de dança em sala de aula; Obs.:Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.
7	INTÉRPRETE - CRIADOR com experiências múltiplas em dança	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior); atuação Artística como bailarino, performer e intérprete-criador em Grupos, Cias de dança ou Escolas de dança reconhecidas no Brasil de, no mínimo, 04 (quatro) anos; Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de experiências múltiplas em dança; Obs.:Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.



3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA (com Entrevista)

3.1. A Análise de Títulos pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo cuja nota será computada observando a escala de 1 (um) a 30 (trinta) pontos conforme anexo IV do Edital.

3.2. Somente serão avaliados os currículos postados ou entregues no período de inscrição constante neste edital.

3.3. Serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais, desde que devidamente comprovados.

3.4. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

3.5. As declarações de Experiência deverão ser originais e emitidas em papel timbrado devidamente **datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.**

3.6. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á por cargo de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de 30 pontos previsto na referida tabela (**Anexo IV**);

3.7. Não serão aceitas frações de tempo ou documentos incompletos para comprovação de qualquer dos itens da tabela de pontuação;

3.8. A realização da **Prova Prática (com Entrevista)** será na Escola Estadual de Dança Lenir Argento, conforme cronograma em anexo.

3.9. Serão recebidos dos Candidatos ao Cargo de Professor de Dança, Planos de Curso contendo os seguintes itens: Ementa, Objetivos Gerais e Específicos, Conteúdos, Metodologia, Recursos, Avaliação e Referência Bibliográfica;

3.10. Serão recebidos dos Candidatos ao Cargo de Bailarino Instrutor e Intérprete Criador de Dança Proposto Coreográfica escrita, contendo os seguintes itens: Conceito, apresentação e justificativa.

3.11. Para a PROVA PRÁTICA (com Entrevista): cada candidato ao cargo de Professor de Dança deverá preparar seu Plano de Curso com os itens exigidos, o qual deverá ser apresentado para a banca examinadora prática e teoricamente, não deixando de especificar todas as informações pertinentes tal como o nível e o turno desejados para o cargo que vai ocupar.

3.12. Para a PROVA PRÁTICA cada candidato ao Cargo de Bailarino Instrutor e Intérprete Criador deverá preparar uma pequena apresentação SOLO de no mínimo 3 minutos e máximo 5 minutos, o qual deverá ser apresentado para a Banca Examinadora prática e teoricamente.

3.10. O candidato que, por qualquer motivo, não cumprir com todos os pré-requisitos citados ou deixar de participar de alguma das etapas previstas neste edital, será desclassificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela SEDUC-PI.

4.2. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por cargo de concorrência no site www.seduc.pi.gov.br

4.3. Será permitida a revisão da análise de currículo, desde que solicitada no prazo estabelecido no cronograma, obrigatoriamente por meio de requerimento **online**, disponibilizado através do site www.seduc.pi.gov.br

4.4. O resultado dos recursos será divulgado no site www.seduc.pi.gov.br

4.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site www.seduc.pi.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1. Serão atribuídos os pontos para cada etapa, de acordo com o quadro abaixo:

ETAPA	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do Curriculum vitae	Classificatória	30 pontos
Prova Prática	Classificatória	20 pontos

6. DOS RECURSOS

6.1. O Recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Gabarito Oficial.

6.2. No requerimento do Recurso, cada questão deverá ser indicada individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no conjunto das etapas acima apresentadas;

7.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de

Classificação Geral;

7.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

a) Obtiver maior nota na Prova Prática com Entrevista;

b) Obtiver maior nota na Análise de Currículo;

c) For mais idoso.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação do candidato selecionado será efetuada respeitando a ordem de classificação;

8.2 Somente será contratado o candidato selecionado que comprovar todos os requisitos exigidos neste edital;

8.3 É vedada a contratação de Servidor ocupante de cargo ou função no serviço público Municipal, Estadual ou Federal, conforme Lei Estadual nº 5.309 de 17 de julho de 2003.

9. DAREMUNERAÇÃO:

9.1. A remuneração mensal será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme Decreto nº 16.883 de 24/11/2016.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste edital.

10.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, excluirá o candidato do processo seletivo.

10.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a necessidade da SEED-PI, contados a partir da homologação do resultado final, conforme Art. 37, III da Constituição Federal.

10.4. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo.

10.5. Qualquer alteração neste Edital será divulgada no *site* www.seduc.pi.gov.br,

10.6. O resultado final será divulgado no *site* da SEDUC-PI (www.seduc.pi.gov.br).

Teresina, 17 de Dezembro de 2019

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário Estadual de Educação

Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 • Nº 243

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
19/12/2019	Lançamento e divulgação do edital
20/12/19 a 06/01/20	Período de Inscrição <i>online</i>
06 A 10/01/20	Envio/Entrega do Currículo
13 A 17/01/20	Análise de Títulos
17/01/2020	Resultado parcial da Análise de Títulos
18 e 19/01/20	Período para interposição de recursos da Análise dos Títulos
20/01/20	Resultado da interposição de recursos da análise de Títulos
21 a 23/01/20	Prova Prática para Professor
27 e 28/01/20	Prova Prática para Bailarino Instrutor
Até 31/01/20	Divulgação do Resultado Final da Seleção

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de _____ do Quadro Provisório da SEED-PI, aceitar as atividades pertinentes ao exercício pleno da minha profissão indicadas pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

Teresina, de de 20

Assinatura do Candidato

ANEXO III MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME _____

CPF: _____

TELEFONE/CELULAR _____

CARGO: _____

ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO:

_____ (PI) / ____ / 2020

Assinatura do candidato

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO

COMPONENTE CURRÍCULO	DO	DOCUMENTAÇÃO	PONTOS POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.0 FORMAÇÃO ACADEMICA				
MESTRADO		Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado <i>stricto sensu</i> ou ata de defesa.	4,0	4,0
ESPECIALIZAÇÃO		Cópia do Certificado de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	3,0	3,0
GRADUAÇÃO		Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área.	2,0	2,0
TÉCNICO		Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área.	1,0	1,0
CURSO LIVRE		Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área.	1,0	1,0
PROFISSIONALIZANTE EM DANÇA				
PROFISSIONALIZANTE EM DANÇA				
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)				
Experiência na área de inscrição		Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada	1,0	5,0
3. FORMAÇÃO CONTINUADA (ÚLTIMOS 5 ANOS)				
Curso de formação continuada a partir de 40h até 120h		Certificado ou Declaração na área de dança	2,0	4,0
Curso de formação continuada a partir de 120h		Certificado ou Declaração na área de dança	2,0	2,0
Produção Científica		Trabalho Científico apresentado em congresso, seminário ou simpósio na área de dança, publicações em dança em periódicos	1,0	4,0
Produção Artística		Criação de trabalhos em dança aprovação de trabalhos ou projetos de dança em editais, participação de fóruns, festivais de dança (não competitivos), seminários, debates, produção de material audiovisual sobre dança (foto, vídeo)	1,0	4,0
TOTAL GERAL DE PONTOS				30

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____ CPF _____ RG nº _____, declaro para fins de comprovação que não ocupo nenhuma função ou cargo público na Esfera Federal, Estadual ou Municipal.

_____ (PI), ____ de _____ de 20__



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EDITAL Nº 014/2019

A **Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC** torna público o Edital Nº 014/2019, que tem como objetivo a contratação temporária através do processo de seleção simplificada interessados aos cargos de Professor da **Escola Estadual de Música Possidônio Queiroz**, mantida e Gerida pelo Governo do Estado do Piauí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da **Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC**, através de Comissão instituída por Portaria, obedecidas às normas deste edital.

1.2 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei nº 5.309/2003 e Decreto 16.883 de 24/11/2016.

1.4 O processo seletivo se destina à formação do quadro funcional aos cargos temporários constantes no **Anexo I** deste Edital, obedecendo à ordem classificatória durante o prazo de validade também previsto neste edital.

1.5 A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

1.6 A remuneração dos Professores de Música com ingresso a partir de 2020, será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme Decreto 16.883 de 24.11.2016.

1.7 O processo seletivo simplificado, objeto deste edital, será realizado mediante as etapas descritas no **Anexo II** para os interessados ao cargo de professor de Música.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições, **obrigatoriamente online**, serão realizadas no período de **20/12/2019 a 06/01/2020**, através do site www.seduc.pi.gov.br/concursos;

2.2 O candidato só poderá se inscrever para um cargo.

2.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais), que deverá ser depositado na agência 3791-5, Conta corrente 5149-7, Banco do Brasil, **não sendo aceito comprovante de depósito efetuado através de envelope**.

2.4 O currículo comprovado (em anexo as cópias dos cursos, declarações e comprovantes) deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo, acompanhado da ficha de inscrição impressa e assinada e o comprovante da taxa de inscrição.

2.5 Após realização da **inscrição online**, o candidato deve realizar a **postagem até o dia 10/01/2020**, via **SEDEX** ou entregar **PESSOALMENTE**, no horário de 8:00h às 13:20h, no seguinte endereço: **Secretaria Estadual de Educação, Av. Pedro Freitas S/N. Bairro São Pedro– Centro Administrativo– CEP: 64018-900 – A/C da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado. Sala de Enquadramento/UGP–1º Andar. Concorrendo ao edital nº 014/2019.**

2.6 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente edital.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Ficha de inscrição preenchida, gerada após a finalização da inscrição, impressa e assinada;

b) Cópia da carteira de identificação (Carteira de habilitação ou cédula de identidade);

c) Cópia do CPF;

d) Comprovante de depósito do valor da inscrição, **não sendo aceito comprovante de depósito efetuado através de envelope**.

e) Cópia da Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral;

f) Cópia da Quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

g) **Curriculum Vitae devidamente comprovado**.

4. DAS ETAPAS:

O processo seletivo para os cargos de professor para a Escola de Música, será realizado seguindo as etapas contidas no item 4 deste Edital.

4.1 PROVA PRÁTICA.

4.1.1 Será realizada na sede da Escola Estadual de música Possidônio Queiroz que fica localizada na rua Paissandú, número 1276, dentro da Central de Artesanato, primeiro andar, CEP – 64001-120.

4.1.2 Será composta por DUAS questões a serem realizadas no tempo máximo de até 10 minutos. Sendo uma questão de **EXECUÇÃO DE UMA PEÇA DE LIVRE ESCOLHA**, e uma questão de **EXPLANAÇÃO ORAL sobre OS FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DO INSTRUMENTO** escolhido para cargo pelo candidato.

4.1.3 Será eliminado o candidato que não realizar a 1ª (ETAPA) **E/OU** que não obtiver a pontuação mínima disposta no Anexo II em qualquer um dos quesitos.

4.1.4 Cada candidato realizará a prova prática, mediante lista contendo horários e local, disponibilizada pela SEDUC no site www.seduc.pi.gov.br/concursos. A lista estará disponível na data conforme cronograma disposto neste edital.

4.1.5 Cada candidato realizará a prova prática em um turno e apenas em um dia, conforme a tabela que disporá os horários, local, código do cargo, cargo, nome e número de inscrição.

4.1.6 Fica vetada a alteração por parte do candidato dos horários disponibilizados pela SEDUC, ou seja, cada candidato deverá realizar a prova prática no horário que foi estabelecido, não podendo haver trocas mesmo com o consentimento entre concorrentes.



4.1.7 A SEDUC e a Escola de Música só disponibilizarão para a realização da prova prática os seguintes instrumentos: Bateria (completa), Piano de armário, Teclado e caixa de som para ligação de instrumentos elétricos. Os instrumentos e especificidades referentes aos outros cargos que não sejam os citados anteriormente, ficam sob responsabilidade do candidato.

4.1.8 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no interior dos locais de aplicação da prova prática durante a realização da mesma.

4.2 PROVA DE TÍTULOS

Essa etapa composta pela prova de títulos será feita mediante o currículo enviado a Comissão do Processo Seletivo, conforme item 2.4 deste edital, obedecendo aos critérios do Anexo IV.

5. DOS CARGOS:

Os Códigos, Cargos, Carga Horária, Escolaridade / Pré-requisitos e as vagas, são os estabelecidos no **Anexo I** deste edital.

6. PROGRAMA DE ESTUDO PARA AS PROVAS DA ESCOLA DE MÚSICA.

6.1 PROVA PRÁTICA INSTRUMENTAL

6.1.1 – Explicação oral sobre o tema: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DO INSTRUMENTO (direcionada ao instrumento referente ao cargo escolhido na inscrição);

6.1.2 – Execução de uma música de livre escolha (no instrumento referente ao cargo escolhido na inscrição);

7. DAS ESPECIFICIDADES DAS PROVAS.

7.1 – PROVA PRÁTICA INSTRUMENTAL

7.1.1 A prova terá 2 (duas) questões.

7.1.2 Nesta etapa, o candidato é obrigado a executar no referido instrumento do cargo ao qual se candidatou conforme o **Anexo I** deste Edital.

7.2 Especificidades dos cargos: Musicalização Infantil, Musicografia Braille, Prática de Conjunto, Teoria Musical e Música pra 3ª Idade: **Os candidatos para os cargos de Musicalização código 09, Musicografia Braille código 10, Música pra 3ª idade código 11, prática de conjunto código 14 e Teoria Musical código 17, da tabela 1 do anexo deste Edital, devem no ato da inscrição indicar o instrumento que irão executar a prova prática instrumental.**

7.3 Para estes cargos citados no item 7.2, o quesito de explicação oral será referente ao cargo escolhido e não ao instrumento escolhido para executar a peça de livre escolha.

8. DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será constituída de três membros de notório

saber Artístico e cultural da área de MÚSICA, a serem indicados conjuntamente pela SEDUC e pela SECULT por meio de Portaria.

9. DOS RECURSOS

9.1 O (a) candidato(a) poderá interpor recurso na data e horário especificados no edital, após a divulgação do resultado parcial, dirigido a Presidente da Comissão, conforme formulário disponível no site da SEDUC.

9.2 Só caberá recurso na Análise de Títulos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;

10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

10.2.1 – Obter maior nota na prova Prática;

10.2.2 – Obter maior nota na Análise de Currículo;

10.2.3 – For mais Idoso.

11. DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado, pela Secretaria de Educação do Estado – SEDUC, até o dia 07 de fevereiro de 2020.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda de professores;

12.2. O contratado deve estar ciente que deverá ter disponibilidade para cumprir os horários já definidos pela Escola de Música no período de matrículas de acordo com os cargos estabelecidos neste edital.

12.3. Ser Brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

12.4. Estar quite com toda a documentação exigida neste edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A falsidade de informações e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada do Processo Seletivo Simplificado.

Teresina(PI) 17 de Dezembro de 2019

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário Estadual de Educação



ANEXO I

Demonstrativo das funções.

Código	Cargo	Regime de Trabalho	Titulação mínima exigida
1	Professor de Acordeon	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
2	Professor de Bateria	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
3	Professor de Baixo Elétrico	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
4	Professor de Canto	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
5	Professor de Clarinete	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
6	Professor de Cavaquinho	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
7	Professor de Flauta Transversal	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
8	Professor de Guitarra Elétrica	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
9	Professor de Musicalização Infantil	20 horas /	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no

		aulas	mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
10	Professor de Musicografia Braile	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
11	Professor de Música para 3ª Idade	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
12	Professor de Piano	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
13	Professor de Percussão	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4(quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
14	Professor de Prática de conjunto	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
15	Professor de Saxofone	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
16	Professor de Teclado	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
17	Professor de Teoria Musical	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
18	Professor de Trompa	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.



19	Professor de Trompete	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
20	Professor de Violão Clássico	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
21	Professor de Violão Popular	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
22	Professor de Violino	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.
23	Professor de Violoncelo	20 horas / aulas	Conclusão do Ensino Médio; Ter atuação na área artística de no mínimo 4 (quatro) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula na área do cargo escolhido.

ANEXO II

ETAPAS

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª etapa	Prova Prática Explicação oral sobre os fundamentos do cargo em questão	Eliminatória e Classificatória	1	10 pontos	10 pontos	2 pontos
	Execução no instrumento de peça de livre escolha		1	10 pontos	10 pontos	2 pontos
2ª etapa ANEXO IV	Análise de Títulos	Classificatória	-	-	30 pontos	3 pontos

ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Lançamento e divulgação do edital	19/12/2019	-
Inscrições	20/12/2019 a 06/01/2020	-
Envio ou entrega de títulos	06 a 10/01/2020	Das 08:00h às 13:00h local - na sede da SEDUC, sala da Comissão de Reenquadramento
Divulgação das datas, horários e local da 1ª etapa (PROVA PRÁTICA)	20/01/2020	-
Realização da prova prática	22 a 24/01/2020	Das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h na sede da Escola de Música
Resultado da prova prática	27/01/2020	-
Análise dos títulos	27 a 31/01/2020	-
Resultado parcial da análise de títulos	03/02/2020	-
Recursos contra a análise dos títulos	04 e 05/02/2020	-
Resultado dos recursos da análise de títulos	06/02/2020	-
RESULTADO FINAL	07/02/2020	-

ANEXO IV - Da avaliação de Títulos

ANEXO IV

FORMAÇÃO

TITULAÇÃO	MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Mestrado	01	4,0	4,0	Certificado devidamente registrado pelo órgão competente
Especialização	01	3,0	3,0	Certificado devidamente registrado pelo órgão competente.
Graduação	01	2,0	2,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.
Técnico	02	1,0	2,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL E/OU ARTÍSTICA.

TITULAÇÃO	MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
CD'S e/ou DVD'S lançados na área da Música.	02	1,0	2,0	Cópia autenticada das partes do CD e/ou DVD que comprovem a autoria e ou participação da obra, ficha técnica, Número do ISRC, do título da obra, nome do autor, gravadora, ano de publicação, código de barras.
Trabalho Científico Apresentado em congresso, Seminário ou Simpósio.	02	1,0	2,0	Certificado expedido pela organização do evento, com menção explícita da Participação e carga horária cumprida pelo expositor e/ou ministrante.
Cursos Ministrados com carga horária Mínima de 4 h.	02	1,0	2,0	Certificado expedido pela organização do evento, com menção explícita da Participação e carga horária cumprida pelo expositor e/ou ministrante.

EXPERIÊNCIA DIDÁTICA - PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICA.

TITULAÇÃO	QUANTID. MÍNIMA	QUANTID. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Efetivo exercício na área da docência em Música.	04 Semestres	06 Semestres	1,0	6,0	Carteira de Trabalho (páginas da Identificação e contrato) ou Declaração do órgão, em papel timbrado devidamente carimbado e assinada pelo responsável habilitado que comprove as experiências nas áreas.
Efetivo exercício técnico/artístico na área da Música.	08 semestres	08 semestres	0,5	4,0	

ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

TITULAÇÃO	QUANTID. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Cursos de Capacitação nos últimos 5 anos 40h	02	1,0	2,0	Certificado emitido pelo órgão Responsável pela organização do evento com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo participante.
Participação em Cursos, Congressos, seminários, ou Similar.	01	1,0	1,0	Certificado emitido pelo órgão Responsável pela organização do evento com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo participante.

TOTAL GERAL DE PONTOS = 30 PONTOS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu, _____, CPF _____ RG nº _____, declaro para fins de comprovação que não ocupo nenhuma função ou cargo público na Esfera Federal, Estadual ou Municipal.

_____ (PI), ___ de _____ de 20__

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO:

NOME _____
 CPF: _____ TELEFONE/CELULAR _____
 CARGO: _____

ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO:

Teresina(PI), _____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato

Of. 268



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV
 DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL - DGPAT

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO LEILÃO 03/2019
 -SEADPREV-PI

A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis ou Antieconômicos ao Estado do Piauí, instituída pela portaria nº 134 de 02 de maio de 2019 – GAB-SEADPREV (DOE nº 133/2019), nos autos do Processo P.A. 00002.000900/2019-55, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO do LEILÃO 03/2019 datado para o dia 27 de dezembro de 2019, referente aos bens móveis inservíveis ou antieconômicos do acervo patrimonial, a uma nova data a ser definida.

Teresina, 17 de dezembro de 2019
 Leonardo Pereira Botelho

Presidente da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis ao Estado do Piauí
 Of. 2324



7^o
Cartório
Teresina - Piauí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO
Registro de Imóveis
4ª CIRCUNSCRIÇÃO

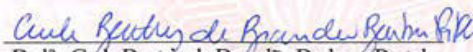


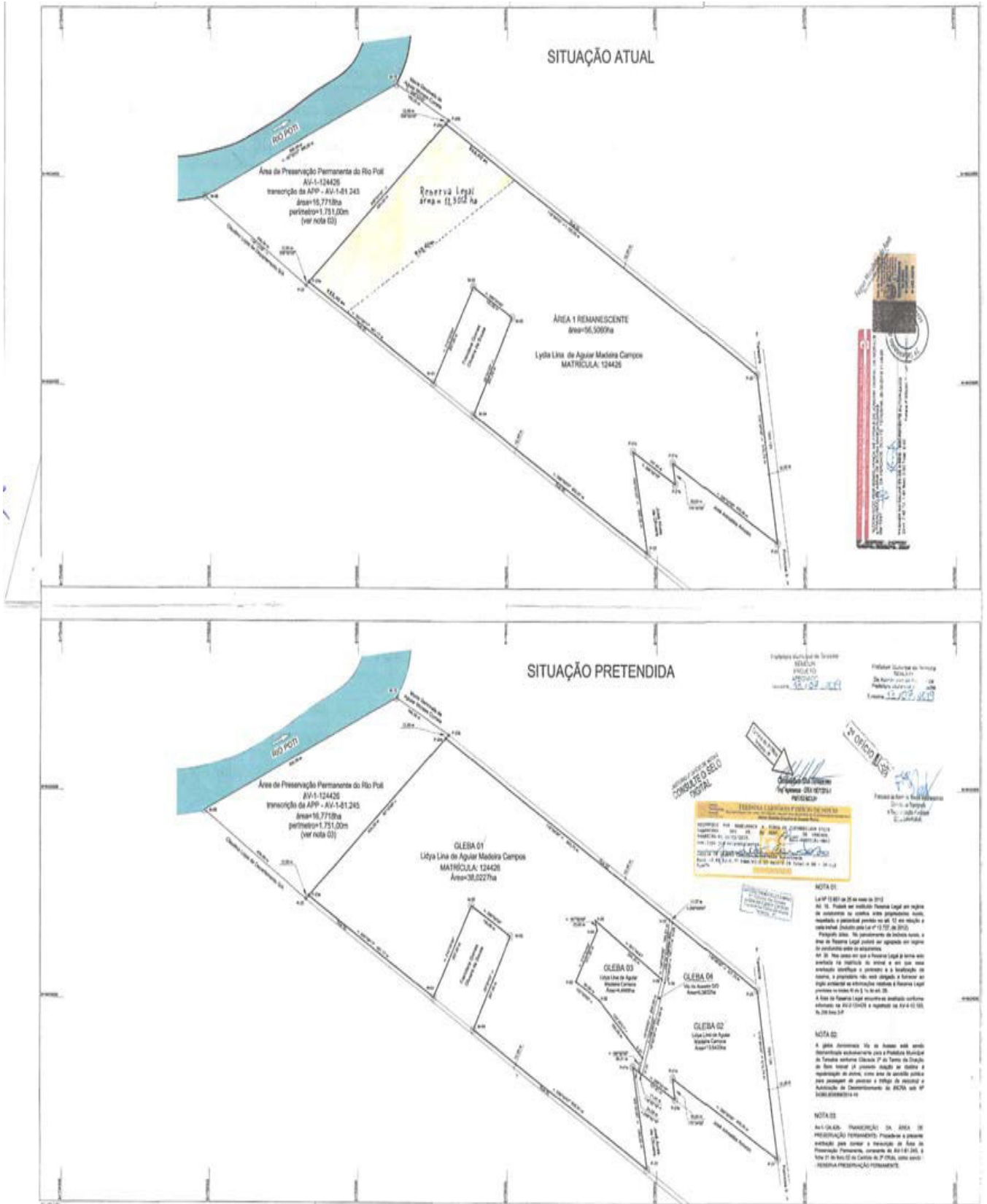
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharela Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessados que **LYDIA LINA DE AGUIAR MADEIRA CAMPOS**, de nacionalidade brasileira, casada, advogada, CI/RG nº 294.295-SESP/DF, CPF/MF nº 399.621.991-15, e seu esposo **JOÃO RIBEIRO MADEIRA CAMPOS FILHO**, de nacionalidade brasileira, médico, CI/RG nº 166.880-SSP/DF, CPF/MF nº 002.272.261-00, residentes e domiciliados no Shis QI-09, Conjunto 20, casa 15, Lago Sul, Brasília/Distrito Federal, neste ato representada por seu bastante procurador, Raimundo José Honório Correia, de nacionalidade brasileira, casado, topógrafo, portador da CI/RG nº 79.652-SSP/PI, CPF/MF nº 011.405.233-68, residente e domiciliado na Rua Arlindo Nogueira nº 911, Bairro Centro/Sul, nesta cidade, nomeado nos termos da Procuração Pública lavrada no Cartório JK - 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, às fls. 165 do livro 6294-P, Protocolo 01523614, em 10/04/2017, com certidão de traslado emitida pelo mesmo cartório em 04/10/2019, arquivada nesta Serventia, depositou neste Serviço Registral, os documentos necessários exigidos pelo Decreto-lei nº 58, de 10.12.37, para o registro de um **Desmembramento rural** da **ÁREA O1 REMANESCENTE** – denominada Nova Olinda, situada no lugar Nova Olinda, Data Formosa, zona rural sudeste deste município, com 56.5060 hectares, matriculada sob o nº 5387, à ficha 01, do livro 02 do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, sendo referida área dividida em 03 glebas distintas denominadas: “Gleba 01”- com área de 38,0227 hectares; “Gleba 02”- com área de 13,6433 hectares” e “Gleba 03”- com área de 4,4568 hectares, além de uma via de acesso S/D (Gleba 04) - com área de 0,3832, hectares. Tudo conforme projeto de desmembramento de gleba, elaborado pelo engenheiro agrimensor agrimensor Joseam Cabral de Moraes, inscrito no CREA sob nº 2769-D/PI, aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, através da SEMDUH, registrado no CREA/PI, conforme ART nº 00019067281785061317, arquivados em processo próprio. Para o conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três vezes, durante 10 dias, em jornal da sede da comarca e no Diário Oficial do Estado, podendo o registro ser impugnado no prazo de trinta (30) dias, contados da data da última publicação, de acordo com art. 2º, §1º do Decreto nº 58, de 10.12.37. Tudo conforme dispõe o citado Decreto nº 58, de 10.12.37 e Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí- Prov. nº 017/2013-CGJ/PI.

Teresina, 06 de dezembro de 2019.


Bel.ª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
Oficial Interina





FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail • doe.pi@hotmail.com

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.